Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 4 I Quarta-feira, 20 de Março de 2024



Jacarezinho ganha a 20ª Cozinha Comunitária da cidade

A cidade do Rio ganhou ontem a 20ª Cozinha Comunitária Carioca. A unidade, que faz parte do programa Prato Feito Carioca, fica na Rua do Rio 8, no Jacarezinho, e servirá 280 refeições diariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Desde o início do programa, em junho de 2022, as cozinhas serviram mais de 2 milhões de refeições. Além do Jacarezinho, há unidades nos seguintes bairros: Maré, Realengo, Mangueira, Andaraí, Catumbi, Bento Ribeiro, Tanque, Costa Barros, Anchieta, Acari, Beira Rio, Vila Kennedy, Guaratiba, Campo Grande, Vila Aliança, Nova Sepetiba, Ilha do Governador, Recreio e Cosmos.

A unidade do Jacarezinho é administrada em parceria com o Instituto Carioca de Atividades. Todos os dias as Cozinhas Comunitárias Cariocas servem 280 refeições de 560 gramas, com 200g de arroz, 100g de feijão, 130g de proteína (carnes variadas), 130g de legumes e uma fruta.

Além de combater a fome, o Prato Feito Carioca gera trabalho e renda a moradores dos territórios onde as cozinhas estão instaladas. Os beneficiários do programa também são inseridos no Trabalha Rio e no Rio+Cursos, iniciativas municipais que oferecem emprego em empresas parceiras e qualificação profissional, respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22
Código de Autenticação: ad3298b9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Ricardo Martins David

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 12
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 12
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 14
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura 19
Secretaria Municipal de Transportes 22
Secretaria Municipal de Conservação 27
Secretaria Municipal de Educação 28
Secretaria Municipal de Assistência Social 43
Secretaria Municipal de Saúde 43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 57
Secretaria Municipal de Cultura 57
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 58
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 58
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 58
Secretaria Municipal de Ordem Pública 59
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 59
Secretaria Municipal de Turismo 60
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 61
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 61
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Tribunal de Contas do Município 61
Avisos, Editais e Termos de Contratos 63
Publicações a Pedido 108

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 6/CMRJ DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2027, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Cesar Maia e Luciana Novaes, que "**Inclui na Lei n° 5.919/2015 a cidade de Cascais**, **em Portugal**, **como cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.253, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui na Lei n° 5.919/2015 a cidade de Cascais, em Portugal, como cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Cesar Maia e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída, no § 2º do art. 2° da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a cidade de Cascais, em Portugal, como cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Ficam incluídos, nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XV, XVI, XVII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, científica, turística, tecnológica, econômica, esportiva, comercial, política, urbanística, administrativa e de patrimônio histórico entre a cidade de Cascais e a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 7/CMRJ DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2051, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo, que "**Inclui na Lei n° 5.919/2015 a cidade de Oliveira do Hospital**, **em Portugal**, **como cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.254, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui na Lei n° 5.919/2015 a cidade de Oliveira do Hospital, em Portugal, como cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2° da Lei 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Oliveira do Hospital, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Fica incluída, nos incisos I, V, VIII e XIX do §1° do art. 5° da Lei 5.919/2015, a Cidade de Oliveira do Hospital em programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, turística, econômica e de patrimônio histórico com a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54080 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores municipais, nos termos que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela atual gestão com o funcionalismo, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido em 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir da competência de março de 2024.

Parágrafo único. O percentual de reajuste anual de que trata o *caput* incidirá sobre os vencimentos, incluídas as vantagens pessoais de qualquer natureza, tais como gratificações por pontos e jeton.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54081 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1° O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DECRETO RIO Nº 54082 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de comercializar e fornecer alimentos e bebidas em recipientes de vidro na faixa de areia das praias localizadas no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo o qual o Poder Público possui o dever de preservar o meio ambiente para as gerações presente e futura;

CONSIDERANDO o previsto no inciso XIII do art. 461 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete ao Poder Público garantir a limpeza e a qualidade da areia e da água das praias;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público assegurar a segurança e a integridade física das pessoas nas praias do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os recipientes de vidro podem causar lesões físicas às pessoas; e

CONSIDERANDO que, segundo o Anexo Único do Decreto Rio nº 44.731, de 17 de julho de 2018, o tempo de degradação dos resíduos sólidos de vidro na natureza é indeterminado;

DECRETA:
Art. 1º É proibido comercializar e fornecer alimentos e bebidas em recipientes de vidro na faixa de areia das praias localizadas no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os quiosques e demais estabelecimentos comerciais localizados na orla da praia poderão utilizar alimentos e bebidas em recipiente de vidro nas suas atividades, sendo vedada a entrega desses recipientes aos seus clientes.

Art. 3º Os prestadores de serviços que realizem entregas de bebidas e alimentos ficam proibidos de fazê-lo na faixa de areia da praia ou no raio de 50 (cinquenta) metros dela, caso o produto esteja acondicionado em recipiente de vidro.

Parágrafo único. A vedação prevista no art. 3º deste Decreto não inclui as entregas realizadas para quiosques, residências e estabelecimentos comerciais localizados na orla da praia.

Art. 4º Os órgãos de fiscalização do Município apreenderão os recipientes de vidro que sejam encontrados em desacordo com o presente Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP fica autorizada a editar normas complementares sobre o tema.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54083 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 158.407,73, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 158.407,73 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	135.102,88
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.8.99.000126	4	4	90	39	23.304,85	-
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.8.99.000126	4	4	90	51	-	23.304,85
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	135.102,88	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**158.407,73**	**158.407,73**
						TOTAL FISCAL	158.407,73	158.407,73
						TOTAL GERAL	158.407,73	158.407,73

Relação das Ações
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

Relação das Fontes de Recurso
1.8.99.000126 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA OPERACOES DE CREDITO
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 54084 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 353.078,34, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 353.078,34 (trezentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207 de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.69.000113	3	3	50	85	353.078,34	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**353.078,34**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	353.078,34	-
						TOTAL GERAL	353.078,34	0,00

Relação das Ações
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recurso
2.6.69.000113 - CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS A ASSISTENCIA SOCIAL, NAO ENQUADRADOS NAS ESPECIFICACOES ANTERIORES

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5208	353.078,34	-
	TOTAL GERAL	353.078,34	0,00

Relação das Ações
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
5208 - PESSOA EM SITUACAO DE RUA ATENDIDA PELO SERVICO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM

DECRETO RIO Nº 54085 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	20.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	20.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	30.000,00	-
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	30.000,00
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**50.000,00**	**50.000,00**
						TOTAL FISCAL	50.000,00	50.000,00
						TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Relação das Ações

2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54086 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 48.223,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EIS-EIO-2024/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 48.223,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5201.52004.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	40.000,00
10.5201.52004.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	8.223,00
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	48.223,00	-
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							**48.223,00**	**48.223,00**
						TOTAL FISCAL	48.223,00	48.223,00
						TOTAL GERAL	48.223,00	48.223,00

Relação das Ações

2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54087 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. **4º** O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 .
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	1.000.000,00	-
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	1.000.000,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.000.000,00	1.000.000,00
						TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações

2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recurso

1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3901.39004.06.127.0645.2146	4914	-	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	1.000.000,00

Relação das Ações

2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos

4914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OP

DECRETO RIO Nº 54088 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 283.647,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 283.647,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.04.122.0382.2342	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
10.3901.39001.04.122.0382.2422	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	100.000,00
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	143.647,00	-
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	140.000,00	-
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	33.000,00
10.3901.39001.04.122.0382.2412	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	10.647,00
10.3901.39001.04.126.0382.2792	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	90.000,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**283.647,00**	**283.647,00**
						TOTAL FISCAL	283.647,00	283.647,00
						TOTAL GERAL	283.647,00	283.647,00

Relação das Ações

2412 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ
2792 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ
2342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - COOPERACAO E PAZ
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ
2422 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DECRETO RIO Nº 54089 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 969.943,73, em favor da Guarda Municipal do Rio GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 969.943,73 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	2.7.06.000124	4	4	90	52	969.943,73	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**969.943,73**	**-**
						TOTAL FISCAL	969.943,73	-
						TOTAL GERAL	969.943,73	0,00

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recurso
2.7.06.0001244 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relações das Naturezas
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54090 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.613.803,61, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.613.803,61 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	4.613.803,61	-
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	-	4.613.803,61
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**4.613.803,61**	**4.613.803,61**
						TOTAL FISCAL	4.613.803,61	4.613.803,61
						TOTAL GERAL	4.613.803,61	4.613.803,61

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 54091 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IPL-EIO-2024/00002.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	13.000,00
10.1153.11053.04.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	4	4	90	52	13.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**13.000,00**	**13.000,00**
						TOTAL FISCAL	13.000,00	13.000,00
						TOTAL GERAL	13.000,00	13.000,00

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54092 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.407.376,60, em favor da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº JUV-EIO-2024/00002.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.407.376,60 (cinco milhões e quatrocentos e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5301.53001.04.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	921.834,60	-
10.5301.53001.04.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	921.834,60
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	4.485.542,00	-
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.00.000100	3	3	84	41	-	3.700.000,00
10.5301.53001.14.422.0656.2975	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	785.542,00
TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA							**5.407.376,60**	**5.407.376,60**
						TOTAL FISCAL	5.407.376,60	5.407.376,60
						TOTAL GERAL	5.407.376,60	5.407.376,60

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
338441 - CONTRIBUICOES
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DECRETO RIO Nº 54093 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.552,69, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.552,69 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.552,69
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	50.552,69	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**50.552,69**	**50.552,69**
						TOTAL FISCAL	50.552,69	50.552,69
						TOTAL GERAL	50.552,69	50.552,69

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29001.26.453.0603.1361	5305	50.552,69	-
	TOTAL GERAL	50.552,69	0,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5305 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54094 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.626.855,17, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 16.626.855,17 (dezesseis milhões e seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.453.0604.1362	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	5.271.539,17	-
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	11.355.316,00	-
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.01.000100	3	3	90	45	-	16.626.855,17
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**16.626.855,17**	**16.626.855,17**
						TOTAL FISCAL	16.626.855,17	16.626.855,17
						TOTAL GERAL	16.626.855,17	16.626.855,17

Relação das Ações
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29001.26.453.0603.1361	5306	11.355.316,00	-
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	-	16.626.855,17
10.2901.29001.26.453.0604.1362	5309	5.271.539,17	-
	TOTAL GERAL	16.626.855,17	16.626.855,17

Relação das Ações
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação dos Produtos
5309 - ESTACAO / TERMINAL REFORMADO - TRANSBRASIL
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS
5306 - ESTACAO REFORMADA

DECRETO RIO Nº 54095 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 331.200,00, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº QVE-EIO-2024/00002.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2801.28001.08.241.0655.2242	F	1.5.00.000100	3	3	90	48	-	331.200,00
10.2801.28001.08.241.0655.2242	F	1.5.00.000100	3	3	90	06	331.200,00	-
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							**331.200,00**	**331.200,00**
						TOTAL FISCAL	331.200,00	331.200,00
						TOTAL GERAL	331.200,00	331.200,00

Relação das Ações
2242 - TRANSFERENCIA DE RENDA - 60+ CARIOCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339006 - BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2801.28001.08.241.0655.2242	4968	248.400,00	331.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

10.2801.28001.08.241.0655.2242	4969	82.800,00	-
	TOTAL GERAL	331.200,00	331.200,00

Relação das Ações
2242 - TRANSFERENCIA DE RENDA - 60+ CARIOCA

Relação dos Produtos
4969 - BENEFICIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE PROTAGONISMO
4968 - BENEFICIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE AUXILIO MORADIA

DECRETO RIO Nº 54096 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.879.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00027.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.879.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e nove mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207 de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16009.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	80	39	20.000,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16002.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	305.000,00	-
10.1601.16007.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	356.000,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16010.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	698.000,00	-
10.1601.16001.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	2.879.000,00
10.1601.16004.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16006.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16006.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16003.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	486.000,00	-
10.1601.16009.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	594.000,00	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	20.000,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	20.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.879.000,00**	**2.879.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.879.000,00	2.879.000,00
						TOTAL GERAL	2.879.000,00	2.879.000,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
338039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.365.0623.2947	5103	-	2.879.000,00
10.1601.16002.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16002.12.365.0623.2947	5103	305.000,00	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16003.12.365.0623.2947	5103	486.000,00	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16006.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16007.12.365.0623.2947	5103	356.000,00	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16009.12.365.0623.2947	5103	594.000,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16010.12.365.0623.2947	5103	698.000,00	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	1516	40.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.879.000,00	2.879.000,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54097 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.509.989,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00028.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.509.989,00 (hum milhão e quinhentos e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207 de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade..

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.00.000117	4	4	20	51	-	1.509.989,00
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.00.000117	4	4	90	51	1.509.989,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.509.989,00**	**1.509.989,00**
						TOTAL FISCAL	1.509.989,00	1.509.989,00
						TOTAL GERAL	1.509.989,00	1.509.989,00

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
442051 - OBRAS E INSTALACOES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 54098 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 330.362,24, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 330.362,24 (trezentos e trinta mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.126.0564.2220	S	1.6.00.000181	4	4	91	39	33.842,24	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

20.1803.18001.10.126.0564.2220	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	330.362,24
20.1803.18001.10.126.0564.2220	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	296.520,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**330.362,24**	**330.362,24**
						TOTAL SEGURIDADE	330.362,24	330.362,24
						TOTAL GERAL	330.362,24	330.362,24

Relação das Ações

2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas

449139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
445085 - CONTRATO DE GESTAO

DECRETO RIO Nº 54099 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.246,54, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.246,54 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0306.1884	S	1.6.01.000185	4	4	90	47	-	3.246,54
20.1803.18001.10.302.0306.1884	S	1.6.01.000185	4	4	90	92	3.246,54	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**3.246,54**	**3.246,54**
						TOTAL SEGURIDADE	3.246,54	3.246,54
						TOTAL GERAL	3.246,54	3.246,54

Relação das Ações

1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recurso

1.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE

Relações das Naturezas

449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 54100 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 406.680,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 406.680,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18006.10.302.0331.2777	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	406.680,00	-
20.1803.18006.10.302.0331.2777	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	406.680,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**406.680,00**	**406.680,00**
						TOTAL SEGURIDADE	406.680,00	406.680,00
						TOTAL GERAL	406.680,00	406.680,00

Relação das Ações

2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54101 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.156.680,64, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00008.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.156.680,64 (seis milhões e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.128.0318.2088	S	1.6.00.000181	3	3	90	36	-	6.156.680,64
20.1803.18001.10.128.0318.2088	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	6.156.680,64	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**6.156.680,64**	**6.156.680,64**
						TOTAL SEGURIDADE	6.156.680,64	6.156.680,64
						TOTAL GERAL	6.156.680,64	6.156.680,64

Relação das Ações

2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas

339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 54102 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.752,92, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 14.752,92 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	14.752,92	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	14.752,92
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**14.752,92**	**14.752,92**

TOTAL SEGURIDADE	14.752,92	14.752,92
TOTAL GERAL	14.752,92	14.752,92

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas

339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 54103 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 309.416,92, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 309.416,92 (trezentos e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade..
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	263.000,00
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	263.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	45.416,92
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	1.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	4	4	90	52	45.416,92	-
20.1803.18011.10.301.0318.2255	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	1.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**309.416,92**	**309.416,92**

TOTAL SEGURIDADE	309.416,92	309.416,92
TOTAL GERAL	309.416,92	309.416,92

Relação das Ações

2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	1.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.000,00	-

Relação das Ações

2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos

5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 54104 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 745.548,96, em favor da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TDI-EIO-2024/00001.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 745.548,96 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5601.56001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	695.548,96	-
10.5601.56001.04.126.0634.2919	F	1.5.00.000100	3	3	90	35	-	745.548,96
10.5601.56001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	50.000,00	-
TOTAL 5601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS							**745.548,96**	**745.548,96**

TOTAL FISCAL	745.548,96	745.548,96
TOTAL GERAL	745.548,96	745.548,96

Relação das Ações

2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2919 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS DIGITAIS DO MUNICIPIO
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54105 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.930.245,18, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00002.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.930.245,18 (hum milhão e novecentos e trinta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2601.26005.11.334.0609.2905	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	1.930.245,18	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							1.930.245,18	-

TOTAL FISCAL	1.930.245,18	-
TOTAL GERAL	1.930.245,18	0,00

Relação das Ações

2905 - EMPREENDEDORISMO

Relação das Fontes de Recurso

2.7.59.0001133 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26005.11.334.0609.2905	5132	1.930.245,18	-
	TOTAL GERAL	1.930.245,18	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Relação das Ações
2905 - EMPREENDEDORISMO

Relação dos Produtos
5132 - EMPREENDEDOR APOIADO

DECRETO RIO Nº 54106 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 449.363,46, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 449.363,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	2.7.59.000113	3	3	90	40	55.410,95	-
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	2.7.59.000113	3	3	90	36	69.263,69	-
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	2.7.59.000113	3	3	90	37	23.087,89	-
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	186.161,45	-
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	2.7.59.000113	3	3	90	35	73.881,27	-
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	2.7.59.000113	3	3	90	30	41.558,21	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**449.363,46**	**-**
						TOTAL FISCAL	449.363,46	-
						TOTAL GERAL	449.363,46	0,00

Relação das Ações
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA

Relação das Fontes de Recurso
2.7.59.0001133 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26005.11.333.0611.2902	5130	449.363,46	-
	TOTAL GERAL	449.363,46	0,00

Relação das Ações
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA

Relação dos Produtos
5130 - TRABALHADOR / EMPREENDEDOR ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 54107 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 371.310,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 371.310,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e dez reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art.4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.363.0383.2523	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	371.310,00	-
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	371.310,00
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**371.310,00**	**371.310,00**
						TOTAL FISCAL	371.310,00	371.310,00
						TOTAL GERAL	371.310,00	371.310,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5221	-	371.310,00
	TOTAL GERAL	0,00	371.310,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação dos Produtos
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN

(*) DECRETO RIO Nº 54074 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Inclui o item B.10, no Anexo I, do Decreto nº 22.780, de 03 de abril de 2003, que regulamenta a remuneração pelo uso de próprios municipais e estabelece normas de detalhamento quanto à constatação de ocupações irregulares de bens imóveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o item B.10, no Anexo I, do Decreto nº 22.780, de 03 de abril de 2003, com a atividade econômica BARES E RESTAURANTES.

Parágrafo único. O item B.10, do Anexo I, do Decreto nº 22.780, de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I

Itens	Descrição da ocupação	Percentual sobre o Faturamento Bruto Médio Mensal
B.10	Bares e Restaurantes	2%

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 19 de março de 2024.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO.RIO Nº: PREVIRIO-EIO-2024/00005 - Autorizo a liberação de RR 102.000,00 (cento e dois mil reais), referente ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme discriminação a seguir:

Programa de Trabalho	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
14031.0812300174.902	S	1802200	4	5	90	66	102.000,00
TOTAL 14031- PREVI-RIO							**102.000,00**
						TOTAL FISCAL	**-**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**102.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Relação das Ações
4902 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E CRÉDITO AO SERVIDOR
Relação das Fontes de Recursos
1802200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RECEITA PRÓPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS
Relação das ND
459066- CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

PROCESSO.RIO Nº: CSV-EIO-2024/00004 - Autorizo a liberação de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente à Secretaria Municipal de Conservaçao, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
43003.1512203802.160	F	1500100	4	4	90	52	50.000,00
						TOTAL FISCAL	**50.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**
						TOTAL GERAL	**50.000,00**

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

01/820.004/2019

Autorizo a excepcionalização (nos termos de fls. 3364).

01/820.361/2017

Autorizo a excepcionalização (nos termos de fls. 2992).

EOP-PRO-2024/02403

Autorizo nos termos da Codesp.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 18 03/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.191/2024
04/130.919/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n° 09/800.041/2022 - Considerando que no mês de janeiro de 2024, ocorreu a incorporação da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. - EBEC** pela **EMPRESA LET**'S **RENT A CAR S.A.**, de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/01/2024, **AUTORIZO**, a cessão dos direitos e obrigações para a **EMPRESA LET**'S **RENT A CAR S.A.** CNPJ nº 00.873.894/0001-24, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, com fulcro na Cláusula Décima Sétima do Contrato SUBPDEC nº 007/2022.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 120 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCOS VINICIUS PEREIRA**, matrícula 50/329.355-2, com validade a partir de 6 de março de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087827, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 121 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS VINICIUS PEREIRA**, matrícula 50/329.355-2, com validade a partir de 6 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098270, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 122 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDRE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula 11/208.966-2, Administrador, com validade a partir de 11 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100939, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 123 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **MARCELO DE MATOS RUBENS**, matrícula 50/344.750-5, com validade a partir de 1º de março de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087840, da Coordenadoria Geral de Administração, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 124 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087840, da Coordenadoria Geral de Administração, do Gabinete do Prefeito.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
CET-PRO-2023/01052	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 660 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATO DE ALMEIDA HALECK**, registro nº 552255, com validade a partir de 5 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Técnico de Informática I, categoria EC-02, código 16453, Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 661 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DIEGO DA SILVA BRAGA**, registro n° 612227, com validade a partir de 5 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Técnico de Informática III, categoria EC-04, código 24791, Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 662 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DIEGO DA SILVA BRAGA**, registro n° 612227, com validade a partir de 6 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Técnico de Informática I, categoria EC-02, código 16453, Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 663 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PRISCILA DE CARVALHO MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100665, da Coordenadoria da Diversidade Sexual, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 664 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **NATHÁLIA DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula 60/341.895-1, com validade a partir de 15 de março de 2024, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo V, símbolo DAS-06, código 085882, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

PORTARIA "P" Nº 665 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CINTIA CAETANO LADEIRA**, matrícula 60/317.752-4, com validade a partir de 1º de março de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097872, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 666 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CINTIA CAETANO LADEIRA**, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097884, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 667 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **THALITA MOTTA NOGUEIRA CARNEIRO**, matrícula 60/332.537-0, com validade a partir de 12 de março de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086911, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 668 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DAVI BRAGA DA SILVA VIANNA**, com validade a partir de 12 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086911, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 669 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAPHAEL DE ALMEIDA MARIANO**, com validade a partir de 12 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099073, da Assessoria Técnico-administrativa, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 670 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THIAGO ALEXANDRE PINHEIRO**, com validade a partir de 16 de março de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 099054, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 671 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAROLINA VIANNA GUIMARÃES BARROS**, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098602, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 672 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alocar **LEONARDO SOLA BLOISE**, Assistente I, símbolo DAS-06, código 099304, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 673 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALINE BALBINO SCHEIDEGGER PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100893, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 674 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO ANTÔNIO TOMELIN**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100894, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 675 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KARINA ALEIXO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100895, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 245 DE 14 DE MARÇO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 599 DE 13 DE MARÇO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Designar **ANA CLÁUDIA SILVA**, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 096209,..."

LEIA-SE:
"Designar **ANA CLÁUDIA SILVA**, com validade a partir de 4 de março de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 096209,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

PROCESSO CVL-PRO-2023/00962 - **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 136, III da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o Apostilamento ao Contrato N° 010073/2023, firmado entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e a LET'S RENT A CAR S/A, visando a alteração na denominação social, sem alteração do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

Processo: TDI-PRO-2023/00049 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Implantação e Operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Datamétrica Contact Center Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico Nº 704/2021
Valor: R$ 7.735.280,48
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo: CVL-PRO-2024/00736 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0980/2023
Valor: R$ 765.219,28
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "P" Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VINICIUS MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 45/585.451-9, Artífice em Artes Gráficas, da Função de Subgerente II, código 025335, da Subgerência de Programação Visual, da Gerência de Pré-impressão, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A..

PORTARIA IC "P" Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VINICIUS MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 45/585.451-9, Artífice em Artes Gráficas, para exercer a Função de Gerente, código 095518, da Gerência de Impressão, da Coordenadoria de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A..

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 09 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao CONTRATO N.º 30.1145/2019, celebrado com a empresa prestadora de serviços GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI e o ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através do processo administrativo CVL-PRO-2024/01018, cujo objeto do Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO AGCRJ, cabendo a esta Comissão, a verificação e a avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o art. 532, §1º do RGCAF:

JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES, Matrícula 70/365.054-7, **CLAUDIO CURITIBA**, Matrícula 10/127.366-3, **CLAUDIA FERNANDA VANALLI MARQUES**, Matrícula 60/3274057.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo CVL-PRO-2024/01018 - AUTORIZO a rescisão amigável, com eficácia a contar de 25/03/2024, do Contrato nº 30.1145/2019, celebrado com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00456	
Termo de Contrato:	Nº 003/2024	
Objeto:	Prestação de serviços de subscrição de licenças de Jira Software Cloud Premium, Jira Service Management Premium, Confluence Premium e plugins extensores de funcionalidades: BigPicture, eazyBI, Jira WorkFlow ToolBox e Timesheet, com Suporte Técnico, pelo período de 12 (doze) meses.	
Empresa:	MLV PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
Fiscais:	Santiago Luis Argueso Gomes de Almeida	26209210
	Leandro Gualberto Saldanha Magalhães	26220710
	Cezar Lucas da Costa	26216948
Fiscal Substituto:	Simone Torres de Assumpção	26208745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº IPL-PRO-2022/00293 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, firmado com a MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, para a prestação de serviços de Expansão de Solução de Proteção de Perímetro Checkpoint com solução de Balanceamento de Firewall corporativo e Appliances físicos do tipo "Next Generation Threat Prevention", e Suporte Técnico, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2024, conforme concordância expressa da contratada e fulcro no artigo 92, inciso III do RLC IPLANRIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº 01/300.847/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, firmado com a AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para a prestação de serviços de licenciamento de Software/Subscrições de produtos Red HAT, para atualização e suporte técnico das licenças existentes no DATA CENTER (MW00365 - OpenShift Container Platform with Runtimes, Standard (16 cores or 32 vCPUs)), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/05/2024, conforme concordância expressa da contratada e fulcro no artigo 92, inciso III do RLC IPLANRIO, com aplicação do cálculo de correção pelo IPCA-E, em atenção ao disposto no Decreto Rio nº 43.612/2017 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

IPL-PRO-2024/00091 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 14 a 33, de acordo com a legislação vigente.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

IPL-PRO-2023/00239 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 392 a 428, de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2024)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/03556 - **REVOGO** o Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS/AS-43/2023.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/06569 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na **Estrada Campo da Areia**, **s/nº** - **Pechincha**, conforme croqui de fl. 05, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, sendo vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/04295 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO**, visando à permissão de uso do imóvel localizado **Rua São Francisco Xavier**, **nº 487**, **casa 3**, **Maracanã**, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Permitida a participação de servidor ou empregado público, aposentado ou pensionista do Município do Rio de Janeiro, considerando o art. 311, I, do RGCAF;
- Finalidade: uso residencial;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
- Encargos: pagamento de todos os tributos, tarifas, taxa condominial, além de manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado;

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00049 - Tendo em vista o contido no processo, **INDEFIRO** a Impugnação da empresa **ASTERRA** - **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA** ao Edital de Licitação SMCG nº 05/2023.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
PORTARIA SMDUE/CCPAR "P" N.º 001, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão de Fiscalização do Programa Reviver Cultural

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e a COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Programa Reviver Cultural, com fulcro no Decreto Municipal nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023, para fiscalização para acompanhamento da execução dos projetos culturais credenciados no Programa.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização será composta pelos servidores e empregados públicos abaixo relacionados:
I - Aline Alvellos Abud, Assessora Técnica de Relações com Investidores e Mercado da CCPAR, CPF: 111.xxx.xxx-27, como membro;
II - Valmir de Oliveira Rodrigues Junior, Assessor Técnico da Gerência Jurídica da CCPAR, CPF 148.xxx.xxx-52, como membro;
III - Gabriel Alexandre de Abreu Machado, Assessor Chefe Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, matrícula nº 60/344.202-7; e
IV - Rilden Ramos Mendes De Albuquerque, Assessor Especial de Relações com Investidores e Mercado da CCPAR, CPF: 103.xxx.xxx-09, como suplente.

Art. 3º Cabe à Comissão de Fiscalização as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar o desempenho das atividades econômicas descritas nos projetos de reativação urbana credenciados;
II - Receber e apreciar o Relatório Mensal de Atividades, assegurando a conformidade da utilização dos recursos dos incentivos;
III - Fiscalizar o exercício das atividades econômicas dos projetos credenciados em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial;
IV - Fiscalizar o cumprimento das atividades previstas para ativação urbana da região delimitada no Anexo I;
V - Verificar a efetiva metragem do imóvel credenciado para fins de cálculo do incentivo;
VI - Fiscalizar a manutenção dos requisitos legais e regulamentares do particular habilitado para recebimento dos incentivos; e
VII - Instaurar processo administrativo específico para apurar eventual inexecução contratual do particular aderente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2024

CCP-PRO-2024/00018 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90079/2024, cujo objeto é a Execução das obras de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM, com aproximadamente 10.000m² de área útil, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, no bairro da Glória, Rio de Janeiro, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 17.520.600,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte mil e seiscentos reais) a favor da empresa Agabo Comércio e Serviços Ltda.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

RESOLVE:
Nº 094 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 29 de fevereiro de 2024, **CAMILA PEREIRA DA SILVA MIRANDA**, matrícula 60/347.447-5, Assistente I, DAS-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, DAS-8, código 48663, da Gerência de Atendimentos a Demandas Judiciais e Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo.Rio SMS-PRO 2024/04246 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, na manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" N. º 58, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR DA CORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto n.º 51.107, de 12 de julho de 2022, e face às informações contidas no processo SME-PRO-2024/16897,

RESOLVE:
Aposentar **MARCOS SOUZA DA COSTA FRANCO**, Professor I - Inglês, Matrícula 10/053.656-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. º 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Encerrar a cessão no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 56- **MARCOS SOUZA DA COSTA FRANCO**, Professor I - Inglês, matrícula 13/053.656-5, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 01/000.752/2017.

Designar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, o servidor

Nº 57- ARTHUR MONTRESOR DA SILVA CARNEIRO, Advogado, matrícula 3.560.007-7, encerrando sua cessão ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/25097(SME), **GABRIELA FERNANDES LOBÃO DO SANTOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.651-7.

SME-PRO-2023/08056(SME), **MIRZE DOS SANTOS SILVA**, Professor II, matrícula 10/215.427-6.

SME-PRO-2023/19835(SME), **MARIA CELIA ESTRELA DE SÁ**, Professor II, matrícula 10/085.408-3.

SME-PRO-2023/63391(SME), **ANDREA PEREIRA MACHADO ALEMAN**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.657-6.

SME-PRO-2022/05633(SME), **BRAULIO RIBEIRO SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.658-0.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 19/03/2024*

CREDOR
Data Emissão da NL - UG - Processo
A R 7 SOLUCOES LTDA
21/12/2023 - 430051 - 990678442023
A S M CONSTRUCOES LTDA
12/03/2024 - 430001 - 063004442020
A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02124
ADMINISTRADORA NACIONAL
05/03/2024 - 470001 - 99/000075/2022
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
08/03/2024 - 110001 - 100004572022
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04801
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
15/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/01041
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
11/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01512
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/03197
AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA
04/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26718
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
12/03/2024 - 180078 - 09630000532023
ARCO INFORMATICA LTDA
12/03/2024 - 330051 - 181004672021
ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
12/03/2024 - 150001 - 00062011522021
ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
08/03/2024 - 300001 - 120004152022
ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
05/03/2024 - 160051 - 990071842024
05/03/2024 - 160051 - 990071852024
05/03/2024 - 160051 - 990073102024
ASSOCIAÇAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES PÚBLICOS
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04465
ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
13/03/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00249
BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04658
BANCO ITAU S/A
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/03903
BANCOOB S/A
05/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/06361
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04532
BELMAC CONSTRUTORA
05/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01047
05/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01135
BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
07/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/63249
07/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/63276
07/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/63282
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
06/03/2024 - 110001 - 010002222024
07/03/2024 - 110001 - 010001862024
07/03/2024 - 110001 - 010001882024
07/03/2024 - 110001 - 010002242024
08/03/2024 - 110001 - 100004572022
11/03/2024 - 110001 - 100004572022
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
11/03/2024 - 180064 - 09640000262022
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
13/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/10083
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08059
BRJ RENT A CAR EIRELI
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04803
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
05/03/2024 - 160051 - 990090972024
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
15/03/2024 - 180005 - 09010000492023
CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/03077
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
05/03/2024 - 400001 - 018203612017
CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA
14/03/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
05/03/2024 - 400001 - 018200052019
05/03/2024 - 400001 - 018200062019
05/03/2024 - 400001 - 018200092019
05/03/2024 - 400001 - 290005022021
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/03/2024 - 160051 - 990078952024
CHARLES GOMES AGUIAR
12/03/2024 - 110006 - 101001182021
12/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/000920
CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A
12/03/2024 - 430051 - 15053002002
12/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02485
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
12/03/2024 - 180012 - 09510002122023
CLARO S A
15/03/2024 - 180003 - 00090066482021
15/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01174
15/03/2024 - 180074 - 09750004442021
15/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/13094
15/03/2024 - 180084 - 09790001972021
15/03/2024 - 400001 - 290001132022
CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA
12/03/2024 - 300042 - ART-PRO-2022/00374
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08058
COMERCIAL CEDRO EIRELI
06/03/2024 - 380001 - 990351262023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04397
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04499
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04608
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04627
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04829
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/07703
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/07704
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/07711
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10046
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11956
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11966
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11969
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12856
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13523
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14939
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15124
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16094
12/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01420
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
05/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11208
05/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/02034.01
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04320
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
05/03/2024 - 160001 - 70033792021
05/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/12703
12/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/09902
12/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/11390
12/03/2024 - 160016 - 7110013272021
CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
05/03/2024 - 330051 - 990591182023
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
05/03/2024 - 450001 - 010031162012
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
12/03/2024 - 330001 - 00990055582023
CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA
12/03/2024 - 260001 - TRA-PRO-2022/00242
CONSORCIO VIEIRA BRT MATO ALTO
12/03/2024 - 150001 - 062008372022
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
12/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00134
12/03/2024 - 180015 - 09/009598/2008
CONVEM MINERACAO LTDA
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03234
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01143
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/00081
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/01903
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
12/03/2024 - 160004 - 7030001442023
12/03/2024 - 160011 - 7100036332022
CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07944
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/03/2024 - 180078 - 09630001212023
12/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08053
13/03/2024 - 180078 - 09630000532023
13/03/2024 - 180078 - 09630001142023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
13/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00842
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07914
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07953
CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
12/03/2024 - 160009 - 7080034572019
CS BRASIL FROTAS SA
05/03/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/01934
05/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/09952
08/03/2024 - 520001 - SMUPRO202200670
12/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/10018
12/03/2024 - 260001 - 210005022021
12/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2023/00249
12/03/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00023
13/03/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00002
13/03/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00004
CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
05/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01182
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
05/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01179
DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
12/03/2024 - 300051 - 125001642021
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
04/03/2024 - 180069 - 00990699592023
11/03/2024 - 180070 - 00990668432023
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
06/03/2024 - 180003 - 00090018582023
29/02/2024 - 170003 - 00990329672023
DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
05/03/2024 - 160007 - 07/06/001077/2021
12/03/2024 - 300042 - ART-PRO-2022/00058
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
11/03/2024 - 180074 - 09750002352023
11/03/2024 - 180085 - 09800000152022
E. TAMUSSINO E CIA LTDA
11/03/2024 - 180064 - 09640000262022
EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
12/03/2024 - 290051 - 032026802021
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
05/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/09887
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
12/03/2024 - 160001 - 070044852016
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
05/03/2024 - 160001 - 070026612021
05/03/2024 - 180016 - 098000412022
05/03/2024 - 390001 - 250013582022
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17518
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17686
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
05/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2023/00023
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00369
05/03/2024 - 300051 - 990106982024
05/03/2024 - 330051 - 990003732024
07/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/03067
12/03/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00160
14/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00017
29/12/2023 - 110052 - 990004032024
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
01/03/2024 - 180071 - 09660000132023
04/03/2024 - 180078 - 00090040562022
23/02/2024 - 180093 - 00090078532021
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11/03/2024 - 180064 - 09640000262022
11/03/2024 - 180070 - 09620000032022
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
07/02/2024 - 150041 - 00990170872023
14/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00258.06
26/12/2023 - 150041 - 990641582023
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
07/03/2024 - 430001 - 260003682022
07/03/2024 - 430001 - 260004022022
12/03/2024 - 430001 - 260029602022
ER BARCELOS LTDA
11/03/2024 - 180082 - 09770000962023
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11/03/2024 - 180078 - 09630001232023
12/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2023/32394
ERMAR ALIMENTOS LTDA
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/08299
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14989
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
29/02/2024 - 430001 - 00990242332023
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
12/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00097
ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
11/03/2024 - 180082 - 09770001482022
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
11/03/2024 - 180070 - 09620005532023
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
12/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08054
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
15/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/09102
15/03/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/09292
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08056
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
11/03/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/00845
FERNANDO CHERENE IMOVEIS EIRELI
05/03/2024 - 110001 - 100001952013
FIRST EAGLE CONSTRUCOES LTDA
21/12/2023 - 430051 - 990657432023
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
05/03/2024 - 110001 - 990010352022
12/03/2024 - 110001 - 990010352022
FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
13/03/2024 - 180078 - 09630002552023
FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04524
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04318
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
13/03/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/07780
13/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/07486
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
12/03/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00124
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
12/03/2024 - 430001 - 260035152022
GRAT CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
14/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/21267.02
18/12/2023 - 160001 - 990641752023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03331
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/33134
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
11/03/2024 - 180080 - 09730000622023
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11/03/2024 - 180070 - 09620000032022
27/02/2024 - 180061 - 09610000142022
IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07940
INFINITY MULTISERVICOS S A
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10280
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11314
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11970
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12338
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13820
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13868
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13881
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15078
INFRAERO EMP.BRAS.DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA
05/03/2024 - 330051 - 990038672023
INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01521
INST. DE HEMATOLOGIA-FUNDARJ
05/03/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01438
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
12/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00096
INSTITUTO CRESCER COM META
05/03/2024 - 250001 - 150004812021
05/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00017
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
07/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2023/27574
INSTITUTO FAIR PLAY
05/03/2024 - 250001 - 150005452022
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE
05/03/2024 - 250001 - 150000572022
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
07/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/01894
12/03/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00101
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO
12/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00279
INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
05/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00019
INSTITUTO SESSUB
12/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00101
INSTITUTO UEVOM
05/03/2024 - 250001 - 150004872021
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
12/03/2024 - 180067 - 09690001992020
12/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/08084
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
12/03/2024 - 110001 - 100013592021
12/03/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/02150
ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07911
J M F SERVICOS LTDA
05/03/2024 - 160051 - 990069552024
JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
05/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/06951
JCL ENGENHARIA LTDA
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04794
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
11/03/2024 - 180003 - 00090001782023
JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA
05/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/09809
JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
05/03/2024 - 300001 - 990110462023
12/03/2024 - 110006 - 101000182021
KP PRODUCOES E EVENTOS LTDA
12/03/2024 - 330051 - 990471042023
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
06/03/2024 - 110001 - 01/000225/2024
06/03/2024 - 110001 - 010002262024
07/03/2024 - 110001 - 010001902024
07/03/2024 - 110001 - 010001922024
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
12/03/2024 - 180078 - 09630002412023
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07961
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08004
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
11/03/2024 - 180003 - 00090021382022
Light Servicos De Eletricidade S.A.
05/03/2024 - 150016 - 060000122022
15/03/2024 - 110006 - 101000022021
15/03/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/07690
15/03/2024 - 180085 - 990099912024
15/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/08112
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
11/03/2024 - 180061 - 09610000142022
11/03/2024 - 180064 - 09640000262022
11/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01063
11/03/2024 - 180083 - 09780005322021
12/03/2024 - 180061 - 09610000142022
12/03/2024 - 180064 - 09640000262022
12/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28910
12/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29355
12/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/03681
12/03/2024 - 180078 - 09630000042023
12/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05451
12/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05507
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05454
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05575
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05580
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05624
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05660
14/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/03694
14/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/06577
M.N. TELECOMUNICACOES LTDA
05/03/2024 - 330051 - 181004622021
MEDEVICES PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
13/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/09253
MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
05/03/2024 - 180016 - 098000432022
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17213
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
12/03/2024 - 180015 - 99029382022
12/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/09805
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/08917
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/08922
14/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/08094
MFAG PRODUCAO ARTISTICA LTDA.
12/03/2024 - 330051 - 990698492023
MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
12/03/2024 - 180016 - 990286992023
MIAMI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
05/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/09060
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03234
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
05/03/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/10737
12/03/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/00829
12/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00246
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
05/03/2024 - 160051 - 990070382024
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
13/03/2024 - 180078 - 09630002412023
14/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/04017
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
05/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/18479
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04130
NOVA COROA MATERIAL DE HIGIENE LTDA
14/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/014331
NOW QUIMICA INDUSTRIA E COM LTDA
12/03/2024 - 180072 - 09680000142023
NUNESFARMA DISTR. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA
13/12/2023 - 180003 - 90524092023
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
05/03/2024 - 180074 - 09750000862022
11/03/2024 - 180064 - 09640001082022
12/03/2024 - 180062 - 09650000792022
12/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01210
OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04806
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/59085
OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
05/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/00289
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
05/03/2024 - 410001 - 01/903.250/2019
13/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/07526
OBRA SOCIAL DONA MECA
08/03/2024 - 170003 - 00080037302021
08/03/2024 - 170003 - 080037302021
OI S.A.
26/12/2023 - 180003 - 990011652024
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/03234
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01096
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01121
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
11/03/2024 - 110035 - IPP-PRO-202400102
11/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/04905
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/05582
12/03/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/000008
PREVIRIO
05/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/01936

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
12/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/29228
PROJECT BUILDER LTDA
05/03/2024 - 150051 - 065016752021
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
13/03/2024 - 180078 - 09630002612023
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07916
PWS TECNOLOGIA LTDA
05/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/461
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
12/03/2024 - 180064 - 09640000262022
REFRAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
12/03/2024 - 330051 - 990705392023
RIJAN TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA.
12/03/2024 - 110006 - 101000262021
RIOPAR PARTICIPACOES S A
05/03/2024 - 330051 - 990027862024
05/03/2024 - 330051 - 990106772024
RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
12/03/2024 - 110006 - 123002452020
RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
05/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/290
RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S A
05/03/2024 - 330051 - 990107702024
ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
RONILDO SILVA FERREIRO
13/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/10080
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11/03/2024 - 180014 - 09530001222020
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08063
SAO GERALDO ALIMENTOS EIRELI
11/03/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/00565
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
05/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00912
SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
06/03/2024 - 330001 - 00180000102022
23/02/2024 - 330001 - 00180000102022
SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/02331
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
11/03/2024 - 180083 - 09780000382023
12/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/08404
26/12/2023 - 180085 - 990593112023
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
07/03/2024 - 110001 - 100026162021
11/03/2024 - 520001 - EISPRO202312981
12/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00121
12/03/2024 - 250001 - 018603922019
12/03/2024 - 250001 - 150000842022
12/03/2024 - 250001 - 150008012021
13/03/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00003
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
05/03/2024 - 180064 - 09640000262022
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
05/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/12534
11/03/2024 - 180012 - 09510009252021
11/03/2024 - 520001 - EISPRO202300391
12/03/2024 - 160001 - 070036432021
12/03/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/11287
12/03/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/09859
12/03/2024 - 550002 - cid-pro-2024/00018
13/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07799
SMART HOSPITAL S A
12/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11944
SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PARK PALACE
- - 140099 - -
SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME
05/03/2024 - 180015 - 99006892022
05/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/08527
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/03530
12/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04758
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/09870
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12264
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12328
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12384
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13169
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13962
SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
05/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/06919
SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
05/03/2024 - 160007 - 07/06/001651/2020
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A
05/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01420
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
12/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/02160
STRELLA SERVICOS LTDA
05/03/2024 - 260001 - TRA-PRO-2022/00161
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/03/2024 - 180078 - 09630001212023
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
05/03/2024 - 160011 - 07/10/000206/2022
05/03/2024 - 160011 - 7100002062022
12/03/2024 - 160009 - 7080006642022
12/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08052
12/03/2024 - 300042 - 12/800054/2019
22/02/2024 - 180077 - 09670001122019
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
12/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/08098
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
05/03/2024 - 140009 - 019025202019
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
05/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/09958
05/03/2024 - 180016 - 098002212021
05/03/2024 - 400001 - 290005742021
12/03/2024 - 160005 - 990085942024
TIM S.A.
27/12/2023 - 110052 - 990684142023
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
05/03/2024 - 160016 - 7110002432022
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13189
12/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13906
TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA
12/03/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/04937
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
12/03/2024 - 160001 - 070069162016
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
12/03/2024 - 160007 - 07/06/000291/2018
12/03/2024 - 160007 - 07/06/000400/2019
12/03/2024 - 160009 - 7080002922019
12/03/2024 - 160009 - 7080020522018
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
12/03/2024 - 160009 - 7080022532022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
11/03/2024 - 180085 - 09800000582023
12/03/2024 - 180078 - 09630000222023
13/03/2024 - 180078 - 09630002622023
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
05/03/2024 - 160001 - 70025442022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
07/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10078
08/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10078
UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONS E TREINAMENTO LTDA
12/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/04310
VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
11/03/2024 - 180070 - 09620000032022
VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA
12/03/2024 - 330051 - 012206392017
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
05/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2023/15757
05/03/2024 - 150041 - 061003542022
05/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00244
05/03/2024 - 160001 - 070020132022
05/03/2024 - 260001 - 210000722022
05/03/2024 - 400001 - 290001152022
12/03/2024 - 260041 - 126003472021
12/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2023/06583
29/02/2024 - 240041 - 143004442022
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
05/03/2024 - 160016 - 7110004532018
12/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/09860
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/09005
13/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/09012
WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME
14/12/2023 - 110052 - 990649592023
20/12/2023 - 110052 - 990655812023
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
13/03/2024 - 180078 - 09630002532023

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
*__Omitido do D.O. de 19/03/2024__

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Pensão
05/506.514/1992 - ELYRIO DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 50 e 51.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

05/508.670/2006 - HENRIQUE GUIMARÃES CARDONI
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 42 a 44.

05/506.272/2009 - LUCIA NARCIZO BRANCO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 35 e 36.

05/504.372/2011 - JANETE DE SOUZA QUEIROZ ESTEVES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 28 e 29.

05/507.262/2012 - JOSE DEOLINDO DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 25 a 27.

05/500.865/2013 - WILSON MACHADO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 32 a 35.

05/505.359/2013 - PEDRO BAPTISTA DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 82 e 83.

05/502.557/2014 - ANTONIO DE PADUA RABELLO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 144 e 145.

05/509.240/2015 - ODILAR DE SOUZA LIMA JANNUZZI
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 25.

01/950.704/2018 - NOEMA CORREA DA COSTA DE AZEVEDO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 41 e 42.

01/952.070/2018 - JORGELINO DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 28 e 29.

01/957.537/2018 - LUCY HORTAS BELFORT RIZZI
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 35 e 36.

05/505.163/2000 - ANDRE JOSE DE OLIVEIRA
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 92.

05/507.643/2003 - HUMBERTO ARAUJO DE AZEVEDO
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 31 e 32.

Aposentadoria
01/702.062/2012 - ANDRE LUIZ LAGES LOPES
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, no que tange a Integridade, tendo em vista que o segurado já recebe corretamente a pecúnia reclamada, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento oriundos da Coordenadoria Técnica de Pericias Médicas, que esclarece que a patologia que ensejou a aposentadoria não se enquadra no rol de doenças acolhidas em nossa legislação opinando em pronunciamento pelo **indeferimento** do pleito.

07/005.717/2010 - ANDREA CRISTINA HORTA GOES
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, em grau recursal, tendo em vista o não atendimento das condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, em relação a Contagem de Tempo apurado em Regência da Turma, conforme esclarecimento oriundo da SME, onde o período apurado para a aposentadoria encontra-se devido.

Previ Creche
PVR-PRO-2024/02175 - BRUNO VIEIRA DO ROSARIO
Indefiro o pedido de cancelamento da cobrança do débito referente ao Previ Creche 2019.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/03/2024 (*)

Processo nº PVR-PRO-2024/02353
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 23.353,04 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 1, de 15/03/2024.

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº PVR-PRO-2023/08619
1- Objeto: Aquisição de computadores
2- Partes: PREVI-RIO e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
3- Razão: Pregão.
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 28, inciso I.
5- Valor: R$ 172.225,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 37, DE 15 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2024/02886

RESOLVE:
Aposentar, **MARIA ALAILCE AGUIAR COTIAS**, Datilografo, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/096.893-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

PROCESSO Nº **06/201.482/2022** - Ref.: **Contrato nº 63/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 26-27, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 30 e 31, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/201.152/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

PROCESSO Nº **06/201.800/2022** - Ref.: **Contrato nº 106/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 27-28, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 31 e 32, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/200.132/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

PROCESSO Nº **06/201.901/2022** - Ref.: **Contrato nº 156/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 44-45, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 48 e 49, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/200.807/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

PROCESSO Nº 06/201.817/2022 - Ref.: **Contrato nº 128/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 29/30, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 33/34, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/200.339/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

PROCESSO Nº 06/201.527/2022- Ref.: **Contrato nº 076/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 26 - 28, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 30/31, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/201.133/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

PROCESSO Nº 06/201.816/2022 - Ref.: **Contrato nº 138/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 27 - 29, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 31/32, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/200.338/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

PROCESSO Nº **06/201.862/2022** - Ref.: **Contrato nº 123/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 41/43, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 45/46, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **12/03/2024**, referente ao processo nº 06/200.340/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 12/03/2024.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº 06/000.055/2022
1. **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
3. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 538/2021.
5. **Valor:** R$ 183.250,20 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 63/2024 RU/PRE DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DA COBERTURA ÁGUAS PLUVIAIS**, **FECHAMENTOS E LUMINÁRIAS NA PRAÇA DO TREM**", objeto do Contrato SMI nº **145/2022**, processo nº **01/55/000.051/2019**, a cargo da empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula 13/249.765-9
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula 13/267.575-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 64/2024 RU/PRE DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE**", objeto do Termo de Cessão nº **058/2016** ao Contrato nº **056/2014**, processo nº **06/501.333/2016**, a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula 13/249.765-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula n.º 69/560.483-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 65/2024 RU/PRE DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 13/248.614-0, em substituição ao servidor LEONARDO DE AZEVEDO CONFALONIERI, matrícula n.º 13/158.145-3, designado pela Portaria "P" N.º 54/2024 RU/PRE, de 8 de março de 2024, para juntamente com a servidora GISELE RAYMUNDO SILVA, matrícula nº 13/243.916-4, designada pela Portaria "P" N.º 169/2023 RU/PRE, de 5 de junho de 2023, compor a comissão destinada a fiscalização da "IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS SAAS E AQUISIÇÃO DE PLATARFORMA COM 15 (QUINZE) LICENÇAS CONCORRENTES DE ATENDENTES, COM LICENÇAS PARA SOLICITANTES E APROVADORES ILIMITADAS, PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO, NO MODELO SOFTWARE, COM SERVIÇOS SAAS PARA ATENDIMENTO À RIO-URBE", objeto do Contrato n.º 06/2022, processo administrativo n.º 06/500.340/2022, a cargo da empresa CERVELLO INFORMÁTICA LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02.03.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.381/2023
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2402569
2) OBJETO: Obras de Melhorias do Conjunto Residencial José Vieira Guimarães - Rua Ana Teles, Nº 734 - Campinho.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X LABEL CONSTRUTORA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5) RAZÃO: Tomada de Preço - Rio Urbe Nº: 016/2023.
6) VALOR: R$ 799.850,90 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02.03.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.382/2023
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2402608.
2) OBJETO: Obras de Melhorias do Conjunto Habitacional Tiradentes.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5) RAZÃO: Tomada de Preço - Rio Urbe Nº: 014/2023.
6) VALOR: R$ 1.057.959,16 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13.03.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.379/2023
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2402946
2) OBJETO: Obras de Melhorias do Conjunto Residencial Fernão Magalhães - Campinho.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5) RAZÃO: Tomada de Preço - Rio Urbe Nº: 015/2023.
6) VALOR: R$ 1.359.539,97 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n.º: 06/500.029/23024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.

Processo n.º: 06/500.037/23024 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.038/23024 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.03.2024

01/51/000.006/2021 - PARGO ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **20/03/2024**, do Contrato SMI n.º **39/2023**, cujo objeto é a execução da "**REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO**, **LOCALIZADA NA RUA DA CONSTITUIÇÃO**, **Nº 34 - CENTRO - A.P.1.1 - R.A. II - CENTRO - RIO DE JANEIRO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.03.2024

LHE-PRO-2022/00074 - Autorizo a prorrogação do Convênio n.º 04/2022, celebrado com o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, com alteração da cláusula quinta, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica às fls. 98/99. Lavre-se o Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.03.2024

Nas Portarias "P" Nº s 51, 52, 53 e 54/2024 RU/PRE, publicadas no D.O. RIO nº. 244 de 13.03.2024,
Onde se lê:
"...matrícula n.º 69/561.249-4,...".

Leia - se:
"...matrícula n.º 13/158.145-3,...".

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2024

URB-PRO-2024/00176 - APROVO a comprovação de Despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) referente ao mês de fevereiro dos gestores SIMONE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 56/561.233-8, SIMONE DOS SANTOS GLÓRIA, matrícula nº 56/561.240-3, CLEYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 69/561.145-4.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 26, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme Autorizado pela Diretora da DAF no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/05423, constante no processo LUZ-PRO-2021/00029.

RESOLVE:
Designar **ELIANE DOS SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 69/2.571.966-5, Assistente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 13/190.518-1, Gerente, código 004832, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 05/02/2024 a 05/03/2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor conforme o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014, e conforme consta no processo administrativo LUZ-PRO-2024/00936

RESOLVE:
Instaurar sindicância, conforme processo LUZ-PRO-2024/00936, designando para procede-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

JOELSON BRAGA DOS SANTOS, matrícula n° 56/2.570.765-1
ETTORE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula n° 69/2.571.838-7
MARCUS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES, matrícula n° 56/2.570.255-0

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 28, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar **AGNALDO LUIS FRANCISCO CARVALHO**, matrícula 40/2.571.162-9, para o Cargo de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084582, da 4ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO: LUZ-PRO-2024/00567
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AOS ANDARES OCUPADOS PELA RIOLUZ NO EDIFÍCIO SEDE.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA EPP.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
4. VALOR: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 017 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529, RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 160.757/D, LEANDRO GERVASIO DE CASTRO, Engenheiro, Matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, e para atuar como fiscal substituto e eventual CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem, a partir de 13/03/2024, as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES LATERAIS NO RIO DAS PEDRAS - ROCHA MIRANDA - XV RA - AP 3.3", objeto do processo n.º AGU-PRO-2024/00068, referente ao contrato n.º 07/2024, a cargo da empresa NASCIMENTO & GALVAO CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

06/600.183/2020 - Ref.: Contrato nº 03/2021 - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 482 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura do Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO

06/600.408/2023 - Onde se lê:... Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 6ª etapa...
Leia-se:... Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 7ª etapa...
(*) Publicado no D. O. RIO nº 243 de 12/03/2024, pág. 8, 3ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/02/2024

MTR-PRO-2024/00074 - CAMILA RAMOS LOPES - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001915-6.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

MTR-PRO-2024/02363: DEFIRO a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/16469, com base nos fundamentos ali dispostos.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

MTR-PRO-2024/04424 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/04433 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/04394 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.850
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS CATETE E LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÕES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 131018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, de uma faixa de rolamento nas seguintes vias, conforme itinerário:

I - Dia 24 de março de 2024, a partir das 9h10min: Praça do Largo do Machado, Rua Tavares Lira;

II - Dia 26 de março de 2024, a partir das 19h30min: Rua das Laranjeiras, Rua Ipiranga, Rua Conde de Baependi até a Praça José de Alencar, Rua do Catete, finalizando na Praça do Largo do Machado;

III - Dia 31 de março de 2024, a partir das 16h: Rua Bento Lisboa, Praça do Largo do Machado, finalizando na Gago Coutinho;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.851
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "SEM FILTRO."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005290,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Russel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 404 e 258.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de abril de 2024 às 20h do dia 4 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.852
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS CATETE E LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÕES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 118020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, de uma faixa de rolamento nas seguintes vias, conforme itinerário:

I - Dia 4 de abril de 2024, a partir das 18h: Rua Tavares Lira, contornando pela Praça José de Alencar, Rua do Catete, Rua da Glória, retornando pela Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, finalizando no Largo do Machado;

II - Dia 7 de abril de 2024, a partir das 14h30min: Largo do Machado, Rua das Laranjeiras, Rua Soares Cabral, Viaduto Jardel Filho, Rua do Catete, Praça José de Alencar, Rua do Catete, Rua Correa Dutra, Rua bento Lisboa, finalizando no Largo do Machado;

III - Dia 8 de abril de 2024, a partir das 17h: Parque Guinle, Rua Gago Coutinho, finalizando no Largo do Machado;

IV - Dia 9 de abril de 2024, a partir das 16h30min: Volta completa na Praça do Largo do Machado, Rua Tavares Lira, Rua do Catete, contornando a Praça José de Alencar, Rua Correia Dutra, Rua Bento Lisboa, finalizando no Largo do Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.853
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS SANTA CRUZ E SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PASSEIO CICLÍSTICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Previa de Evento de nº 131259,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido de deslocamento do bloco de ciclistas, no seguinte percurso: Saindo ao lado da Igreja de São Benedito, na Estr. Vitor Dumas nº 3183, seguindo pela, Av. Areia Branca, Rua Auristela, Rua Vitor Dumas, Rua São Tomé, Rua das Palmeiras Imperiais, Rua do Matadouro, Rua Ferreira Nobre (Largo do Bodegão), retornado, Av. Areia Branca 1381, sentido Largo do Arão, Estrada de Sepetiba, Estrada do Piai, Praia do Cardo, Praia do Recôncavo, Praia de Sepetiba, Interior da ALA 12 / BASC, Rua do Império, Rua Medeiros de Albuquerque, Praça Ruão, Rua Francisco Belizário, Interior do 1º BECMB(Escola) - Batalhão Villagran Cabrita, Rua Senador Camará, Av. João XXIII, Rua do Prado, Viaduto João Paulo II, Rua Tereza Cristina, Rua Lucindo Passos, Av. Isabel, Rua Álvaro Alberto, Largo do Bodegão, Av. Areia Branca, chegando na Igreja de São Benedito, Av. Areia Branca 1460.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de abril de 2023, das 8h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.854
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA, CATETE E LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÕES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 131236,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, de uma faixa de rolamento nas seguintes vias, conforme itinerário:

I - Dia 24 de março de 2024, a partir 7h30min: Rua da Glória, finalizando na Rua Benjamin Constant, nº 42;

II - Dia 24 de março de 2024, a partir das 18h: Rua Benjamin Constant em frente ao nº 42, Rua Fialho, Rua Santo Amaro, Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, Rua Silveira Martins, Rua Andrade Pertence, finalizando na Rua do Catete em frente ao nº 113;

III - Dia 25 de março de 2024, a partir das 18h: Rua do Catete em frente ao nº 113, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, finalizando no Largo do Machado;

IV - Dia 26 de março de 2024, a partir das 18h: Rua Benjamin Constant em frente ao nº 42, Rua Fialho, Rua Santo Amaro, Rua do Catete e Av. Augusto Severo;

V - Dia 27 de março de 2024, a partir das 18h: Largo do Machado, Rua Ministro Tavares de Lira, Rua Conde de Baependi, contornando a Praça José de Alencar, Rua do Catete, Largo da Glória, finalizando na Praça do Largo da Glória;

VI - Dia 29 de março de 2024, a partir das 9h: Rua Benjamin Constant em frente ao nº 42, Rua do Fialho, Rua Santo Amaro;

VII - Dia 31 de março de 2024, a partir das 17h: Rua Benjamin Constant em frente ao nº 42, Rua do Fialho, Rua Santo Amaro, Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, Rua Silveira Martins, Rua Andrade Pertence;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.855
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA NOVELA “ELAS POR ELAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005278,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 100 e 189.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de março de 2024, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.856
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO D EVENTO CULTO- SALA DE ADORAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 131525,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas, para estacionamento de veículos, na Praça Tim Maia - Recreio dos Bandeirantes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de abril de 2024, das 23h às 7h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.857
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “ELAS POR ELAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005279,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 9.600 e 8.060.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de março de 2024, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.858
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA FILMAGEM DA NOVELA “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005296,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento das seguintes vias e nos seguintes trechos:

I - Rua Ataulfo de Paiva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.221 e 1.260;

II - Rua Aristides Espínola, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 44 e 190;

III - Rua Rainha Guilhermina, no trecho compreendido entre as edificações de nº s59 e 170;

IV - Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 175 e 320.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 26 de março à 1h do dia 27 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.859
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA “PROCISSÃO DO DOMINGO DE RAMOS”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 131079

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido das mesmas, partindo da Rua Faia em frente à Escola Municipal, Rua Itaperoá, Rua Jurecê, Rua Fausto Cardoso, Rua Santa Isaura, Rua Veríssimo Machado, Rua Tenente Cordeiro e Silva e Rua dos Topázios até a Paróquia de Santa Bárbara.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de março de 2024, das 8h às 9h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.860
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA UM CAMINHÃO PIPA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PROGRAMADA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Eventos 131712,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento para caminhão pipa, na Rua Pacheco Leão, no trecho em frente a edificação de nº 70;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de março de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.861
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO (NDPRJ) EM VIA DO BAIRRO PILARES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2024/00142,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Núcleo da Defensoria Pública do Estado Rio de Janeiro (NDPRJ), com 2 (duas) vagas na Rua Glaziou, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida João Ribeiro e a Rua Francisca Vidal, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 68, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.862
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÕES RELIGIOSAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na carta da Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião, de 19 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização em 1 (uma) faixa de rolamento, no sentido do trânsito, durante a realização do cortejo conforme o itinerário nas seguintes vias:

I - dia 24 de março de 2024, a partir das 7h: Praça Padre Nelson, Rua Hugo Bezerra, Rua Dias da Cruz, entre as edificações nº s 762 e 893, Rua Doutor Bulhões, entre as edificações nº s 890 e 996, Rua Venancio Ribeiro, Rua Maria Paula e Rua Catulo Cearense (Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião);

II - dia 29 de março de 2024, a partir das 17h: na Rua Catulo Cearense, em frente à edificação de nº 26 (Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião), Rua Adolfo Bergamini, Rua Dias da Cruz, entre as edificações nº s 843 e 893, Rua Doutor Bulhões, entre as edificações nº s 890 e 996, Rua Borja Reis, entre as edificações nº s 310 e o 194 e término na Rua Catulo Cearense (Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião);

III - dia 30 de março de 2024, a partir das 7h: Rua Catulo Cearense, em frente à edificação nº 26 (Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião), Rua Borja Reis, entre as edificações nº s 181 e o 23, Rua Dias da Cruz, entre as edificações nº s 762 e o 893, Rua Doutor Bulhões, entre as edificações nº s 890 e o 996, Rua Venâncio Ribeiro, Rua Maria Paula, com término na Rua Catulo Cearense, em frente à edificação de nº 26 (Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.863
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Visconde da Graça, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre as edificações nº s 18 e 96.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de março de 2024, de 0h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.864
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E URCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos PROCESSOS.RIO CET-CAP-2024/00270 e 00271,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Reporter Nestor Moreira, do dia 20 de março de 2024 ao dia 8 de abril de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Avenida Pasteur, no trecho compreendido entre a Avenida Repórter Nestor Moreira e a Praia de Botafogo, do dia 20 de março de 2024 ao dia 30 de abril de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

III - Praia de Botafogo, pista sentido Flamengo, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e o Viaduto Santiago Dantas, do dia 24 de março de 2024 ao dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Pasteur, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Repórter Nestor Moreira e a Praia de Botafogo, de 0h do dia 20 de março de 2024 às 5h do dia 1º de maio de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.865
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS ESTÁCIO E CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o a mensagem eletrônica encaminhada pelo Gestor Executivo Flávio Portilho,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Pirassununga, em frente a edificação nº 197, no dia 2 de abril de 2024, das 13h às 20h;

II - Rua Professor Quintino do Vale, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 65, nos dias 2 e 3 de abril de 2024, das 13h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nos dias 2 e 3 de abril de 2024, das 6h às 20h nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Pirassununga, em frente à edificação nº 197;

II - Rua Professor Quintino do Vale, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 65.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.866
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SUPERVIA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Francisco Bicalho, em ambos os sentidos.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo deverão iniciar pela pista sentido Praça da Bandeira, junto à Estação da Leopoldina.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de março de 2024, das 21h às 6h dos dias subsequentes e 24 de março de 2024, das 21h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.867
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Gerência de Informação e Segurança Viária da CETRIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, 2 (duas) faixas de rolamento, em frente à edificação nº 35;

II - Avenida Salvador de Sá:

a) 2 (duas) faixas de rolamento, próximo ao Sambódromo;

b) 1 (uma) faixa de rolamento, em frente à edificação nº 118;

c) 2 (duas) faixas de rolamento, próximo à edificação nº 156.

III - Rua Estácio de Sá, próximo à edificação nº 20;

IV - Rua João Paulo I, próximo à edificação nº 387.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de março de 2024 ao dia 24 de abril de 2024, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.868
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO BONDE DE SANTA TERESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CENTRAL/PRESI Nº 02/24 do Governo do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Monte Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Paschoal Carlos Magno e a Rua Constante Jardim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 20 às 23h59min do dia 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.869
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA SUB NA SUA PORTA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/00968,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Garibaldi, no trecho compreendido entre a Rua General Espírito Santo Cardoso e a Rua Pinto Guedes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Garibaldi, no trecho compreendido entre a Rua General Espírito Santo Cardoso e a Rua Pinto Guedes, em ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 21 de março de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.870
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA “ASFALTO LISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CONSIDERANDO o constante no OFICIO CSV-OFI-2024/00267, do Sr. João Luiz Reis, Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação da SC/SUBPEP,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, em toda a extensão nas seguintes vias:

I - Rua Borja Reis;

II - Rua Daniel Carneiro;

III - Rua Monsenhor Jerônimo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de março de 2024 ao dia 21 de junho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.871
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUB/CGO/1º GO de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Viúva Garcia;

II - Rua Cardoso de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Viúva Garcia e a Rua Francisca Heiden.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de março de 2024 ao dia 20 de maio de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.872
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Gustavo Sampaio, em frente à edificação nº 126, no dia 25 de março de 2024, das 7h às 14h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, em frente à edificação nº 126, em ambos os lados da via, das 18h do dia 24 de março de 2024 às 14h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.873
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01335,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Passagem, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua Professor Álvaro Rodrigues e a Praia de Botafogo, no dia 24 de março de 2024, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua da Passagem, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua Professor Álvaro Rodrigues e a Praia de Botafogo, em ambos os lados da via, das 18h do dia 23 de março de 2024 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.874
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 390 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada de Jacarepaguá, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Souza Filho e Via Light, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 de março de 2024 às 19h do dia 18 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.875
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE GÁS (GN).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 389 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na esquina com a Estrada Rodrigues Caldas, em frente as travessias das seguintes vias:

I - Rua Correio Brasiliense;

II - Rua Aurora Fluminense;

III - Rua Cidade do Rio;

IV - Rua Observador;

V - Rua Gazeta do Rio;

VI - Rua Correio do Rio;

VII - Rua Opinião Liberal;

VIII - Rua Gazeta da Tarde até a Rua Tribuna.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Estrada Rodrigues Caldas, no trecho compreendido entre a Rua Tribuna e a Rua Abram Lustman, do lado ímpar para o lado par;

II - Rua Hilton Gosling, na esquina com a Rua Abram Lustman.

Art. 3º Autorizar a interdição de trecho do passeio da Rua Abram Lustman, no trecho compreendido entre a Estrada Rodrigues Caldas e Rua Hilton Gosling, lado ímpar.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 20 de março de 2024 ao dia 25 de maio de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.876
EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 410 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Sidônio Dias Corrêa, em ambos os lados e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 de março de 2024 às 19h do dia 18 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/03/2024

*__PROCESSO N° 03/202.333/2013__ - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **MABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**, da execução da implantação do projeto de revitalização da sinalização gráfica viária, nº 061556SH089.22, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 245 de 14/03/2024

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00757 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00897 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01018 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00902 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01005 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00991 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01010 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00926 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 015 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALINE DE ALVARENGA SAMPAIO CRUZ**, matrícula n. º 001294, para atuar como **Gestora do Contrato** n. º 224/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO REP-C (SOB DEMANDA) E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MÓDULO DE EXPORTAÇÃO AUTOMÁTICA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 224/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA**, Analista de Departamento Pessoal, matrícula n. º 001344; **THAIS SOARES DE PAULA CASSERES SAMPAIO**, Analista de Departamento Pessoal Organizacional, matrícula n.º 001357 e **JANAINA MENDES LUDOVINO DE SOUZA**, Assistente de Departamento Pessoal, matrícula n. º 001324.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 074 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 14/03/2024, o servidor ALAN CAETANO COSTA FERREIRA, matrícula n.º 11/248.548-0, CREA-RJ n.º 2002105762, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor GUTEMBERG ESTRELA DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 11/097.478-2, CREA-RJ n.º 87100945-6, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS ÁREAS DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RAS - AP3", objeto do processo n.º 26/003.515/2022, referente ao Contrato n.º 002/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/08686 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória**, **Localizado no Bairro da Glória**, **IV RA - AP-2**", no valor estimado de **R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/03878 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" nº 045, de 27/02/2024, na fl. 1122, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "**SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E POÇO DE VISITA (PV) NA RUA IPOSEIRA**, **ENTRE AS CASAS Nº 657 E 786**, **EM SÃO CONRADO - VI RA**, **AP2**", objeto do processo n.º **CSV-PRO-2023/03878**, contrato n.º 025/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/02837 - G C PALHETA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 043/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/00533) à empresa **G C PALHETA LTDA,** nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 091 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 092, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2024/02834 - G C PALHETA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 01ª etapa - Complementar do Contrato n.º 043/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/00533) à empresa **G C PALHETA LTDA,** nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 094 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 095, respectivamente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n.º 06/300.359/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 029, de 16/02/2024, na fl. 2087, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 2088, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS III, VII E XXIII RAs - AP1 E VI, VIII, IX E XXVII RAs - AP2", objeto do processo n.º 06/300.359/2020, Contrato n.º 072/2020, celebrado em 12/08/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Processo n.º 06/300.127/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 060, de 06/03/2024, na fl. 1421, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1422, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º 06/300.127/2020, Contrato n.º 072/2020, celebrado em 16/07/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Processo n.º 26/002.113/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 030 de 16/02/2024, à fl. 726, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 7273, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** os "SERVIÇOS DE APOIO ÀS OPERAÇÕES ESPECIAIS E EVENTUAIS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO RIO DE JANEIRO", referente ao período de 01/12/2022 a 25/11/2023, objeto do processo n.º 26/002.113/2022, Contrato n.º 064/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/02630 -
Onde se lê: (...) Complementar do Contrato n.º 023/2023 (...)
Leia-se: (...) Complementar do Contrato n.º 022/2023 (...)

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/03/2024

CSV-PRO-2024/02060	1.036.546	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CSV-PRO-2024/02061	1.036.547	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2024

CSV-PRO-2024/02476	1.054.665	E P ENGENHARIA LTDA
	1.054.676	
	1.054.678	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo: CLB-PRO-2023/05330 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 905/2023, realizado em 22/11/2023, e autorizo a despesa referente à prestação do serviço de recarga e reteste com manutenção preventiva e/ou corretiva de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, em favor da empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA., no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/03/2024

Processo:01/506.217/21
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, referente à prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet. O objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/03/2024;
02-Partes: COMLURB e Tim S/A;
03-Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/16.
04-Valor Total: R$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
Omitido no D.O. Rio de 15/03/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 447, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a composição das Comissões de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a delegação de competência contida no Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição das Comissões de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, consolidada pela Resolução SME nº 400 de 19/07/2023.

Art. 2º As Comissões serão constituídas pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO SME Nº 447, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Érica Maria Furtado Sarpa, Assistente II da E/10ª CRE/GRH, matrícula 12/301388-5 - **Presidente**
Carla Angélica Vieira Costa Damas, Assistente II da E/10ª CRE, matrícula 12/278927-9
Andrea Martins de Lima, Assistente II da E/10ª CRE/GED, matrícula 12/254581-2
Rosana de Oliveira Guimarães, Assistente II da E/10ª CRE/GIL, matrícula 12/194227-5
Sandra Mara de Souza, Professor II, E/10ª CRE/GAD, matrícula 10/064093-8
Rosália Nestor de Santa Anna, Professor de Educação Infantil, E/10ª CRE/GSM, 10/294029-4.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **974** - Dispensar, a pedido, **GISELLE BERNARDO CANDÉA**, PROFESSOR I, matrícula 12/234.689-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 46123, setor 45480 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/23569)

Nº **975** - Designar **GISELLE BERNARDO CANDÉA**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.689-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 101147, setor 52897 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/21505)

Nº **976** - Designar **BARBARA DE FREITAS SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/274.172-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8263, setor 11125 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/20316)

Nº **977** - Dispensar **CAMILA RAMOS DA MOTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/233.032-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70072, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/17271)

Nº **978** - Designar **CAMILA RAMOS DA MOTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/233.032-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87703, setor 10724 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/17271)

Nº **979** - Designar **CAMILA RAMOS DA MOTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/233.032-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ALEXANDRA BARABARA DE ALMEIDA, Gerente II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45737, setor 10724 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/17271)

Nº **980** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 754, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28-02-2024. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/08685)

Nº **981** - Dispensar, a pedido, **JULIANA NAPOLI DO ESPIRITO SANTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/291.922-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36618, setor 44468 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/22529)

Nº **982** - Dispensar, a pedido, **FABIANA NEVES DE PAULA BESERRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.929-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 6962, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/20002)

Nº **983** - Dispensar, a pedido, **PATRICIA DE OLIVEIRA AZEREDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.309-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44351, setor 46700 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/08838)

Nº **984** - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/167.027-2, com eficácia a contar de 15 de março de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7135, setor 11425 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/22994)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SME-PRO-2024/07368	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07370	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07431	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/07434	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07500	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07520	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/07558	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07561	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07585	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/07587	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07614	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07672	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07839	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07865	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07937	DEFERIDO
SME-PRO-2024/07969	DEFERIDO
SME-PRO-2024/08012	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10641	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10716	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/10744	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10759	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/10767	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/10808	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10829	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10840	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10843	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10863	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10881	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10895	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10911	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10916	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10930	DEFERIDO
SME-PRO-2024/10946	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11064	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11068	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11075	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11076	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11082	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11086	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11092	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11093	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11097	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11099	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11107	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11108	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11110	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11111	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11113	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11115	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SME-PRO-2024/11118	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11130	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11131	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11133	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11136	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11139	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11148	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11148	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11152	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11153	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11160	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11161	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11166	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11167	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11171	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11179	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11181	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11183	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11190	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11198	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11200	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11202	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11212	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11220	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11225	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11227	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11228	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11233	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11237	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11238	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11239	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11251	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11252	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11254	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11256	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11259	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11261	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11268	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11270	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11273	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11276	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11285	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11288	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11289	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11307	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11311	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11317	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11321	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11337	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11345	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11352	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11355	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11359	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11370	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11385	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11385	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11397	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11398	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11403	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11408	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11409	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11411	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11416	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11423	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11424	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11426	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11435	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11439	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11446	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11447	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11450	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11451	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11453	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11456	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11459	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11466	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11467	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11475	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11476	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11479	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11485	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11488	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11491	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11492	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11496	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11499	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11500	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11505	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11515	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11522	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11527	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11530	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11543	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11544	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11546	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11547	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11549	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11557	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11560	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11562	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11563	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11564	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11565	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11566	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11568	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11571	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11573	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11575	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11577	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11586	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11589	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11590	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11592	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11595	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11597	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11598	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11599	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11600	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11601	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11800	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11813	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11827	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11834	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11837	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11844	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11850	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11863	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11871	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/11876	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11880	DEFERIDO
SME-PRO-2024/11907	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/12035	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/12069	DEFERIDO
SME-PRO-2024/12083	INDEFERIDO
SME-PRO-2024/70793	DEFERIDO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO:
SME-PRO-2024/05290
APROVO o Termo de Referência inserto às fls.193-240, do processo epígrafe, cujo objeto refere-se a realização de apresentações itinerantes do espetáculo “TÁ CERTO OU NÃO TÁ?”, sobre a trajetória do Palhaço Carequinha, realizadas para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1631, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA BEM-ME-QUER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/63494 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158116-4), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4) e RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6), designados pela Portaria nº 1 - E/3ª CRE/GSM de 3/1/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA BEM-ME-QUER, localizado na Rua Ramiro Magalhães, nº 186, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica SOCIEDADE CULTURAL BEM ME QUER LTDA, CNPJ nº 30.505.168/0001-10, com eficácia a contar de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1632, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO BATISTA SHEPARD, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/40245 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), designados pela Portaria nº 65 - E/2ª CRE/GSM de 20/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO BATISTA SHEPARD, localizado na Rua José Higino, nº 416, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA CARIOCA, CNPJ nº 33.730.185/0001-49, com eficácia a contar de 29/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1633, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada TALENTO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/60179 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada TALENTO, localizada na Rua Marquês de Pinedo, nº 46, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como DIRETORA - ANDREA GULLO INACIO, CPF nº 013.***.***-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 10/3/2009, na própria instituição, sob o nº 4801471, a partir de 2/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JOVENS TALENTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA, CNPJ nº 10.973.662/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1634, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa do LECRISTO - INSTITUTO PROMOTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E FAMILIAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/61421 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do LECRISTO - INSTITUTO PROMOTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E FAMILIAR, CNPJ nº 30.122.279/0001-47, entidade estabelecida na Rua Dom Rosalvo Costa Rego, nº 130/146, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO INTERNACIONAL EVEREST, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 99915, a 25/8/2022, que a partir de 20/4/2022, passou a ter como Representante Legal: ANDRE DELVAUX COSTA, CPF nº 035.***.***-40.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO INTERNACIONAL EVEREST, da seguinte forma:
I - DIRETORA - CLAUDIA VILLELA GROSSI, CPF nº 090.***.***-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 14/6/2006, na própria instituição, sob o nº 0223, em substituição a MARIA CRISTINA ANTUNES DINIZ, a partir de 22/12/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSANA CRISTINA DA SILVA SMITH, CPF nº 054.***.***-36, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 10/7/2023, sob o nº 09585, em substituição a CELESTE MACIEL DA CRUZ, a partir de 22/12/2023;
III - COORDENADORA BILÍNGUE - MARIANA COSTA RIGO, CPF nº 108.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 28/7/2009, na própria instituição, sob o nº 25801, e do diploma do Curso de Letras (Português/Inglês), emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 2/10/2012, na própria instituição, sob o nº 0004197, em substituição a ANDREA DE CARVALHO LEITE, a partir de 22/12/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1635, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa da CASA DE JOÃO DE BARRO CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/56105 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CASA DE JOÃO DE BARRO CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 01.676.420/0001-55, entidade estabelecida na Rua Barão de São Francisco, nº 45, bairro do Andaraí, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CASA DE JOÃO DE BARRO CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 24/8/2022, na JUCERJA, sob o nº 332.0745909-3, que a partir de 3/8/2022, passou a ter como Representante Legal: DENISE DA SILVA SANTANA, CPF nº 697.***.***-72.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DE JOÃO DE BARRO CRECHE E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, substituindo a DIRETORA - ADRIANA GOMES DA SILVA por JORGE LEONARDO DE SANT'ANNA GOMES, CPF nº 047.***.***-17, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 23/8/2022, na própria instituição, sob o nº 41610, a partir de 3/8/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1636, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/55431, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293997-3), designados pela Portaria nº 521 - E/10ª CRE/GSM de 11/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, localizada na Rua Alexandre da Silva Fagundes, nº 104, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 97 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, CNPJ nº 31.421.258/0001-95, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1637, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA BRINCAR E APRENDER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/12459 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA BRINCAR E APRENDER, localizada na Rua André Cavalcanti, nº 163, bairro de Santa Teresa, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - THAIS PAULA RIOS, CPF nº 159***.***-81, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 27/11/2019, na própria instituição, sob o nº 36534, em substituição a LUCI CONCEIÇÃO VALLONI DA SILVA MORADO, a partir de 1/2/2024;
II - COORDENADORA - JAQUELINE DE MELO RIBEIRO MONTEIRO, CPF nº 007.***.***-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 8/5/2019, na própria instituição, sob o nº 0013590, em substituição a THAIS PAULA RIOS, a partir de 1/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA BRINCAR E APRENDER LTDA, CNPJ nº 07.492.043/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1638, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/39563 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Avenida João XXIII, nº 1388, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o COORDENADOR e PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANTONIO ROMÁRIO MOURA NUNES por JEYSE DAMIÃO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº 139.***.***-40, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 18/1/2023, pelo Centro Universitário FACVEST, a partir de 29/8/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1639, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/42444 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Redentor, nº 265, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROBERTA CHREEM por JULIANA BOTELHO VIEGAS, CPF nº 150.***.***-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 14/8/2018, na própria instituição, sob o nº 48611, a partir de 1/4/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo OS BATUTINHAS - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 01.211.472/0001-56.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1640, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/11570 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, localizada na Rua Fernandes Guimarães, nº 85, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF nº 052.***.***-14, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 16/3/2016, na própria instituição, sob o nº 0008630, em substituição a MARCELA DE CARVALHO PEREIRA, a partir de 19/2/2024;
II - COORDENADORA - FRANCISCA VANDEIDA FREIRE, CPF nº 219.***.***-49, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado em 4/10/1993, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2353, em substituição a ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO, a partir de 19/2/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FRANCISCA VANDEIDA FREIRE, CPF nº 219.***.***-49, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 9608-C/P-14 C074/C208238, em substituição a ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO, a partir de 19/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CASA DA CRIANÇA, CNPJ nº 33.904.020/0001-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SME-PRO-2024/22097
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrículas: 11/247.375-9 e 10/215.465-6, para participação no 27º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Bahia, a ser realizado em Salvador/BA, no dia 21/03/2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 159, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 49/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.06.023) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 159, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Valdemar Ferreira da Silva	Gerente II	11/327453-7	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 160, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 43/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 160, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Valdemar Ferreira da Silva	Gerente II	11/327453-7	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 161, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 31/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.09.021) Escola Municipal Presidente João Goulart, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 161, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Valdemar Ferreira da Silva	Gerente II	11/327453-7	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 162, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 40/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.08.008) Escola Municipal Almirante Barroso, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 162, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Maria Carolina Prado Fuzer Marques	Assistente II	12/298191-8	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 163, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 29/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.09.024) Escola Municipal Duque de Caxias, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 163, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Maria Carolina Prado Fuzer Marques	Assistente II	12/298191-8	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 164, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 35/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.08.007) Escola Municipal Barão de Itacurussá, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 164, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Vivian Ferreira Silva de Morais	Assistente II	12/254622-7	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 165, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 33/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (02.06.008) Escola Municipal Pedro Ernesto, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 165, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Vivian Ferreira Silva de Morais	Assistente II	12/254622-7	E/2ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 166, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 53/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 166, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Luiz Francisco Santos Alves da Cunha	Professor I	10/171228-0	E/1ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 167, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 54/2024 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a oferta de aulas de reforço, realização de oficinas de planejamento aos docentes e de mentorias para o apoio à gestão, em benefício E/CRE (01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 167, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/GCGR
Alan Serafim Ferreira	Assistente I	11/212895-7	E/SUBE/CDCEC
Luiz Francisco Santos Alves da Cunha	Professor I	10/171228-0	E/1ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 168, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 331 de 1.º de setembro de 2023, por substituição de. servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º de 66/2023, a ser celebrado com a Associação STEM Brasil, cujo objeto refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes - GET, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 168, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Gerente II	11/247375-9	E/SUBG/CGOF/ GCGR
Carlos Eduardo Silva Jascone	Professor I	11/256654-5	E/SUBE/CDCEC/GEI
Luzia da Silva Nunes Paes	Professor de Ensino Fundamental	10/302196-1	E/10.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 169, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 64/2024, celebrado entre com a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro, relacionado ao processo nº **SME-PRO-2023/48949-V01**, cujo objeto é desenvolver, no âmbito das Unidades Escolares que fazem parte do Programa Acesso Mais Seguro, do projeto Travessia, que visa a trabalhar na gestão do estresse dos profissionais da rede municipal de ensino atuantes nas áreas mais vulneráveis da cidade do Rio de Janeiro, apoiando-os, contribuindo para o alcance do bem-estar e melhor desempenho dos mesmos nas escolas, pelo prazo de 03/2024 a 03/2026, de acordo com a Resolução SME N.º 335, de 20 de julho de 2022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 169, DE 19 DE MARÇO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Pamela Santos de Almeida do Carmo	11/282306-0
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Renata Costa de Oliveira	11/346298-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 140, de 15 março de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 2, de 18 de março de 2024, página 24, coluna 2, o ano e a validade do Contrato.

ONDE SE LÊ: "...Contrato n.º 60/2022 ...com validade de 20 de março de 202..."
LEIA-SE: "... Contrato n.º 60/2023 ... com validade de 20 de março de 2023..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 13/03/2024

Processo nº SME-PRO-2023/08090
Autorizo a celebração do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 59/2023, a ser firmado com o BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, que tem como objeto prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2024 a 13/03/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. RIO nº 245 de 14/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

SME-PRO-2022/18894
1- Objeto: Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SME-PRO-2023/02044
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/COR/GRE.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Serviços Diversos.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n° SME-PRO-2024/54116 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações contidas neste Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 112.900.995,36 (cento e doze milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SME-PRO-2024/19434
Autorizo a contratação da empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 75.629.105/0001-03, para a aquisição de gêneros alimentícios (café), pregão eletrônico para registro de preços PE-RP-SME nº 304/2023, ata n.º 76/2023, no valor de R$ 29.554,50 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/19700
Autorizo a contratação da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12, para a aquisição de papel reprográfico, pregão eletrônico para registro de preços PE-RP-SME nº 218/2023, ata n.º 105/2023, no valor de 621.689,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 360 - Processo nº SME-PRO-2023/61657 - **GIANE LOBATO NUNES PINTO**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/223.221-3.
Nº 361 - Processo nº SME-PRO-2023/62387 - **SILVIA MARIA PEREIRA VENANCIO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/171.996-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 362 - Processo nº SME-PRO-2023/60612 - **MARIA CRISTINA AMARO CENTIEIRO DE MEDEIROS RIBEIRO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/150.352-3.
Nº 363 - Processo nº SME-PRO-2024/61142 - **SANDRA ARAÚJO FREITAS LUZ DE MORAES**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170.047-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 364 - Processo nº SME-PRO-2024/59806 - **TERESA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula: 10/262.253-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.597/10.950 dias:**
Nº 365 - Processo nº SME-PRO-2023/31862 - **MARIA DAS DORES RAMOS DE ALENCAR**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/207.804-6.

SME-PRO-2023/61410 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/55002 - **INDEFERIDO**
07/04/002.016/2022 - **INDEFERIDO**
07/07/000.451/2019 - **INDEFERIDO**

APOSTILA DA COORDENADORA

Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 616 de 31 de maio de 2023 - **ROSEMARY GERMANO BARBOSA** - matrícula 10/209.392-0.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000.340/2023, **fica retificado para a proporcionalidade de 9.947/10.950 dias**, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

RESOLVE:
N.º 073 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

SME-PRO-2023/60821 - MARIA LUCIA XAVIER CAVALCANTE - 10/171.807-1, com validade de 15/02/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2024/12392 - PATRICIA SA SALES DE SOUZA MACIEL - 10/267.771-4, com validade de 14/03/2024.

N.º 074 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/21552 - JULIA DOS SANTOS MORAES - 10/260.871-9, com validade de 14/03/2024.

N.º 075 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D

SME-PRO-2024/17624 - MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA - 10/233.981-0, com validade de 06/03/2024.

N.º 076 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2024/02518 - DENISE DO CARMO LEMOS DA SILVA - 10/269.039-4, com validade de 26/02/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/17800 - ROZELANE SARMENTO BRAZ SOARES - 10/317.916-5, com validade de 03/05/2023.

N.º 077 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/22172 - CAROLINA PATRICIA SILVA DOS SANTOS - 10/309.175-8, com validade de 15/03/2024.

SME-PRO-2024/12588 - DORALICE GOMES TORRES - 10/317.775-5, com validade de 21/02/2024.

SME-PRO-2024/16872 - ELOISA RIBEIRO FERRARO OLIVEIRA - 10/321.550-6, com validade de 05/03/2024.

SME-PRO-2023/49832 - LUCIANA DE FATIMA SILVA CÂNDIDO - 10/317.569-2, com validade de 18/03/2024.

SME-PRO-2023/60819 - SANDRA THIERES RIBEIRO DOS SANTOS - 10/320.926-9, com validade de 15/12/2023.

SME-PRO-2024/18484 - VILMA PEREIRA DE CASTRO DA SILVA - 10/321.373-3, com validade de 08/03/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/21627	JORDANA SEIXAS DA SILVA ALEXANDRE	10/274.307-8

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/22295 - MANTIDO INDEFERIMENTO

SME-PRO-2024/22347 - INDEFERIDO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 31, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.004) EM Rivadávia Corrêa, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 31, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.004) EM Rivadávia Corrêa	Evelin Generoso Ferreira Fonseca	Diretor IV	11/297.657-9
		Lissa Catherine Reignaut de Souza Barros Moreira	Diretor Adjunto	10/296.364-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 32, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.004) EM Rivadávia Corrêa, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 32, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Michelle de Carvalho Marques da Costa	Diretor IV	11/275.722-7
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	Diretor Adjunto	10/146.451-0

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 33, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 33, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	Diretor IV	11/222.906-0
		Michelle Gomes Moreira da Silva	Diretor Adjunto	12/252.288-6

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 34, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.604) CM Parque Conquista, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 34, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.604) CM Parque Conquista	Elione Cardoso Galdino de Lima	Diretor IV	11/253.168-9
		Erika Regina de Lima Ferreira	Professor Articulador	10/298.192-6

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 19/01/2024

07/02/000.727/2023- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/708/2024/ RBVP, de 11/03/2024, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22756
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes
Presidente: Erika Augusta Coelho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22758
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes
Presidente: Erika Augusta Coelho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22760
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes
Presidente: Erika Augusta Coelho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22765
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes
Presidente: Erika Augusta Coelho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22962
CEC da (02.05.008) E.M. Roma
Presidente: Claudia Santos de Bastos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22967
CEC da (02.05.008) E.M. Roma
Presidente: Claudia Santos de Bastos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22982
CEC da (02.05.008) E.M. Roma
Presidente: Claudia Santos de Bastos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/22987
CEC da (02.05.008) E.M. Roma
Presidente: Claudia Santos de Bastos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/23044
CEC da (02.06.012) E.M. Camilo Castelo Branco
Presidente: Denise de Mello Calil

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/23053
CEC da (02.06.012) E.M. Camilo Castelo Branco
Presidente: Denise de Mello Calil

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/23057
CEC da (02.27.002) E.M. Francisco de Paula Brito
Presidente: Aparício Arruda Viana

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/23067
CEC da (02.27.002) E.M. Francisco de Paula Brito
Presidente: Aparício Arruda Viana

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/23076
CEC da (02.27.002) E.M. Francisco de Paula Brito
Presidente: Aparício Arruda Viana

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/09331
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **46/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09613
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **47/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/08689
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **48/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09139
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **49/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12828
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **50/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12211
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **51/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10560
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **52/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09310
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **53/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/08676
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **54/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10388
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **55/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09623
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **56/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10035
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **57/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09793
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **58/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09784
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **59/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10699
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **60/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09743
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **61/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10187
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **62/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11960
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **63/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10412
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **65/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09382
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **66/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11902
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **67/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09868
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **68/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

PROCESSO SME-PRO-2024/09435
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **69/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13547
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **70/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09661
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **71/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09273
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **72/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09896
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **73/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10313
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **74/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/08775
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **75/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09242
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **76/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10561
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **77/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12784
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **78/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09457
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **79/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11349
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **80/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10224
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **81/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12908
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **82/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13332
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **83/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12990
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **84/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10074
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **85/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12368
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **86/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13388
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **87/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11520
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **88/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11517
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **89/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/08504
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **90/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09810
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **91/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09387
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **92/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10638
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **93/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11422
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **94/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13555
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **96/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/10399
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **97/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13237
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **98/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13333
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **99/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13239
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **100/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/11842
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **101/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13178
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **102/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/13374
Aprovo a prestação de contas do mês de **JANEIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **103/2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO: SEM-PRO-2023/63314
AUTORIZO a celebração do 2° Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 02/2024, com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-5, que tem por objeto é a modificação quantitativa de 2 (dois) postos com acréscimo de valor, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação / 2ª Coordenadoria Regional de Educação para atendimento do 3º andar do prédio principal, CASS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova, no valor de R$ 58,620,71 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos), a contar de 22/04/2024 até 23/01/2024, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: SEM-PRO-2023/63314
1) Objeto: Modificação quantitativa de 2 (dois) postos com acréscimo de valor, a contar de 22/04/2024 até 23/01/2024.
2) Partes: PCRJ/E/2ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
3) Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.
4) Razão: prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos para atender alunos em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
5) Valor: R$ 58,620,71 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)
6) Autoridade: José Edmilson da Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 76, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 34, de 10 de maio de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 76, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE (03.12.804) EDI Prof Tania Martins Novo Lenz	Danielle Loureiro Lemos	Diretor IV	11/268.422-3
		Luana Nogueira Costa	P.A.	10/301.602-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 07/03/2024

SME-PRO-2024/10410
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023.

SME-PRO-2024/11269
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2024/11318
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 68/2023.

SME-PRO-2024/11323
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 63/2023.

SME-PRO-2024/11526
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de janeiro/2024 do Termo de Colaboração nº 71/2023.

SME-PRO-2024/11550
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de janeiro/2024 do Termo de Colaboração nº 72/2023.

SME-PRO-2024/11809
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2023.

SME-PRO-2024/11829
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de janeiro/2024 do Termo de Colaboração nº 53/2023.

SME-PRO-2024/11854
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

SME-PRO-2024/12455
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SME-PRO-2024/12857
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

SME-PRO-2024/12898
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023.

SME-PRO-2024/13163
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

SME-PRO-2024/13167
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

SME-PRO-2024/13229
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 67/2023.

SME-PRO-2024/13563
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 do Termo de Colaboração nº 74/2023 e 85/2023.

SME-PRO-2023/14080
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2023.
(*)Omitido no D.O. de 08/03/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Básico 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/21564
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal José do Patrocínio
Presidente: Evelyne Kelly de Souza Machado

PROCESSO: SME-PRO-2024/22942
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Oswaldo Aranha
Presidente: Denise Menezes Correia Garcia

PROCESSO: SME-PRO-2024/20996
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura
Presidente: Raphael da C Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2024/22951
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Raja Gabaglia
Presidente: Ana Claudia Dias da Motta

PROCESSO: SME-PRO-2024/22964
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Figueiredo Pimentel
Presidente: Maria Cristina Dos Santos Vidal

PROCESSO: SME-PRO-2024/22972
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mestre Darcy do Jongo
Presidente: Rosangela de Oliveira

PROCESSO: SME-PRO-2024/21595
Conselho Escola Comunidade do EDI Fernão Dias
Presidente: Santana Maria Paiva Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2024/23050
Conselho Escola Comunidade do EDI Buriti Congonhas
Presidente: Simone Teixeira Oliveira

PROCESSO: SME-PRO-2024/21606
Conselho Escola Comunidade do EDI Guaraciara
Presidente: Camila Borges Silva E Souza

PROCESSO: SME-PRO-2024/21610
Conselho Escola Comunidade do EDI Prof. Terezinha Sardoux Henriques
Presidente: Luciana Martins e Moraes Aguiar

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Estrutura 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/21651
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cecília Meireles
Presidente: Marcia Ferraz Barroso

PROCESSO: SME-PRO-2024/21751
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas
Presidente: Rita de Cássia Braga de Souza

PROCESSO: SME-PRO-2024/22209
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rosa Bettiato Zattera
Presidente: Isabele de Oliveira Nunes

PROCESSO: SME-PRO-2024/22216
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pará
Presidente: Rosa Maria de Oliveira Santos

PROCESSO: SME-PRO-2024/22223
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Itália
Presidente: Amaury Gomes de Almeida

PROCESSO: SME-PRO-2024/22243
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca
Presidente: Rosamar Lacerda de Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2024/22301
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura
Presidente: Raphael da C Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2024/22789
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Waldemar Falcão
Presidente: Raquel Francisco De Lima Proença

PROCESSO: SME-PRO-2024/22810
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Amparo
Presidente: Eloisa Da Silva Lisboa

PROCESSO: SME-PRO-2024/22833
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ruy Carneiro da Cunha
Presidente: Agda de Fatima Rodrigues da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2024/22850
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Figueiredo Pimentel
Presidente: Maria Cristina dos Santos Vidal

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 08, DE 14 DE MARÇO DE 2024 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 09, DE 19 DE MARÇO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/268.595-6
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Bruno Nogueira Cardoso	Diretor IV	11/285.708-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	Diretor Adjunto	12/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Diretor Adjunto	12/254.844-4
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		William Diego de Almeida Silva	Diretor Adjunto	12/297.666-0
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor IV	11/258.615-4
		Thais da Silva Alves Martins	Diretor Adjunto	12/274.754-1
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	José Marcos de Assis Couto Júnior	Diretor IV	11/296.409-6
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/ 268.608-7
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/201.026-2
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	PEI	10/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	PEI	10/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Juliana Silveira Martins	Diretor IV	11/253.951-8
		Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor Adjunto	12/284.268-0
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Diretor Adjunto	12/327.423-0
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Leila Nascimento Fernandes Santos	Diretor Adjunto	12/239.637-2
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Raquel Safra da Silva Pardinho	Professor	10/291.260-8
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Everidiane de Souza Brito Morais	Diretor IV	11/267.7688-0
		Maria do Socorro Lucio dos Santos	CP	12/285.622-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Elaine Pereira Cardoso Luz	Coordenador Pedagógico	12/282.352-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Regina Pereira de Pinho Silva	Professor	10/282.481-1
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Patrícia Lainne Cardoso	Diretor Adjunto	12/299.132-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Fernanda Mendonça Ril de Santana	Coordenador Pedagógico	12/267.839-9
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Vanessa de Oliveira Lisboa	PEI	10/279.667-0
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	PEI	10/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Priscilla Barbosa Ludgero	PAEI	10/319.041-0
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE(06.25.702) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361. 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Diretor Adjunto	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Coordenador Pedagógico	12/234.593-2
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361. 0315.2181	Denise Alves Macieira	Diretor Adjunto	12/194.613-6
		Juliana Moreira Reis Ferreira	Professor I	10/234.125-3
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I .Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
		Tamires Duarte de Queiroz Rocha	PEI	10/268.625-1
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Glauce Denize da Fonseca Moreira	PEI	10/301.418-0
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.626-9
		Raiane Alves Pereira	PEI	10/293.615-1
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor Adjunto	12/257.764-1
E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Rodrigues Cordeiro Souza -	Diretor IV	11/215.753-5
		Susana da Silva Pereira do Brasil	Diretor Adjunto	12/222.078-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6ª CRE	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felicio dos Santos	Assistente II	12/171.525-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 206, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço E/CRE(07.24.007) Nº 01 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.RIO n.º 21, de 12 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 07/07/001.157/2021, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 207, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço E/CRE(07.24.002) Nº 01 de 28 de setembro de 2021, publicada no D.O.RIO n.º 142, de 29 de setembro de 2021, referente ao Processo Nº 07/07/003.185/2021, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lyana Machado Bueno, Professor II, matrícula 10/263.908-6;
- Andreia Gonçalves Mattos Cavalcanti, Professor II, matrícula 10/200.244-2; como suplente

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/13959

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	FLÁVIA FREITAS MAIA	PEF-MAT/ DIRETOR IV	11/285319-0
	JORGE AMANDIO DE ARAUJO	PI - GEO	10/264432-6

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 36, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 238, 22 de fevereiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 36, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	E/8ª CRE GAB	Jacqueline Catia de Medeiros	P II	10/199.840-0
		Silvia Peçanha de Almeida	Assistente II	12/298.979-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

07/08/003140/2022
E/CRE (08.17.021) Escola Municipal O"Higgins
Ana Rosa Andrade Correa Dourado 11/280.681-8
Denise da Silva 12/258.567-7

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/15817
CEC do EDI 08.33.803 Frei Orlando
Presidente: Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo

SME - PRO - 2024/17895
CEC da EM 08.33.017 Guimarães Rosa
Presidente: Jorgina Teixeira Rodrigues

SME - PRO - 2024/18450
CEC da EM 08.17.040 Santa Francisca Xavier Cabrini
Presidente: Francimara dos Santos Machado

SME - PRO - 2024/20252
CEC do EDI 08.17.815 Senhor João Gomes
Presidente: Sheila Souza da Silva Alves

SME - PRO - 2024/21328
CEC do EDI 08.17.808 Professor Antônio Flávio Pierucci
Presidente: Gabriela de Luca

SME - PRO - 2024/21964
CEC da EM 08.33.010 Campo dos Afonsos
Presidente: Rosemary Machado Braga Souza

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/16027
CEC do EDI 08.33.803 Frei Orlando
Presidente: Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo

SME - PRO - 2024/18674
CEC da EM 08.17.040 Santa Francisca Xavier Cabrini
Presidente: Francimara dos Santos Machado

SME - PRO - 2024/18809
CEC da EM 08.17.034 Jorge Jabour
Presidente: Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza

SME - PRO - 2024/18833
CEC do CIEP 08.17.509 Maestrina Chiquinha Gonzaga
Presidente: Elane Cristina Morais da Silva

SME - PRO - 2024/20319
CEC do EDI 08.17.815 Senhor João Gomes
Presidente: Sheila Souza da Silva Alves

SME - PRO - 2024/20825
CEC da EM 08.33.017 Guimarães Rosa
Presidente: Jorgina Teixeira Rodrigues

SME - PRO - 2024/20960
CEC do CIEP 08.17.502 Professora Célia Martins Menna Barreto
Presidente: Christine Rita Gameiro Esteves

SME - PRO - 2024/21800
CEC da EM 08.17.029 Antônio Bandeira
Presidente: Cristiane de Miranda Mamu

SME - PRO - 2024/21966
CEC da EM 08.33.010 Campo dos Afonsos
Presidente: Rosemary Machado Braga Souza

SME - PRO - 2024/22106
CEC da CM 08.17.618 Janete Clair
Presidente: Vanessa Fernandes Ribeiro de Souza

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/15710
CEC da EM 08.17.045 Ariena Vianna da Silva
Presidente: Regina Coeli Monteiro Raposo França

SME - PRO - 2024/18053
CEC da EM 08.33.027 José Pancetti
Presidente: Bárbara Bittencourt Alves

SME - PRO - 2024/21339
CEC da EM 08.33.041 Miguel Ramalho Novo
Presidente: Aline Lima Brilhante

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SME-PRO-2024/12203
Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 27/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrelinha**

SME-PRO-2024/12182
Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 29/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco-íris**

SME-PRO-2024/12186
Aprovo a prestação de contas com ressalvas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 34/2023**, celebrado com a **Fundação Casa da Joaninha**

SME-PRO-2024/12200
Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 40/2023**, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO RECRATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**

SME-PRO-2024/12185
Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 41/2023**, celebrado com o **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY**

SME-PRO-2024/12205
Aprovo a prestação de contas com ressalvas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 43/2023**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE I**

SME-PRO-2024/12195
Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 45/2023**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY**

SME-PRO-2024/13794
Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, do Termo de Colaboração **nº 46/2023**, celebrado com a **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	Patrícia Oliveira Teixeira de Jesus (Responsável)	Diretor IV	11/298.842-6
		Shirley da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/298.835-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SME-PRO-2023/58587 - Fica aprovada a prestação de contas final do Termo de Colaboração no 30/2021, no valor de R$ 174.647,31, celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

SME-PRO-2023/58680 - Fica aprovada a prestação de contas final do Termo de Colaboração no 22/2022, no valor de R$ 133.710,23, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

SME-PRO-2023/58731 - Fica aprovada a prestação de contas final do Termo de Colaboração no 09/2023, no valor de R$ 89.459,57, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO ÍRIS.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2023, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2024/21542
C.E.C do EDI Eustórgio Wanderley

Processo Nº SME-PRO-2024/22298
C.E.C da E M Samuel Wainer

Processo Nº SME-PRO-2024/22350
C.E.C da E M Antônia Vargas Cuquejo

Processo Nº SME-PRO-2024/22600
C.E.C da E M Ernesto Nazareth

Processo Nº SME-PRO-2024/22616
C.E.C da E M Visconde do Rio Branco

Processo Nº SME-PRO-2024/22620
C.E.C da E M Fernando Barata Ribeiro

Processo Nº SME-PRO-2024/22622
C.E.C da E M Santa Isabel

Processo Nº SME-PRO-2024/22629
C.E.C da E M Professor Paulo Silva

Processo Nº SME-PRO-2024/23318
C.E.C do EDI Elflodízio dos Santos

Processo Nº SME-PRO-2024/23748
C.E.C do EDI Professor Wilson Choeri

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2023, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2024/22621
C.E.C da E M Fernando Barata Ribeiro

Processo Nº SME-PRO-2024/23302
C.E.C da E M Professor Paulo Silva

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2024/22617
C.E.C da E M Visconde do Rio Branco

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/TEMPO DE APRENDER/2023, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2024/23754
C.E.C do EDI Professor Wilson Choeri

Aprovo as prestações de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/TEMPO DE APRENDER/2023, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2024/21556
C.E.C do EDI Eustórgio Wanderley

Processo Nº SME-PRO-2024/23350
C.E.C do EDI Elflodízio dos Santos

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/TEMPO DE APRENDER/CANTINHO DA LEITURA/2023, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2024/22308
C.E.C da E M Samuel Wainer

Processo Nº SME-PRO-2024/22602
C.E.C da E M Ernesto Nazareth

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/PMALFA/TEMPO DE APRENDER/CANTINHO DA LEITURA, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2024/21296
C.E.C. da E M São Camilo de Lelis

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/TEMPO DE APRENDER/CANTINHO DA LEITURA/2023, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2024/22381
C.E.C. da E M Antônia Vargas Cuquejo

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2023, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2024/21315
C.E.C. da E M São Camilo de Lelis

Processo Nº SME-PRO-2024/22364
C.E.C. da E M Antônia Vargas Cuquejo

Processo Nº SME-PRO-2024/22603
C.E.C da E M Ernesto Nazareth

Processo Nº SME-PRO-2024/23279
C.E.C da E M Professor Paulo Silva

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/INTEGRAL/PNME/2023, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2024/22623
C.E.C da E M Santa Isabel

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 19/03/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 18227 no valor de R$ 7.726,64 (Sete mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 16609 no valor de R$ 17.112,00 (Dezessete mil e cento e doze reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Falabella Souza Aguiar formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 16920 no valor de R$ 8.945,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 16511 no valor de R$ 17.224,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2024

1)*PROCESSO: ASS-PRO: 00564/2024
2)OBJETO: Pagamento de benefício.
3)PARTES: SMAS E - PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA.
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
7)*Omitido no D.O. 04/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00448 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/00792 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00777 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00819 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/02691 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 185 de 18/12/2023 e Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

** Republicado por incorreção no DO.RIO nº 03 de 19/03/2024 pág. 33 - Col. 02*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE18 DE MARÇO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2024/00872
Nome: LUCIANA MARTINS MATOS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/239.992-1
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 26/12/1996 a 29/11/19972, 12/01/1998 a 01/04/1998, 15/04/1998 a 02/10/1998, 01/03/1999 a 20/01/2000 e02/05/2001 a 01/12/2003, no total de 1.865 dias, os termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando o período de02/12/2003 a 09/12/2003, por ser concomitante com essa municipalidade
Solicitação feita em 19/03/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19 DE MARÇO DE 2024

Fixados com validade a partir de 29/12/2022, os proventos mensais de inatividade de Marisol Oliveira Barcala, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/241.130-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 812 de 28/12/2022, conforme processo nº 08/000.739/2022.
*anulo a apostila lavrada em 17/05/2023, face alteração de valor.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6095 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº SMS-MEM-2024/03093, de 27/02/2024,

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, integrando uma rede regionalizada e hierarquizada, devendo ser organizado mediante descentralização, com direção única em cada esfera de governo, previsto no título VIII, da Ordem Social, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso III da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde tem como principal objetivo promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade, mediante a execução de ações de vigilância sanitária, dentre outras, cabendo ao gestor Municipal normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, conforme previsto nos artigos 6º, I "a" e 18, IX, "b", da lei Federal No. 8080/90;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 9.431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país de programas de controle de infecções hospitalares;

CONSIDERANDO que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, referentes ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Portaria No. 2616 de 12 de maio de 1998 que estabelece as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares e as ações mínimas necessárias para tal, além de estabelecer as competências das Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar.

RESOLVE
Art. 1º. Republicar a Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com a finalidade de coordenar as ações de Controle de Infecção dos hospitais no âmbito deste Município.

Art. 2º. Compete à Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, observadas as normas pertinentes que regem a matéria:

I - coordenar as ações de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde na rede hospitalar do Município do Rio de Janeiro;
II - participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Coordenação Estadual de Controle de Infecções Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;
III - colaborar e acompanhar os hospitais na execução das ações de controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
IV - prestar apoio técnico às CCIRAS dos hospitais;
V - informar, sistematicamente, à Coordenação Estadual de Controle de Infecções Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro, a partir da rede hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Art. 3º A Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será composta por 02 (dois) membros executores e 07 (sete) membros consultores, podendo ainda solicitar consultoria a especialistas em qualquer momento na categoria de Assessores Técnicos.

Art. 4º. Fica nomeada a Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro constituída pelos seguintes profissionais:

Membros Executores
ROSANA MARIA RANGEL DOS SANTOS - Mat: 11/175.338-3 (Gerente de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde).
RENATA DA SILVA VASCONCELOS - Mat: 12/281.205-5 (Enfermeira).

Membros Consultores
MARIA LUISA AZEVEDO TOSCANO CUNHA - Mat: 70/130.469-0 (Médica)
SIMONE SANTOS REIS - Mat. 12/195.493-2 (Enfermeira)
GIOVANI WISSOCOSKI FARIZELLI - Mat: 12/236.257-2 (Farmacêutico)
ÂNGELO SABOIA BORSATTO - Mat. 12/215.275-9 (Farmacêutico)
MARCELO DE ALMEIDA SALEK - Mat. 11/245.449-4 (Engenheiro)
SHIRLEI JESUS COELHO DA SILVA CALDAS - Mat. 12/262.975-6 (Auxiliar de Controle de Endemias)
ALINE TREVISAN DA SILVA MENDES Mat: 10/293.022-0 (Técnica de Laboratório)

Art. 5º. As ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e gravidade das infecções hospitalares, compõem o Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.

Art. 6º. A Coordenação Municipal de Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde do Município do Rio de Janeiro tem caráter técnico e consultivo.

Parágrafo único. Todas as ações e deliberações Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deverão estar embasadas na legislação sanitária vigente.

Art. 7º. A Coordenação Municipal de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro poderá elaborar Regimento Interno para regulamentar seu funcionamento.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6096 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 003/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/22/000.051/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no PROCESSO SMS-PRO-2023/26089;

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-2.2 Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	JUBEMAR DE MEDEIROS LIMA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/251.496-6
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/230.325-3
TITULAR	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/228.954-4
TITULAR	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA RIBEIRO	S/SUBPAV	11/225.553-7
TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	S/SUBG/CGP	11/224.266-7
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.I

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.853 de 06 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº. 6097 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 001/2022 para contratação de serviços de saúde na área de Leitos de Internação em Cuidados Prolongados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal de 1998, Lei nº. 8.080/1990, Lei nº. 8.666/1993, Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 e considerando o conteúdo do Processo nº. 09/000023/2022 (SMS-PRO-2024/09347)

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 001/2022, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Resolução SMS nº. 5256, de 31 de janeiro de 2022, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços de saúde na área de Leitos de Internação em Cuidados Prolongados.

§1º Inabilitar as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/000999/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF	33.816.794/0002-04
2	09/001036/2022	ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA	20.514.123/0001-58
3	09/001001/2022	INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - IPE	09.405.040/0001-98
4	09/001000/2022	INSTITUTO IVO PITANGUY	68.600.998/0001-07

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5772 DE 27 DE ABRIL DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14685 de 25/04/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1876	S/SUBHUE/HMFST	FÁTIMA ADENYR RIBEIRO DIAS PIRES	57/189.814-7
INCLUIR			
NOME			
1876	S/SUBHUE/HMFST	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	10/148.759-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14/04/2023.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 28/04/2023, nº 30, página 42.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 10/01/2024
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6014 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:

319.496-6	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DAOG	02/03/2020

Leia-se:

319.496-6	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DAOG	30/09/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 388 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 85 de 18/01/2024, publicada no D.O. Rio de 19/01/2024, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

n° 389 - Designar **ALLAN VOMMARO MENDES,** Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/238.338-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032601, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 390 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2024, **ELISABETE PADILHA DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 10/224.653-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027591, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 391 - Designar **JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.272-0, para exercer, com validade a partir de 01/03/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027591, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 392 - Designar **PRISCILA LIMA DA SILVA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.517-5, para exercer, com validade a partir de 01/03/2024, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027214, do Setor de Recursos Humanos, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 393 - Nomear **RAQUEL SANTOS DE SOUZA,** Agente de Administração, matrícula 11/207.634-7, para exercer, com validade a partir de 18/03/2024, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032551, da Gerência de Ambiência e Relações com o Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 394 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1919, de 10/10/2023, publicada no D.O. Rio de 11/10/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10988 de 19/03/2024.

ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 394 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4
ALLAN VOMMARO MENDES	10/238.338-8
ANDREA JORDEM MATIAS	10/177.849-7
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207.743-6
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	10/208.580-1
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228.439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195.622-6
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE	10/322.063-9
JOSE LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229.734-9
LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE	10/229.473-4
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	10/252.897-4
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
MARCIO MACHAO FREITAS	12/238.117-6
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ROSANNA MATERA	10/230.586-0
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 395 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02477.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
		ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		SIDNEI JOSE DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 001/2024/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Raio-X digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02477.12.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 396 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/32493.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
		MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
		VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 012/2024/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo o objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca BIRD para atender o Hospital Municipal Miguel Couto processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/32493.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 397 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° PRO-2024/02477.13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
		ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		SIDNEI JOSE DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 001/2024/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Raio-X digital móvel adulto, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender a UPA Rocinha, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02477.13.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 398 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/29996.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056. 499-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046. 341-4
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062. 150-8
	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	69/4.060. 219-3
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061. 803-3
	TITULAR	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.051. 605-4
	TITULAR	RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061. 287-9
	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 137/2023/SMS e seus Termos Aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/09/2023 até 31/08/2025, conforme os processos nº (s) SMS-PRO-2023/29996 e SMS-PRO-2023/29996.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 399 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/27872.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores**:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	12/203.280-4
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
VALDECI CARVALHO GOES	57/204.042-6
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.059-9
NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
CLAUDIA FREIRE FERRERA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 208/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Desfibriladores da marca MINDRAY, incluindo garantia técnica para atender o Hospital Municipal da Piedade, Processos instrutivos n(s) SMS-PRO-2023/27872 (09/002.992/2022) - SMS-PRO-2023/27872.04 - 99/062.349/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 400 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02477.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Fiscal	HMMC	EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
		ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		SIDNEI JOSE DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 001/2024/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Raio-X digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02477.12.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
n° 401 - Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/000 146/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

ALEX DA CONCEICÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4;

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO, Secretário I, matrícula 12/226.824-1 e

MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA, Assistente I, matrícula 11/219.117-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

SMS-PRO-2022/02732 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1092/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de sonda uretral e sonda de aspiração traqueal para atendimento a Mandado Judicial, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,48
02	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,48
03	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
04	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
05	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,43

Obs.: Item 06 - Fracassado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

09/000.740/2023 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 959/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Material Médico GR 2A, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,61
02	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,57
03	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,59
04	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,50
05	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,50
06	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,90
07	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,95
08	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,10
09	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,23
10	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,23
11	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,23
12	**********	EM ANÁLISE
13	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	3,45
14	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,63
15	**********	EM ANÁLISE
16	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,63
17	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,63
18	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,63
19	**********	EM ANÁLISE
20	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,83
21	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,51
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,78
23	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,81
24	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,93
25	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,95
26	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,12
27	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,26
28	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,48
29	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,65
30	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
31	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
32	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
33	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
34	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
35	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55
36	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,71
37	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,78
38	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42
39	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42
40	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42
41	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44
42	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44
43	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,56
44	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,55
45	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,60
46	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,80
47	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
48	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
49	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,01
50	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52
51	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,56
52	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
53	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,55
54	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
55	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,51
56	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,56
57	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64
58	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,61
59	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41
60	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41
61	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,43
62	**********	FRACASSADO
63	**********	EM ANÁLISE
64	**********	EM ANÁLISE
65	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2,59
66	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
67	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
68	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
69	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
70	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
71	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
72	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
73	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
74	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,20
75	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2,60
76	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2,60
77	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2,60
78	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2,60
79	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	2,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

SMS-PRO-2023/28102 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 575.640,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), cujo objeto refere-se a aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo compressor de ar odontológico, a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, material pertencente à classe 2610.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/08146
Nome: JEAN GAUTHIER PINHEIRO DA FONSECA
Cargo: MEDICO CARDIOLOGIA
Matrícula: 10/173.985-3
a) Ficam desaverbados os períodos de 02/05/1991 a 30/04/1993 e 01/05/1993 a 30/04/1995, no total de 1.460 dias, face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

b)Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1989 a 31/07/1990, 01/11/1990 a 30/04/1991, 01/06/1991 a 31/12/1993, 01/02/1994 a 30/04/1994, 01/08/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 31/03/1995, 01/05/1995 a 31/08/1995, 08/11/1995 a 30/11/1996, 01/01/1997 a 31/03/1997 e 01/04/1997 a 29/09/2002, no total de 4.404 dias, desprezando o período de 01/09/1995 a 07/11/1995 por já constar averbado na matrícula em questão e o período de 03/01/1997 a 31/03/1997 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 15/02/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/04394
Nome: TANIA PESSANHA TEIXEIRA DUTRA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/239.467-4
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 06/05/1994 a 23/07/1994, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/02/2000 e 06/03/2000 a 14/01/2004, no total de 1.637 dias, desprezando os períodos de 15/01/2004 a 15/01/2009, 18/08/2009 a 11/06/2010, 21/06/2010 a 08/02/2013, 04/04/2013 a 02/05/2013 e 31/07/2019 a 18/09/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 22/01/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/07321
Nome: RENATO PORTO SANTOS
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/214.981-3
Averbem-se:
a) O tempo de serviço/contribuição prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 08/12/1995 a 05/02/1998, no total de 788 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 03/11/1998 a 18/01/1999, 06/06/2000 a 29/06/2000 e 01/11/2000 a 20/08/2001, no total de 395 dias, ressaltando que o período de 08/12/1995 a 05/02/1998 já consta averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 18/01/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/09551
Nome: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Matrícula: 10/229.075-7
Averbem-se
a) O tempo de serviço/contribuição prestado ao Município de Itaguai, nos períodos de 17/12/1993 a 01/01/1997 e 02/01/1997 a 03/03/1997, no total de 1.171 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, desprezando o período de 01/01/1997 a 01/01/1997 por estar contido nos períodos supracitados;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/11/2001 a 30/11/2001, 01/03/2002 a 30/04/2002, no total de 90 dias, ressaltando que os períodos de 17/12/1993 a 01/01/1997 e 02/01/1997 a 03/03/1997 já constam averbados na matrícula em questão, desprezando os períodos de 01/06/2003 a 31/10/2004 e 01/03/2005 a 31/03/2005 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/01/1997 a 01/01/1997 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 22/02/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/27435
Nome: ADELIA VASCONCELOS PIMENTEL
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/214.137-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 03/09/1990 a 31/01/1991, 05/03/1991 a 30/08/1991, 04/07/1994 a 04/09/1995, 02/10/1995 a 05/03/1996, 03/06/1996 a 15/07/1997 e 01/07/1999 a 12/01/2000, no total de 1.514 dias.
Solicitação feita em 20/02/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/13570
Nome: ANA LUCIA DIAS DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/198.889-8
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1994 a 01/07/1994 e 02/07/1994 a 31/10/1994, no total de 241 dias, ressaltando que os períodos de 05/02/1987 a 04/03/1987, 01/06/1989 a 28/02/1994 e 01/06/1996 a 02/06/1996 já constam averbados na matrícula em questão, desprezando os períodos de 01/11/1994 a 31/05/1996, 03/06/1996 a 02/09/1996 e 03/09/1996 a 07/01/1999 por solicitação do servidor, e os períodos de 01/03/1994 a 01/07/1994, 14/03/1996 a 31/05/1996 a 03/06/1996 a 02/09/1996 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 15/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/07112
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor **UBIRACIARA DA CONCEICAO CARDOSO ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 197.237-1, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/05929
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **TANIA MATOS LOES**, Cargo de **Médico Hematologia**, matrícula nº **068.253-4**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/03203
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **MARIA JOSE DA SILVA**, Cargo de **Técnico de Higiene Dental**, matrícula nº **168.805-0**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/17336
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **VALERIA AMARAL TAVORA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/ 228.741-5, publicado no D.O. Rio de 12/03/2024, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: (....)01/06/1990 a 01/10/1985...;
Leia-se: (....)01/06/1990 a 01/10/1995...

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBPAV "P" Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designa os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

O SUBSECRETÁRIODE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº. 1.200, de 28 de agosto de 2015, tendo em vista no que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10783, de 18/03/2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - S/SUBPAV, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. º Ficam revogadas as Portarias S/SUBPAV "P" nº 003 de 02 de maio de 2022, nº 004 de 06 de julho de 2022 e nº 002 de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBPAV "P" Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	S/SUBPAV	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1800	S/SUBPAV	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1800	S/SUBPAV	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1800	S/SUBPAV/CGSCCS	AMANDA VALERIA RANGEL SANTOS	11/252.441-1
1800	S/SUBPAV/CGSCCS	MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	11/226.725-0
1800	S/SUBPAV/CGSCCS	FELLIPE RODRIGUES LACORTE LARANJEIRAS	11/271.651-2
1800	S/SUBPAV/SAP	ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0
1800	S/SUBPAV/SAP	TUANY FIGUEIREDO MARINHO	11/295.067-3
1800	S/SUBPAV/SAP	LUIZ CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	11/225.553-7
1800	S/SUBPAV/SAP	ALINE RODRIGUES DE AGUIAR	11/321.912-8
1800	S/SUBPAV/SAP	CLAUDIA PINTO PORTO	11/189.670-3
1800	S/SUBPAV/SAP	LILIAN MIRIAN DA SILVA CANEDO	11/251.763-9
1800	S/SUBPAV/SAP	PATRICIA HERAS VINAS	11/228.863-7
1800	S/SUBPAV/SIAP	JORGE MORATELLI	12/207.880-6
1800	S/SUBPAV/SPS	SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES	11/263.124-0
1800	S/SUBPAV/SVS	SIMONE GONCALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
1800	S/SUBPAV/SVS	RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	11/251.871-0
1800	S/SUBPAV/SVS	CARINA DE MESQUITA COLOSIMO	11/251.944-5
1800	S/SUBPAV/SVS	SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	12/224.321-0
1800	S/SUBPAV/SVS	MARIA ROSA PERDOMO CORREA DE OLIVEIRA	12/130.576-2
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
1805	S/SUBPAV/CAP-1.0	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	GLAUCIA SENA ROSA	11/218.504-9
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	LIDIA CLARA MARQUES XAVIER	10/251.983-3
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	12/214.850-0
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	ELIZABETE FERREIRA CARVALHO	12/218.497-6
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	ROBERTO LOURENCO CORDEIRO	11/253.888-2
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262-969-9
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	MARIA ELIZA MARTINS FERREIRA	12/237.909-7
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	CARLOS AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	12/160.264-8
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	DOUGLAS RODRIGUES DA COSTA	12/230.498-8
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	CATIA CRISTINA DOS SANTOS	12/092.743-4
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	11/229.047-6
1811	S/SUBPAV-CAP-4.0	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
1811	S/SUBPAV-CAP-4.0	CATIA ROSANA ARAGAO DA SILVA SANTOS	12/239.371-8
1811	S/SUBPAV-CAP-4.0	PATRICIA PEREIRA DA COSTA BARROS	11/207.640-4
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	11/238.591-2
1811	S/SUBPAV/CAP-4.0	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO	12/231.244-5
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	JANE PEREIRA DA SILVA	12/224.232-9
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231.036-5
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	10/263.286-7
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	REJANNE NICOLAU DO VALE	10/218.361-4
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402381
2. ID: 67613
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402387
2. ID: 67619
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402394
2. ID: 67626
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402401
2. ID: 67633
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e T D & V COMERCIO DE PRODS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 12.272,00 (doze mil e duzentos e setenta e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402404
2. ID: 67636
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 746.068,00 (setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402407
2. ID: 67639
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402421
2. ID: 67653
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDITON FARMACEUTICA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402428
2. ID: 67660
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402429
2. ID: 67661
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 1.557.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402430
2. ID: 67662
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 2.152.792,00 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402431
2. ID: 67663
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTO
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/09816
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402432
2. ID: 67664
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 33.530,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402434
2. ID: 67666
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 1.366.200,00 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402435
2. ID: 67667
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 60.780,00 (sessenta mil e setecentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402436
2. ID: 67668
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402476
2. ID: 67705
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. VALOR: R$ 2.313.000,00 (dois milhões e trezentos e treze mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402596
2. ID: 67812
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402597
2. ID: 67813
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 2.761.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e um mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402598
2. ID: 67814
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 201.250,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402599
2. ID: 67815
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402601
2. ID: 67817
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402607
2. ID: 67823
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402611
2. ID: 67827
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 1.200.609,50 (um milhão duzentos mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402612
2. ID: 67828
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 128.782,50 (cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402613
2. ID: 67829
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/08954
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402614
2. ID: 67830
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403335
2. ID: 68574
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IFAL IND E COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403360
2. ID: 68599
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IFAL IND E COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403361
2. ID: 68600
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 1.036.368,00 (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403363
2. ID: 68602
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. VALOR: R$ 860.050,00 (oitocentos e sessenta mil e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

SMS-PRO-2022/06293 - **TORNO SEM EFEITO** o Aprovo do Projeto Básico acostado ao presente processo às fls. 497 a 517 referente à contratação de serviço de oxigenoterapia domiciliar para atender a diversos autores de mandado judicial publicado no Diário Oficial do dia 21/02/2024 - Pág. 51, 2ª coluna.
E, **APROVO** o Projeto Básico acostado às fls. 660 a 680 referente à contratação de serviço de oxigenoterapia domiciliar para atender a diversos autores de mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/04432 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. OBJETO: Reforma e adequação das instalações da Vigilância em Saúde.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Mascarenhas e Lemos Construções Eireli.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 23, Inciso I-b.
4. RAZÃO: Tomada de Preços
5. VALOR: R$ 431.647,60 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 02/01/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/04432 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. OBJETO: Reforma e adequação das instalações da Vigilância em Saúde.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Mascarenhas e Lemos Construções Eireli.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 23, Inciso I-b.
4. RAZÃO: Tomada de Preços
5. VALOR: R$ 505.100,00 (quinhentos e cinco mil e cem reais)
6. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 02/01/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/25618 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. OBJETO: Suprimento de Fundos - Taxi Rio Coorporativo
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde
3. FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022.
4. RAZÃO: Suprimento de Fundos
5. VALOR: R$ 4.039,42 (quatro mil e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)
6. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 02/01/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/14417 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde.
3. FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022
4. RAZÃO: Suprimento de Fundos
5. VALOR: R$ 26.840,64 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n° SMS-MEM-2024/03834 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Daniel Lopes da Rocha Filho e Sérgio Ferreira de Souza, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 34.569,25 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo SMS-PRO-2024/14600 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: NA
Objeto: Ressuprimento de Fundos CMS Maria Cristina Roma Paugartten
Partes: SMS/CMS Maria Cristina Roma Paugartten
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 6.061,00(Seis mil e sessenta um reais)
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo SMS-PRO-2024/14605 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: NA
Objeto: Ressuprimento de Fundos CMS Madre Teresa de Calcutá
Partes: SMS/CMS Madre Teresa de Calcutá
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 1.300,00(Hum mil e trezentos reais)
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

Processo 09/51/000.273/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000014
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59766
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Laboratoriais.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Medsystem Com. Manutenção e Serv. Hosp. Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 -Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.152/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000029
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60262
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção de Raio X
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e TX Comercio de Produtos Medicos Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 125, Inciso I
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 99/062.613/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000017
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 56861
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva de desfibriladores.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Shell Life Material Hospitalar Ltda Me.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 9.725,16 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/001.099/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 56860
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/001.099/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID56860
2.OBJETO: Pagamento de Juros Telefonia
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/001.099/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID56860
2.OBJETO: Pagamento de Multas Telefonia
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 94,92 (noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.925/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000006
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID58815
2.OBJETO: Serviço de Outsourcing de Impressão - PAM
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.925/2021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000006
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID58815
2.OBJETO: Serviço de Outsourcing de Impressão - CAP 5.1
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa88

Processo 09/51/000.162/2022 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000016
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID58337
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Dosimetria - CMS Waldyr Franco
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 1.412,40 (mil reais, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.162/2022 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000016
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID58337
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Dosimetria - PAM Bangu
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.212/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000004
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID61267
2.OBJETO: Prestação de Serviços Laboratoriais - Citopatológicos
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Científica Lab. Prod. Laboratoriais e Sistemas Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2024/08861 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402524
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67740
2.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 3.568.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2024/08861 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402524
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67740
2.OBJETO: Pagamento de Juros de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2024/08861 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402524
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67740
2.OBJETO: Pagamento de Multas de Energia Elétrica.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2024/08850 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402546
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67762
2.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgoto.
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.A.B Zona Oeste S.A - Foz Aguas.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 1.907.760,00 (um milhão, novecentos e sete mil e setecentos e sessenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2024/08850 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402546
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67762
2.OBJETO: Pagamento de Juros - Abastecimento de Água
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.A.B Zona Oeste S.A - Foz Aguas.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 32.425,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS-PRO-2024/08850 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402546
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67762
2.OBJETO: Pagamento de Multas - Abastecimento de Água
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e F.A.B Zona Oeste S.A - Foz Aguas.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Caput.
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.212/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000004
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID61267
2.OBJETO: Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Científica Lab. Prod. Laboratoriais e Sistemas Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 3.301.463,64 (três milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.212/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000004
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID61267
2.OBJETO: Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Científica Lab. Prod. Laboratoriais e Sistemas Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 257.185,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.201/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402739
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67971
2.OBJETO: Aquisição de Tubos de Coleta
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/Art. 78, Inciso IV.
5.RAZÃO: Pregão - Registro de Preços
6.VALOR: R$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.340/2019 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000018
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID59321
2.OBJETO: Prestação de Serviços de Hemoterapia
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Programa Nacional de Controle de Qualidade.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 12.821,84 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.201/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402740
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID67972
2.OBJETO: Aquisição de Tubos de Coleta
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Dent. Serv. Com. e Serv. Correlatos de Saúde LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.03.2024

09/002.856/2023 - **RATIFICO** a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação emergencial de empresa especializada em locação de resfriadores de líquido a ar tipo Air Cooled Chiller com compressores do tipo parafuso e bombas de água gelada (BAG) para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ITHANNAMARA THAYS MELO CORREIA DA SILVA	24.211.446/0001-23	R$ 2.250.000,00
TOTAL		**R$ 2.250.000,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 15.03.2024

09/002.856/2023 - **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação emergencial de empresa especializada em locação de resfriadores de líquido a ar tipo Air Cooled Chiller com compressores do tipo parafuso e bombas de água gelada (BAG) para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ITHANNAMARA THAYS MELO CORREIA DA SILVA	24.211.446/0001-23	R$ 2.250.000,00
TOTAL		**R$ 2.250.000,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/02/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/06033 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do **Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar**, no valor de **R$ 61.619,82** (Sessenta e Hum Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e dois Centavos), dos Gestores Déborah Cristina Bonfim Elias e Ana Crécia Silva Machado, conforme análise prévia, anexada ao presente processo.
* OMITIDO EM 07/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 07/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por mais 45 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" S/SUBHUE/HMLJ nº 04, de 07 de fevereiro de 2024, por necessidade de maior prazo para a conclusão do relatório final.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo SMS-PRO-2024-14771 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05 a 08, do presente processo, referente à aquisição de Material Médico Cirurgico para abastecimento do Hospital Municipal Lourenço Jorge.

Processo SMS-PRO-2024-14774 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05 a 08, do presente processo, referente à aquisição de Material Médico Cirurgico para abastecimento do Hospital Municipal Lourenço Jorge.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2024

Processo SMS-PRO-2024/14312 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 21 a 23 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE EXIGIBILIDADE DE OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO - DEFERIDO

PROCESSO nº SMS-CAP-2024/11773- Considerando a comprovação pela requerente de atendimento ao disposto no art. 6°, §6°, VI do Decreto-Rio n.° 45.585/2018, com redação dada pelos Decretos n.° 46.022/2019 e 46.930/2019, DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para INSTITUIÇÃO MARIA NAZARETH - CASA DA MÃE POBRE, inscrita perante o CNPJ sob o n.° 33.311.291/0007-83.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SMS-PRO-2024/02481 - Auto de Infração nº 1.058.419 - SRS LEVI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Avenida Lauro Sodré, n.° 445, loja 301, parte C 2222, Botafogo, Rio de Janeiro
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/71172, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a conversão do Auto de Infração n.° 1.058.419 em ADVERTÊNCIA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/02234 - Reconsidero o despacho de fls.249 e com fundamento no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **RESCISÃO UNILATERAL** a partir da data de **31/12/2023** do Contato nº 008/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA e a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.028.841/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo SMS-PRO-2023/28253 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1109 a 1124 referente a Registro de Preços para aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados pertencentes às classes 6510, 6515 e 6532 a fim de atender Unidades nos Programas do CMR Oscar Clark e CMR Engenho de Dentro da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo SMS-PRO-2023/27152 - APROVO o Termo de Referência às fls. 145 a 157, referente a Registro de Preços, Contrato de fornecimento contínuo, para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora utrassônica, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/01336	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA n° 00046 - CNJP - 62.618.563/0004-16 Rua Barão de Mesquita, 972 - Grajaú

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/11945	Kush Refeições Ltda Avenida das Americas, 4666, Lj 209 F, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1.047.383

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/03/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/097/018927/2024	Pastel do Japa Ltda CNPJ: 16.832.084/001-60 Prazo até 18/03/2024 - TI 559203
09/97/019792/2024	Pães do Leo Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.304.682/0001-40 Prazo até 05/03/2024 - TI 545060
09/97/001888/2024	Outra Restaurante Ltda CNPJ: 41.797.271/0001-05 Prazo até 04/03/2024 - TI 559407
09/97/019930/2024	A Vila Venturi Educacional Ltda CNPJ: 43.205.370/0001-78 Prazo até 27/02/2024 - TI 579598
09/97/020214/2024	GR Serviços e Alimentação Ltda CNPJ: 02.905.110/0001-28 Prazo até 03/03/2024 - TI 579106
09/97/020976/2024	Flor de Setembro Restaurante Ltda CNPJ: 32.143.788/0001-81 Prazo até 29/02/2024 - TI 579600
09/97/020998/2024	Ettore Lima Amêndola Ltda CNPJ: 40.176.987/0001-14 Prazo até 22/02/2014 - TI 579845
09/97/021274/2024	Amo Silva Costela Pub CNPJ: 41.533.176/0001-96 Prazo até 13/03/2024 - TI 576648
09/97/021279/2024	Bimbo do Brasil Ltda CNPJ: 35.402.759/0015-80 Prazo até 17/03/2024 - TI 559201
09/97/021461/2024	Sushi Centro Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 45.924.473/0001-13 Prazo até 26/03/2024 - TI 578669
09/97/021500/2024	Congelados da Sônia Ltda CNPJ: 36.157.576/0001-04 Prazo até 08/04/2024 - TI 583971
09/97/022080/2024	Japartu Barra Restaurante Eireli CNPJ: 33.329.728/0001-10 Prazo até 10/03/2024 - TI 579109
09/97/022334/2024	Tio Lala Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda CNPJ: 01.959.285/0001-55 Prazo até 10/03/2024 - TI 579109
09/97/022555/2024	Instituto Kant de Ensino Ltda CNPJ: 10.463.072/0001-29 Prazo até 29/02/2024 - TI 579585
09/97/022743/2024	Delisky Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.484.209/0001-80 Prazo até 26/03/2024 - TI 578668
09/97/023192/2024	Patrícia Sabor do Nordeste Ltda CNPJ: 36.520.562/0001-03 Prazo até 20/03/2024 - TI 583909
09/97/023255/2024	Zamp S/A CNPJ: 13.574.594/0006-09 Prazo até 09/03/2024 - TI 579652
09/97/023972/2024	BLL Lanches Ltda CNPJ: 35.578.089/0001-52 Prazo até 11/03/2024 - TI 559239
09/97/024563/2024	Gaia Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli CNPJ: 20.720.398/0001-48 Prazo até 25/03/2024 - TI 559227
09/97/025027/2024	Sapere Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 72.436.413/0001-24 Prazo até 04/04/2024 - TI 559230
09/97/025083/2024	Formigueiro Doces Comércio de Alimentos Ltda Me CNPJ: 22.985.492/0001-54 Prazo até 20/03/2024 - TI 559160
09/97/025155/2024	Americas Gourmet Ltda CNPJ: 49.797.994/0001-08 Prazo até 02/04/2024 - TI 579665

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

09/97/025722/2024	Mel e Chocolate Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 28.743.714/0001-09 Prazo até 01/04/2024 - TI 583968
09/97/025939/2024	Vanessa Sobreira de Souza CNPJ: 52.958.742/0001-28 Prazo até 22/03/2024 - TI 559416
09/97/026047/2024	Lambusa Comestíveis Ltda CNPJ: 27.524.685/0001-21 Prazo até 23/03/2024 - TI 559174
09/97/026064/2024	Mônica Silva de Jesus CNPJ: 37.158.262/0001-99 Prazo até 03/04/2024 - TI 550871
09/97/026179/2024	Do Armazém Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 07.421.717/0001-56 Prazo até 25/03/2024 - TI 579633

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- INDEFERIDOS

09/97/021259/2024	Rodin Distribuidora de Alimentos Eireli CNPJ: 02.914.256/0001-30
09/97/026222/2024	Alimente Refeições Coletivas Ltda CNPJ: 12.587.657/0001-56

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/12364	Zamp S/A Estrada do Mendanha, 555 - salão comercial 157 C - Campo Grande TI Nº 579652 - Prazo até 23/04/2024
SMS-PRO-2024/12680	Di Parma Pizzaria Ltda Rua Professor Valadares, 02 - Loja A e Loja I - Grajaú TI Nº 583814 - Prazo até 09/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/03/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/13372	Império do Sorvete Ltda Rua Ferreira de Andrade, 254 - Cachambi TI Nº 579672- Prazo até 15/05/2024
SMS-PRO-2024/13083	Lanchonete e Bar Carioquinha da Abolição Ltda Rua da Abolição, 678 A - Abolição TI Nº 553169 - Prazo até 10/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/03/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/04319 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013761/2024)	Neurorio Clinicas Integradas Ltda Rua Tenente Marcio Pinto, 352 - Gávea, CEP: 22271-110 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 27.850.239/0001-07 Inscrição Municipal: 658707 Auto de Infração nº 1.074.855

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/03/2024

REQUERIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDO	
09/97/180322/2024	Drogarias Pacheco S/A. Estrada da Pedra, 4606 - Guaratiba CEP: 23030-380 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0711-88 Inscrição Municipal: 15000457

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/012875/2024	JP Rio Hospitalar Ltda Estrada dos Três Rios, 1200 sala 0448 - Freguesia(Jacarepaguá) CEP: 22745-005 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.719.279/0001-54 Termo de Intimação nº 587333 Concedido prazo até 18/02/2024
09/97/014987/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 585920 Concedido prazo até 01/03/2024
09/97/014996/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 585919 Concedido prazo até 16/03/2024
09/97/014997/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 595918 Concedido prazo até 06/03/2024
09/97/019088/2024	Studio Simone Neves Estética Avançada Ltda Estrada do Tindiba, 1103 salas 0510 e 0511 - Taquara CEP: 22740-361 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.143.779/0001-13 Termo de Intimação nº 587149 Concedido prazo até 16/02/2024
09/97/019626/2024	Cardiogeros Consultoria em Cardiologia e Geriatria S/C Ltda Rua Arquias Cordeiro, 324 salas 304 e 305 - Méier CEP: 20770-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 74.035.734/0001-42 Termo de Intimação nº 587676 Concedido prazo até 24/02/2024
09/97/020987/2024	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Delgado de Carvalho, 22- Tijuca CEP: 20260-280 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0014-55 Termo de Intimação nº 587190 Concedido prazo até 13/04/2024
09/97/021233/2024	Guaratiba Academia Ltda Me Estrada do Magarça, 3896 Lot 1 - Guaratiba CEP: 23035-375 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 23.477.257/0001-34 Termo de Intimação nº 587630 Concedido prazo até 01/05/2024
09/97/021530/2024	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda Rua Pinheiro Machado, 155 - Botafogo CEP: 22231-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.753.862/0001-70 Termo de Intimação Nº 587191 Concedido Prazo até 16/04/2024
09/97/022584/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 584486 Concedido prazo até 12/04/2024
09/97/022871/2024	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Termo de Intimação nº 586121 Concedido prazo até 03/03/2024
09/97/022896/2024	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dende, 668 lote 28 Pal 2040 quadra 145 - Tauá CEP: 21920-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Termo de Intimação nº 587555 Concedido prazo até 29/03/2024
09/97/022904/2024	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dende, 668 lote 28 Pal 2040 quadra 145 - Tauá CEP: 21920-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Termo de Intimação nº 587556 Concedido prazo até 29/03/2024
09/97/022912/2024	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dende, 668 lote 28 Pal 2040 quadra 145 - Tauá CEP: 21920-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Termo de Intimação nº 587554 Concedido prazo até 29/03/2024
09/97/023801/2024	Traumatologia Ortopédica Doenças de Coluna Fisioterapia Bahen Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 1 sala 407 A - Del Castilho CEP: 21920-610 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.365.629/0001-21 Termo de Intimação nº 587678 Concedido prazo até 29/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

09/97/023974/2024	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro CEP: 20756-115 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 586120 Concedido prazo até 03/03/2024
09/97/024052/2024	Academia Lufit Corpo Ltda Rua Istambul, 101 Lot 22 Qdr 448 - Bangu CEP: 21870-080 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.362.518/0001-76 Termo de Intimação nº 587415 Concedido prazo até 23/03/2024
09/97/024140/2024	Saens Pena Residencial Senior Ltda Rua Pareto, 63 - Tijuca CEP: 20550-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.256.191/0001-25 Termo de Intimação Nº 567533 Concedido Prazo até 17/03/2024
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/014396/2024	Lion A Soluções Comércio de Material Hospitalar Ltda Rua Medina, 127 sala 905 - Méier CEP: 20735-130 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 17.195.063/0001-43 Termo de Intimação nº 587389
09/97/017027/2024	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Termo de Intimação nº 587036
09/97/018321/2024	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana CEP: 22031-012 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0026-97 Termo de Intimação nº 587184
09/97/022162/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo CEP: 22260-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 582293
09/97/022179/2024	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 72 e 74 - Laranjeiras CEP: 22240-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.752.137/0001-04 Termo de Intimação nº 587037
09/97/022593/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 584486
09/97/024625/2024	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584021
09/97/028071/2024	Spa Pé Mão Ltda Me Estrada da Gávea, 696 loja D - São Conrado CEP: 22610-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.417.560/0001-00 Termo de Intimação nº 584953
09/97/030731/2024	Casa de Repouso Belém Efrata Ltda Rua Raul Azevedo, 243 - Senador Camará CEP: 21833-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.124.453/0001-23 Termo de Intimação nº 586250
09/97/030742/2024	Casa de Repouso Belém Efrata Ltda Rua Raul Azevedo, 243 - Senador Camará CEP: 21833-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.124.453/0001-23 Termo de Intimação nº 585764
09/97/032316/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 587050
09/97/034143/2024	Diagnósticos da América S.A. Rua Voluntários da Pátria, 423 - Botafogo CEP: 22270-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0599-00 Termo de Intimação nº 588242
09/97/036663/2024	Cruvinel Carvalho e Romero de Barros Comércio e Locação de Equipamentos Médicos Rua do Catete, 347 loja 3 - Catete CEP: 22220-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.873.707/0001-14 Termo de Intimação nº 588242
09/97/037970/2024	Prontobaby Hospital da Criança Ltda Rua Adolfo Mota, 81 - Tijuca CEP: 20540-100 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.472.200/0001-04 Termo de Intimação nº 584324
09/97/039779/2024	Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca CEP: 22775-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.219.138/0005-84 Termo de Intimação nº 587590

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 156 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 144 de 12 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 244 de 13/03/2024 que determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2024/02097.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a comissão da sindicância administrativa: LUIS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2.

Art. 2º Recompor os seguintes colaboradores na comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula. 069/056.332-0; RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3; e MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 157 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 145 de 14/03/2024 (D.O.RIO 15/03/2024), cuja suspensão foi determinada mediante a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 151 de 15/03/2024 (D.O RIO de 18/03/2024), na apuração do objeto do processo nº RSU-PRO-2024/02183.

RESOLVE:
Art. 1º Retomar, a conta de 20/03/2023 para integrar a "Comissão de Revisão de Recursos de Glosas", os seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula 69/051.524-7; ROBERTA NUNES, matrícula nº 69/059.572-8 (membro); e JÉSSICA RICÃO BRAGA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 69/023.578-8 (membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, **autorizo** o descredenciamento integral da REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

EMPRESA COM SOLICITAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO INTEGRAL

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITENS
RSU-PRO-2023/06638	31.957.525/0001-43	REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL; GRAMPEADOR LINEAR; GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA DE 100 A 400 CM²; TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA ATÉ 100CM ².

O referido descredenciamento estará válido a partir de 18/06/2024 .

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, **autorizo** o descredenciamento parcial da BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP.

EMPRESA COM SOLICITAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO PARCIAL

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA	ITEM
RSU-PRO-2023/06638	06.748.657/0001-18	BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP	07.02.05.048-2 -PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/ MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS).

O referido descredenciamento estará válido a partir de 11/07/2024

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 15, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores (as):

UPA ENGENHO DE DENTRO		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
SERVIÇO	SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SERVIÇO	VANESSA PINTO DA SILVA	40/4.054.078-1
SERVIÇO	SIMONE SILVA DOS SANTOS	69/4.066.178-5
SERVIÇO	FABIOLA DA SILVA SOARES	47/4.065.727-0
SERVIÇO	EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
SERVIÇO	HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA COSTA BARROS		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
SERVIÇO	EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
SERVIÇO	CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
SERVIÇO	ROBSON DE SOUZA SILVA	40/4.030491-5
SERVIÇO	GUSTAVO GUSMÃO CÁCERES	40/4.042.625-4
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA MADUREIRA		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
SERVIÇO	JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	69/4.024.575-3
SERVIÇO	ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA	45/4.020.985-8
SERVIÇO	MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
SERVIÇO	DANIELLE VIANNA DANTAS	40/4.031.378-3
SERVIÇO	KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO	40/4.056.517-6
SERVIÇO	ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
SERVIÇO	LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA MAGALHÃES BASTOS		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052.161-7
SERVIÇO	FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
SERVIÇO	THALES TRAJANO COELHO	40/4.043.948-9
SERVIÇO	LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
SERVIÇO	LUCAS ALEXANDRE CAMORIM DE SOUZA	40/4.043.942-0
SERVIÇO	PRISCILA SILVA RODRIGUES	45/4.034.799-7
SERVIÇO	SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
SERVIÇO	VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA SENADOR CAMARÁ		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/4.061.852-0
SERVIÇO	ANDERSON BRAGA DE FREITAS SILVA	69/4.061.616-9
SERVIÇO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45/4.036.389-5
SERVIÇO	ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
SERVIÇO	DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
SERVIÇO	CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.791-2
SERVIÇO	SERGIO DA SILVA GOMES	40/4.030.495-6
SERVIÇO	ADOLFO CESAR CARBALLO VILLAR	40/4.021.184-7
SERVIÇO	ALVARO GONZAGA DO NASCIMENTO	40/4.021.076-5
SERVIÇO	ERIC HENRIQUE DO NASCIMENTO MOURA	47/4.068.112-2
SERVIÇO	ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
SERVIÇO	MONICA DA SILVA CALLADO RIBEIRO	47/4.064.714-9
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA VILA KENNEDY		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
SERVIÇO	KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
SERVIÇO	REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SERVIÇO	SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4.024.570-4
SERVIÇO	THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.084-1
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA PACIÊNCIA		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	FABIANA LUCINDO RIBEIRO	47/4.068.400-3
SERVIÇO	WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8
SERVIÇO	GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8
SERVIÇO	JORGE GUGLIANONE JUNIOR	47/4.054.789-3
SERVIÇO	SILVANA MENDES SILVA	47/4.061.144-2
SERVIÇO	PAULO ERNANI DA SILVA GOMES	47/4.061.016-2
SERVIÇO	LUCAS BENTO ALEIXO	40/4.030.934-4
SERVIÇO	MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	13/219.2019-4
SERVIÇO	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
SERVIÇO	SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
SERVIÇO	KATAYANE ALVES CAVALCANTE	40/4.056.826-1
SERVIÇO	RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
SERVIÇO	RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
SERVIÇO	GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8
SERVIÇO	DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA JOÃO XXIII		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	CARLOS EDUARDO NUNES SIMÃO	47/4.063.279-4
SERVIÇO	FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
SERVIÇO	FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
SERVIÇO	SUZANNE CASTRO DO AMARAL MORAES	40/4.039.142-5
SERVIÇO	LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/4.045.272-2
SERVIÇO	MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
SERVIÇO	RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4
SERVIÇO	TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
SERVIÇO	THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5
SERVIÇO	FELIPE JOSE FREITAS DOS SANTOS	40/4.050.612-1
SERVIÇO	ELOY ALVES GIUSTI	40/4.033.168-6
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

UPA SEPETIBA		
ITEM	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIÇO	ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
SERVIÇO	NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
SERVIÇO	LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
SERVIÇO	THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4
SERVIÇO	KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
SERVIÇO	ADRIANO SANT ANA DA CRUZ	47/4.060.759-8
SERVIÇO	DANIEL CABRAL DE CASTRO	47/4.061.850-4
SERVIÇO	CAIQUE LUIS CARDOSO FRANCO	40/4.053.456-0
SERVIÇO	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
SERVIÇO	MIGUEL SILVA DE ARCANGELO	40/4.031.368-4
SERVIÇO	VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA	69/4.066.743-6
SERVIÇO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
SERVIÇO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
SERVIÇO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
SERVIÇO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
SERVIÇO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
SERVIÇO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
SERVIÇO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 11/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/01010, cujo objeto é o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS para atender as unidades da **UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII E UPA SEPETIBA**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à fiscalização e a atestação dos serviços prestados, de suas respectivas unidades, observando o que traz à referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02395 - 99/008.012/2022
Nº da Aquisição 2403358
1.Solicitação de Consumo: ID 1122/2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 51.218,80 (Cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02395 - 99/008.012/2022
Nº da Aquisição 2403284
1.Solicitação de Consumo: ID 1084/2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02395 - 99/008.012/2022
Nº da Aquisição 2403283
1.Solicitação de Consumo: ID 1082/2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 62.739,50 (Sessenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02395 - 99/008.012/2022
Nº da Aquisição 2403281
1.Solicitação de Consumo: ID 1080/2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.213,00(Três mil e duzentos e treze reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2403236
1.Solicitação de Consumo: ID 1031/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2403237
1.Solicitação de Consumo: ID 1033/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.360,00 (Mil e trezentos e sessenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2403234
1.Solicitação de Consumo: ID 1029/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 2.410,00 (Dois mil e quatrocentos e dez reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2403233
1.Solicitação de Consumo: ID 1028/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 14.550,70 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2403456
1.Solicitação de Consumo: ID 1192/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.149.016,00 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e dezesseis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/10280 09/202.054/2021
Nº da Aquisição 221851000002
1.Solicitação de Consumo: ID 1512/2024
2.Objeto: Serviços continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet.
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e **TIM S/A**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 59.387,04 (Cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
7.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo RSU-PRO-2023/08025 - 99/038.501/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de saneantes, descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

Defiro os seguintes processos:
21/000.239/2020 - VICTOR DE OLIVEIRA PINTO
21/000.088/2023 - LEOCÁDIA REIS PINTO
21/000.097/2023 - RENATA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA
21/000.338/2020 - VINICIUS MARQUES DE ALMEIDA VAZ
21/000.110/2023 - PEDRO IVO DE SOUZA DA SILVA
10/000.309/2022 - DANIELA DA SILVA
21/000.333/2020 - JOÃO VICTOR DA FONSECA LOPES GOMES
21/000.290/2020 - AMANDA FRANCISCA DA FONSECA LOPES GOMES
10/002.541/2022 - HAIANA FRANÇA CORREIA
10/002.290/2021 - MARCUS VINICIUS LAGO DA ROCHA
21/000.459/2020 - DENIS GONÇALVES MONSORES
21/000.045/2024 - RENATA FERREIRA RIBEIRO
21/000.483/2020 - VINICIUS GOMES ARIZI
10/000.522/2022 - SIMONE SOARES FERREIRA
10/000.367/2022 - FRANKLIN DE OLIVEIRA LIMA EUSTAQUIO
21/000.252/2020 - MARCIA ERICA BARRETO DA SILVA
21/000.101/2023 - RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
21/000.377/2020 - LUIS CARLOS ALMEIDA SANTOS
10/000.621/2022 - TALITA SILVA DA MOTTA
21/000.047/2024 - BRUNA REIS MONTEIRO
21/000.285/2020 - UALACE DE OLIVEIRA
21/000.212/2020 - RODRIGO MENDES FORTES DE OLIVEIRA
21/000.096/2023 - DAISON ROCHA DE SOUSA
21/000.279/2020 - FERNANDA SANTOS DA VEIGA SILVA
21/000.094/2023 - FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES BARRETO
21/000.100/2023 - RAFAEL LICAZALIO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00700 - AUTORIZO a contratação de 40 (quarenta) profissionais, com vistas à constituição de um banco de Pareceristas Técnicos, que irão atuar na Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria Municipal de Cultura com recursos da PNAB, no valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 13.018/2014, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00700 - Considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2024/02341, **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 38/60, referente à contratação de 40 (quarenta) profissionais, com vistas à constituição de um banco de Pareceristas Técnicos, que irão atuar na Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria Municipal de Cultura com recursos da PNAB, no valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 13.018/2014, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00694 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 129/142, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 144/149 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 150/152, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO, Inscrito no CNPJ sob o nº 45.429.733/0001-84, inscrição nº 251, referente à execução da proposta cultural "**PLAY BUCK**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00771 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 306/315 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2024/02778, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a S R Santos Eventos e Produções Artísticas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.902/0001-32, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à realização do projeto "Via Sacra do Alemão", no dia 29 de março de 2024, na comunidade do Morro do Alemão, localizada na zona norte do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

SMC-PRO-2023/00345 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: SDP - Gerência de Teatros
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GERÊNCIA DE TEATROS.
3) Fundamento: Não Sujeito.
4) Razão: Ressuprimento de SDP.
5) Valor da despesa: R$ 41.355,26 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00160: Com base nos pareceres favoráveis da CCPC, à fl. 333, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 365-367, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Proponente DEBE CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 07.045.026/0001-03, no valor de R$ 218.659,53 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente à execução do projeto cultural cinematográfico "**FEVEREIROS**", inscrito no código WEC 810/01/2016 do Edital Produtor Cultural Nº 01/2016, relativo ao Termo de Compromisso nº 12.321/2017; nº 12.688/2017; nº 12.689/2017, processo físico 12/000.078/2017, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00674: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 558, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 589-591, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**GLORIOSA NOS CORETOS E PRAÇAS**", da proponente ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEIROS DA GLÓRIA, CNPJ: 12.423.999/0001-60, inscrição WAC 1105/01/2016 - Edital nº 01/2016, no valor de R$ 109.436,92 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao Termo de Compromisso CCPC nº 12.863/2017, processo instrutivo nº 12/001.898/2017, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SMC-PRO-2023/00997: APROVO o novo Termo de Referência inserto às fls. 526/610 e **AUTORIZO** a contratação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico, manutenção de rede de gás natural e/ou gás liquefeito e legalização e manutenção de toda documentação exigida pelo CBMERJ nos Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura", orçamento estimativo de R$ 4.497.887,43 (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), prazo de 12 meses, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Processo nº SMC-PRO-2023/00997 - Considerando o Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 622/626, a Manifestação da Gerência de Prestação às fls. 569 e 571, a Manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 627/645 e a Manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais à fl. 648, **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 268/314, referente à Cogestão da ARENA CARIOCA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - DICRÓ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01038: Com base no parecer técnico à fl. 1997, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo do objeto do Instrumento Contratual n.º 1238/2023, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras civil e instalações prediais e modernização a serem prestados na Biblioteca Municipal Manuel Ignácio da Silva Alvarenga, situado na Rua Amaral Costa, 140, Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ, firmado entre a PCRJ/SMC e a ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 00.864.212/0001-17, a partir do dia 11/03/2024, consoante o processo instrutivo n.º SMC-PRO-2023/01038, com fundamento no art. 524, do Decreto nº 31.043, de 03/09/2009 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SMC-PRO-2023/00179 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: SDP - Passagens aéreas.
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
3) Fundamento: Não Sujeito.
4) Razão: Ressuprimento de SDP.
5) Valor da despesa: R$ 40.197,73 (quarenta mil, cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SMC-PRO-2023/01313: APROVO o novo Termo de Referência inserto às fls. 526/610 e **AUTORIZO** a contratação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico, manutenção de rede de gás natural e/ou gás liquefeito e legalização e manutenção de toda documentação exigida pelo CBMERJ nos Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura", orçamento estimativo de R$ 4.497.887,43 (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), prazo de 12 meses, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Fixados com validade a partir de 07 de julho de 2023, os proventos mensais de inatividade de **ROMER DOS SANTOS DUARTE**, Assistente Técnico A, matrícula 15/244.144-2, aposentado através da Resolução SMC "P" nº 100 de 06 de julho de 2023, conforme processo nº 12/001.841/2022.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo DEF-PRO-2024/00212 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00210 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/02/2024

* **PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00977** - **AUTORIZO** a lavratura do 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 23/2022**, com eficácia a partir do dia 20/02/2024, em favor de **VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**, cujo objeto é "**RECUPERAÇÃO**, **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO**, **GUARDA-CORPO E TELA DE ARAME GALVANIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**" para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por **6 (seis) meses**, no valor de R$ 1.649.950,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), segundo aquiescência da empresa, com base na manutenção do fornecimento de serviço essencial, conforme justificativa dada pela Diretoria de Conservação e Obras, com observância dos apontamentos e exigências feitos pela Assessoria Jurídica e no **artigo 57**, **inciso II da Lei 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF**.
* Omitido do D.O. Rio de 20/02/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/02/2024

* **PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01003** - **AUTORIZO** a lavratura do 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 22/2022**, com eficácia a partir do dia 20/02/2024, em favor de RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., cujo objeto é "**ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL NAS DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por **6 (seis) meses**, no valor de R$ 2.049.000,00 (dois milhões, quarenta e nove mil reais), segundo aquiescência da empresa, com base na manutenção do fornecimento de serviço essencial, conforme justificativa dada pela Diretoria de Conservação e Obras, com observância dos apontamentos e exigências feitos pela Assessoria Jurídica e no **artigo 57**, **inciso II da Lei 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF**.
* Omitido do D.O. Rio de 20/02/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/02/2024

* **PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01000** - **AUTORIZO** a lavratura do 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 24/2022**, com eficácia a partir do dia 20/02/2024 em favor de MASSADA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é "**PAVIMENTAÇÃO**, **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por **6 (seis) meses**, no valor de R$ 1.972.199,88 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), segundo aquiescência da empresa, com base na manutenção do fornecimento de serviço essencial, conforme justificativa dada pela Diretoria de Conservação e Obras, com observância dos apontamentos e exigências feitos pela Assessoria Jurídica e no **artigo 57**, **inciso II da Lei 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF**.
* Omitido do D.O. Rio de 20/02/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSOS FPJ-PRO-2023/0100, **FPJ-PRO-2023/01003 E FPJ-PRO-2023/00977** - Torno sem efeito as publicações no D.O. Rio nº 3 de 19/03/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/03/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/02628
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA CAMPO DO PERIQUITO, NO BAIRRO DE REALENGO XXXIII RA, AP 5.1
PARTES: FPJ / BF MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA-EPP
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I b da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2023.
VALOR: R$ 1.127.860,00
AUTORIZAÇÃO: Julio Artur Villas Boas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2024

PROCESSO Nº **HBT-PRO-2024/00356** - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, com o julgamento de menor preço global, no valor estimado em R$ 11.477.349,52 (onze milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA FAVELA ESTRADA DO CATONHO I - PICA-PAU / TAQUARA - JACAREPAGUÁ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH, com fulcro na Lei 14.133, de 21 de Abril de 2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/00267 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, com o julgamento de menor preço global, no valor estimado em R$ 26.345.887,68 (Vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS SOLAR DOS TEIXEIRAS E A.M. AMIGOS DOS TEIXEIRAS / REALENGO", da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH, com fulcro na Lei 14.133, de 21 de Abril de 2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00222 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 11/03/2024 e adequação de cronograma, referente à execução da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE POUSADA DOS CAVALHEIROS E ENTORNO IMEDIATO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, QUE CONTEMPLAM: SISTEMA VIÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, **DRENAGEM PLUVIAL**, **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, **CONTENÇÕES DE ENCOSTAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E HORTA COMUNITÁRIA**" a cargo da empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, Objeto do Contrato nº 014/2023.
*Omitido no DOMRJ 08/03/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO HBT-PRO-2024/00604 - **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 05/09 e AUTORIZO para abertura de Pregão Eletrônico, para aquisição de 35.310 capas para caixa d'água, no valor total estimado de R$ 999.979,20 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em consonância com o orçamento encartado às fls. 51/82, com fundamento no Artigo 28, Inciso I da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

PROCESSO HBT-PRO-2023/00110- Autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor total de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para pagamento de taxas bancárias oriundas de prorrogações de prazo dos contratos financiados pela CEF, com fulcro no Artigo 74, caput, da L.F.14.133/21.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 04 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição da Portaria "P" SEMESQV Nº 53, de 30 de agosto de 2022, na forma que menciona.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição dos responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 14/2022, cujo objeto é a prestação de serviços obras de reforma para revitalização de áreas de lazer e esportivas, em locais situados dentro do Município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, constante do processo administrativo 28/000.027/2022, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA	11/242.534-6
GABRIELA TRINDADE QUINTANILHA	60/324.901-8
FILIPE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11/098.797-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 01/03/2024

Processo: QVE-PRO-2023/00917 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição na modalidade cartão magnético com chip de segurança.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023
Valor: R$ 31.600,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
(*) Omitido do D.O. Rio nº 237, de 04/03/2024.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 523 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro na Sexta-Feira Santa dia 29 março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art.1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2024/03845.

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o funcionamento das Feiras Livres e móveis na Cidade do Rio de Janeiro no dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira Santa, observado os horários de funcionamento e demais regras previstas na legislação.

Art. 2° O descumprimento deste ato pelos feirantes, expositores e comerciantes ambulantes ensejará aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024
Processo EOP-PRO_2024/005463 - AUTORIZO o Edital de Notificação e de Leilão SEOP nº 03/2024, do leiloeiro Edgar de Carvalho, que deverá ser executado no dia 27 de março de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

04/640.084/2023	PADARIA DA TATA LTDA

EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2024

04/150.186/2024	MCAX PROPAGANDA E MÍDIA INTERATIVA LTDA
CANCELO o Auto de Infração nº 981.502, de 28/12/2023, baseado na alínea "b", inciso II do artigo 37 do Regulamento 19 do Decreto 29.881/08, por julgá-lo improcedente.	

04/150.214/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA
INDEFIRO, com fundamento no Art. 3-IV da Lei nº 1139/1987 e Art. 7º -IV da Lei nº 506/1984 e na Lei nº 1.921, o pedido de autorização, relativo à exibição de publicidade por meio de um (1) painel na face posterior da banca de jornais situada na Av. Rio Branco, em frente ao nº 174.	

04/150.203/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA
INDEFIRO, com fundamento no Art. 3-IV da Lei nº 1139/1987 e no Art. 7º -IV da Lei nº 506/1984 e na Lei nº 1.921, o pedido de autorização, relativo à exibição de publicidade por meio de um (1) painel na face posterior da banca de jornais situada na Av. Nilo Peçanha, em frente ao nº 50.	

EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 2024

04/640.029/2024	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER, com lastro nos artigos 2º, inc. IV, 16, inc. IV, e 40, inc. II, da Lei Complementar 269/2023, a decisão de indeferimento da pretensão.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.025/2024 - Emilio Oleo & Auto Peças Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 15/03/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.843/2022 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SHERATON BARRA

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.001/2024 - BICHANO PET AMERICAS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 18/03/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.817/2023 - ELLEVA LASER E ESTETICA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 18/03/2024
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/681.287/2019 - AM PATT PUBLICIDADE (876.083).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2024
SMF-PRO-2023/18628 - LUCIMAR INACIO BATISTA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 007,044,045 e 027 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2024/01484 - SABRINA PAULA CASTILHO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 112, 051A/B, 017, 053 A/B, 019 e 013 para o comércio de café líquido, código 19, na categoria feirante ambulante.

EXPEDIENTE DE 04/03/2024
SMF-PRO-2024/02431 - ANTONIO JORGE PINTO LEITÃO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 60222 por motivo de renúncia da titular Pedro Carpenter em favor de Antonio Jorge Pinto Leitão.

EXPEDIENTE DE 05/03/2024
SMF-PRO-2024/03019 - IONE OLIVEIRA DA CRUZ DOS SANTOS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 132, 128 e 417 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos. código 01, na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO DO INSPETOR GERAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA "N" GM-RIO/IG Nº 310, DE 09 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M.R.J. Nº 37, DO DIA 10/05/2023, PÁGINA 39, 3ª COLUNA:

Onde se lê:
Premiação individual=> (a x b x c) + (a x d x e)

Leia-se:
Premiação individual=> (a x b x c) + (a x b x d x e)

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/03/2024.
Aprovo os atos de autorização de despesa abaixo relacionados:
PROCESSO: GM-PRO-2023/01505
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2404050/3931/GMRIO
OBJETO: Prestação de serviço de Locação de Veículos Elétricos de Transporte de Passageiros, para os servidores da GM RIO. .
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 28 DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-GM-RIO Nº 90030/2024
VALOR: R$ 887.990,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/03/2024
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2024/00424 - ROBERTO CARMO DA CUNHA, Guarda Municipal - Matrícula 854.200-3, nos períodos de: 27/08/1991 a 31/12/1995; 01/11/1996 a 16/12/1996; 08/01/1997 a 16/01/1997; 03/03/1998 a 31/05/1998 no total de 1729 (mil setecentos e vinte e nove) dias.
Solicitação realizada em 13/09/2024.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 129, de 31 de março de 2023, **a contar de 18/03/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

RESOLUÇÃO "P" N.º 9, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

RESOLVE:
Exonerar **LUCIANO RESENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 851.985-2, que ocupou o cargo de ASSISTENTE II, Símbolo DAI-06, Código 081401, da Administração Setorial da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

RESOLUÇÃO "P" N.º 10, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **SÉRGIO NUNES DE OLIVEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/190.885-4, para exercer o cargo de ASSISTENTE II, Símbolo DAI-06, Código 081401, da Administração Setorial da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, sem prejuízo das suas funções no sistema orçamentário.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPECHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00116
APROVO o Termo de Referência às fls. 02/09 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei n° 13.303 de 3006/2016 no valor de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção nos elevadores da Passarela Prof. Darcy Ribeiro durante o Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa Elevadores Villarta Ltda, CNPJ n° 54.222.401/0001-15.
***omitido no D.O Rio de 05.02.2024**

EXPEDIENTE DE 06.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00137
APROVO a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pela apresentação no Terreirão do Samba Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa Ítalo Arantes Ribe 14749438707, CNPJ n° 33.335.045/0001-76.
***omitido no D.O Rio de 07.02.2024**

EXPEDIENTE DE 20.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00170
APROVO a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela apresentação artística no evento, adjudicando os serviços à empresa GRES Imperatriz Leopoldinense, CPNJ n° 27.281.047/0001-27.
***omitido no D.O Rio de 21.02.2024**

EXPEDIENTE DE 19.03.2024

Processo TUR-PRO-2023/00798.02
Aprovo a prestação de conta da 1ª parcela do **Termo de Contrato n° 158/2023**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às 317.

Processo TUR-PRO-2023/00709.02
Aprovo a prestação de conta da 1ª parcela do **Termo de Contrato n° 150/2023**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às 389.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 01.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00140
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas. Carnaval 2024
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 02.02.2024**

EXPEDIENTE DE 02.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00144
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO MARTIRE FREIRE
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas. Carnaval 2024
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 05.02.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00116
1-Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica, incluindo a execução de serviços de manutenção corretiva nos elevadores da Prof. Darcy Ribeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ELEVADORES VILLARTA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 05.02.2024**

EXPEDIENTE DE 05.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00108
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e JOSÉ ALEXANDRE SILVA SALLES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas. Carnaval 2024
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 06.02.2024**

EXPEDIENTE DE 06.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00137
1-Objeto: Apresentação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ÍTALO ARANTES RIBE 14749438707
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação no Terreirão do Samba Carnaval 2024
5-Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 07.02.2024**

EXPEDIENTE DE 08.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00156
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e JULLIANA RODRIGUES DOS SANTOS
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 09.02.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00157
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e CARLOS HENRIQUE DANIEL DA COSTA RUBIM LEÃO
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 09.02.2024**

EXPEDIENTE DE 15.02.2024

Processo 01/220.899/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 3.536,38 (três mil, quinhentos e trinta e seis reis e trinta e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 16.02.2024**

EXPEDIENTE DE 16.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00161
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e JURANDIR BONFIM DO CARMO,
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho por falecimento
5-Valor: R$ 6.474,03 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 19.02.2024**

EXPEDIENTE DE 20.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00171
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e DANIELE DA CUNHA RODRIGUES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 21.02.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00170
1-Objeto: Apresentação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e GRES IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação no Evento G20
5-Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O de 21.02.2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

EXPEDIENTE 23.02.2024

Processo TUR-PRO-2022/00253
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, para atender as demandas da Riotur
5-Valor: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratiicador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 26.02.2023**

EXPEDIENTE 27.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00190
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 18.807,45 (dezoito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 28.02.2023**

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores que atuarão como Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 30.538 de 17 de março de 2009, que passará a ter a seguinte composição:

PREGOEIRO:
Alberto Costa de Carvalho, matrícula: 11/288.728-9

PREGOEIRA SUBSTITUTA:
Andréa de Matos, matrícula: 60/191.720-2

EQUIPE DE APOIO:
Helisa Almeida da Silva, matrícula: 60/350.047-7
Rogério Albuquerque Marrara, matrícula: 60/326.694-7

SUPLENTES:
Claudia Fernandes Ribeiro, matrícula: 60/324.835-8
Dolores Varella da Silva, matrícula: 11/148.552-3

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
*Tornar sem efeito a publicação do D.O nº 003, página 43, 2ª coluna do dia 19/03/2024.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 17 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação e atribuição aos projetos com notas de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios e quesitos do Edital SEIM n. 01/2024, processo EIM-PRO-2024/00001.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Comissão Seleção		
Cristiano Mariano das Flores	60/255.785-8	Presidente
Maira Asakura	60/271.222-2	Membro
Rafael Antônio Antunes Tourinho	60/346.981-4	Membro
Bruno Lorran de Oliveira Hingel	60/346.978-0	Suplente
Rodrigo de Oliveira Hora	60/346.672-9	Suplente

Art. 3º No impedimento do Presidente, assumirá a Presidência o Membro Maira Asakura - Matrícula nº 60/271.222-2.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos relativos ao processo de seleção;
II - analisar e classificar, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital SEIM n.º 01/2024, bem como estabelecer a classificação do processo seletivo;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 19/03/2024)

01/903.330/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

14/300.369/2010 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

(*)07/08/000.415/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 19/03/2024

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 059 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 19 de março de 2024, **JOSE MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.650-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 101284, setor 2200, do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Fica criada a Coordenadoria do Programa Ciência e Gestão pela Educação (PGCE) no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 13, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1° Fica criada a Coordenadoria para acompanhamento do Programa Ciência e Gestão pela Educação (PGCE), objeto da parceria do TCMRio com a Secretaria Municipal de Educação e a Universidade de Cambridge.

Parágrafo Único. As atividades da Coordenadoria a que se refere o art. 1º serão desenvolvidas por 1 (um) coordenador e 3 (três) subcoordenadores, designados especificamente para essa finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 84, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Subcoordenadoria da Comissão de Controle Social no âmbito da Comissão de Controle Social do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 13, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO a aprovação da Política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, integrante de seu Planejamento Estratégico, que em seu contexto estipula como objetivo prioritário, o incentivo ao Controle Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CONSIDERANDO que o TCMRio, detentor de informações relevantes da Gestão Pública, além de divulgar, deve estimular a análise crítica e a maior participação da sociedade no controle dos atos da Administração;

CONSIDERANDO a relevância das ações do da Comissão de Controle Social, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituída a Subcoordenadoria da Comissão de Controle Social do TCMRio, criada pela Deliberação TCMRJ nº 255, de 05 de julho de 2017.

Art. 2° O Subcoordenador designado para a unidade ora instituída, caso não esteja previamente enquadrado no disposto no § 3º, do art. 5º da Deliberação nº 107, de 28 de setembro de 1995, passa a estar abrangido na proporção de 50%.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Fica criada a Subcoordenadoria de Acompanhamento Legislativo no âmbito da Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 13, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° Fica criada a Subcoordenadoria de Acompanhamento Legislativo, pertencente à Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário - CPCOR, na estrutura da Secretaria-Geral de Administração - SGA.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 18/03/2024

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/100.746/2024 - Fábio da Costa Ferreira, matrícula nº 80/902.356-5.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

Processo nº 40/100.189/2022. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 44.026,80 (quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) em favor de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Processo nº 40/100.189/2022. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 21.779,27 (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) em favor de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Processo nº 40/100.189/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.889,63 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) em favor de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Processo nº 40/100.189/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 66.752,20 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) em favor de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 33/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº 40/100.823/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 5.256,96 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor de GESTION Y ORGANIZACION DE ESTANCIAS EN SALAMANCA (GOES).

Processo nº 40/100.826/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 22.647,29 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) em favor de LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL, CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº 40/102.161/2022
a) OBJETO: Aquisição de Assinatura da Plataforma Fórum de Bibliotecas Digitais - EDITORA FORUM LTDA
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA FÓRUM LTDA
c) RAZÃO: Prestação de serviços de forma contínua por iguais períodos até 60 meses.
d) FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/101.298/2022. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 18.081,75 (dezoito mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEÉ SARMENTO LTDA.

Processo nº 40/100.054/2023. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 6.459,98 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/03/2024

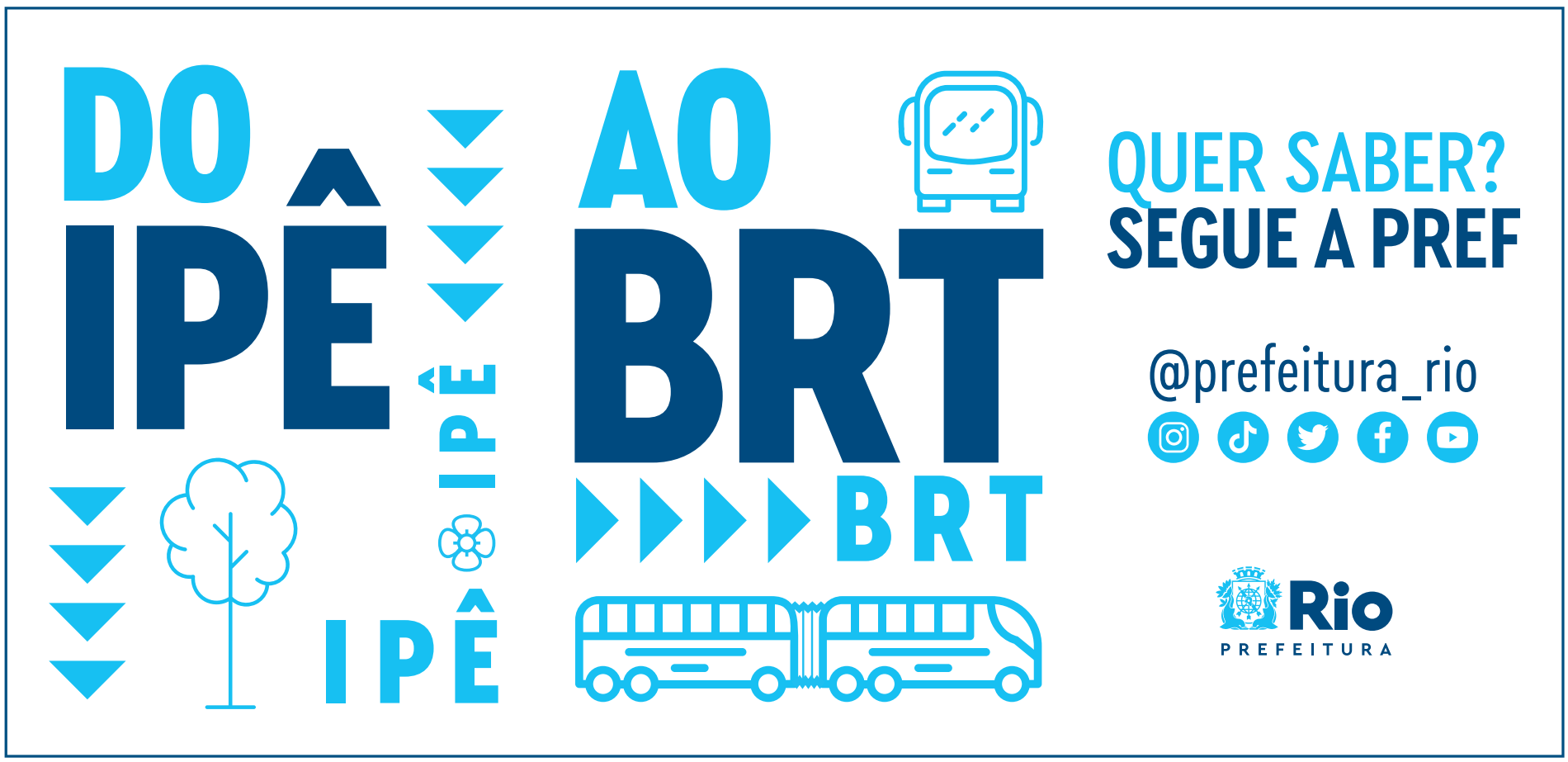
Processo nº: 040/100467/2024 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 019, **APROVO**, **em conformidade com a Resolução nº 1.181**, **de 09 de março de 2022**, o **Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens** - **CPAB**, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 015), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO: 40/100.497/2024
Tendo em vista o constante às peças 14/25, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**, matrícula 90/901.897-9.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO: 40/100.513/2024
Tendo em vista o constante às peças 15/23, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2024/00034
ATA DA CONSULTA PUBLICA 001/2024

Nome: Consulta pública para contratação de SOC pela IPLANRIO.
Data: 05/03/2024
Horário: 15hs
Descrição: Consulta Pública para contratação de Serviço de centro de Operações de Segurança (SOC), operação e monitoramento de eventos e logs, pelo período de 24dx7dx365d, com equipe de suporte remoto (CSIRT) de nível 1, nível 2 e nível 3; Gestão de detecção de ameaças e incidentes de segurança (Threat Intelligence), Gestão de serviços de orquestração, automação e resposta de segurança (SOAR); Serviço de governança e gestão de riscos de segurança, incluindo solução de gerenciamento de eventos, de duplicação, compressão, agregação de dados de informações de segurança da contratante (SIEM), com dimensionamento para os ativos de TI da contratante, alvo de monitoração e proteção de segurança.

Assuntos em pauta:
- Contratação do SOC (Centro de Operações de Segurança)
- Requisitos e critérios da contratação
- Atribuições do SOC
- Resultados pretendidos

Participantes:
IPLANRIO, KRYPTUS, FAST HELP INFORMÁTICA, OI SA, UNDER PROTECTION, LOTUS ICT, GREEN4T, EMBRATEL, E-SAFER, INFRA4IT, FUTURE TECHNOLOGIES.

Informamos que a Ata da Consulta Pública, a transcrição da sessão, esclarecimentos e demais informações estão presentes no endereço **https://iplanrio.prefeitura.rio/consultas-publicas/**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
(*)EXPEDIENTE DE 30/09/2022

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2022/04330
Convênio nº 12/2022
Data da Assinatura: 30/09/2022
Partes: PCRJ/SUBGGC e o FACULDADE CATÓLICA PAULISTA
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório** e **não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da Faculdade Católica Paulista, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
*Omitido no Diário Oficial de 03/10/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A Coordenadoria de Geral de Suprimentos e Infraestrutura - FP/SUBGGC/CGSI, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA** aos interessados em participar do próximo certame de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUANEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIOS**, o período para a captação de demandas no sistema informatizado CCON - Controle de Contratos.

ARP 2404394 - UG 140009
Dia e Horário do início: 20/03/2024
Dia e Horário do término: 27/03/2024

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/372.733/2019
Endereço: RUA MARECHAL FONTENELE, 755, RUA N - BL 01 - APT 201, CAMPO DOS AFONSOS, RJ, CEP: 21740-001
Requerente: EMERSON LUIZ ALVES PACHECO
Inscrição: 3479722-5
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria localizada na Estrada Leônidas Cardoso, n° 229 - Casa D - Barra de Guaratiba.
Com base na Escritura de Compra e Venda de Posse (Fls. 09/10),Plantas com ART (Fls. 16/18), Certidão de ônus Reais (Fls. 33), PAL 39.907 (Fls. 34). Imagens do local (Fls. 35, 44/55), Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro (Fls. 69), Contas Light (Fls. 76/77) e Pesquisa SELEC (Fls. 81), foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 3.479.722-5 (Estrada Leônidas Cardoso, 229 - Casa D):
Implantada a inscrição a título precário, a partir de 2020, com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2020, Área Edificada: 60 m^2;
Dados do Posseiro/Destinatário: EMERSON LUIZ ALVES PACHECO, CPF: XXX.498.009-XX;
Condição: Código 10 (Edificado como Benfeitoria em Maior Porção);
Implantada a inscrição 3.017.329-8 como MP da nova inscrição, sem vinculação dos débitos entre elas (Fls. 82);
Revistos os Lançamentos de 2020 a 2024, sem valores de IPTU e TCL a cobrar;
Relatório às Fls. 83;
Fica o contribuinte notificado, em conformidade com o Art. 79 do Decreto 14.327/95, que a inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
De acordo, em 01/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.026/2023
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 3500, BL 2 - APT 702, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-102
Requerente: VANIA DE SOUZA REBECHI ABRAHÃO
Inscrição: 3113877-9
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado.
Assim sendo, informamos que a área construída (incluído terraço descoberto[1]) do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Vânia de Souza Rebechi Abrahão
Endereço p/correspondência: Avn. das Américas, n° 3.500 - Bloco 2 Apto 702 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-102.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.058/2023
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 3500, BLC 2, SALA 701, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-102
Requerente: JONATHAS ABRAHÃO
Inscrição: 3113871-2
Ciência: Trata-se de legalização com modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado.
Assim sendo, informamos que a área construída (incluído terraço descoberto[1]) do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Jonathas Abrahão
Endereço p/correspondência: Avn. das Américas, n° 3.500 - Bloco 2 Sala 701 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-102.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.066/2023
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 3500, BLC 2, SALA 704, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-102
Requerente: AGATHA ABRAHÃO
Inscrição: 3113889-4
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados, verificamos que a modificação realizada não implica alteração na área tributável de 56 m^2 (incluindo terraço) que consta no cadastro do IPTU.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Agatha Abrahão
Endereço: Av. das Américas n° 3.500, bloco 2, sala 704 - Barra da Tijuca.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 07/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.572/2023
Endereço: RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO, 443, CASA 4, OSWALDO CRUZ, RJ, CEP: 21341-030
Requerente: KARLA MELO GOMES
Inscrição: 1293654-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, percebemos que o imóvel já estava com os dados cadastrais atualizados por meio do processo 02/305038/2002.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: KARLA MELO GOMES
Endereço: RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO 443 - CAS 4 - OSWALDO CRUZ - CEP 21341-030
Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.073/2024
Endereço: AVN. SENAD. DANTON JOBIM, 130, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22631-060
Requerente: PABLO CANDIDO FERNANDEZ
Inscrição: 3466302-1
Ciência: Trata-se de decréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 379 para 390m^2 (acréscimo de 11m^2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2025.
Incluímos o terraço descoberto e a piscina na área cadastrada, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Pablo Cândido Fernandez.
Endereço para correspondência: Avn. Senad. Danton Jobim, n° 130 - Barra da Tijuca - CEP 22631-060.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.075/2024
Endereço: RUA POCINHOS, 180, COSMOS, RJ, CEP: 23060-030
Requerente: FABIO HENRIQUE BATISTA
Inscrição: 3330468-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 107/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 16 Quadra J PAL 47448
Área construída: 112 m²
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Fábio Henrique Batista
Endereço p/correspondência: Rua Pocinhos, n° 180 - Cosmos - CEP: 23060-030 FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.124/2024
Endereço: VIA SERVIENTE 7 PAL 20489, 770, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-310
Requerente: LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Inscrição: 0288558-0
Ciência: Trata-se de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 160/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 1 Quadra 7 PAL 20489
Área construída: 2.477 m²
Tipologia: Loja / Utilização: Não Residencial / Posição: 2 Frentes / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Legep Mineração Ltda
Endereço p/correspondência: Via Serviente 7 PAL 20489, n° 770 - Vargem Grande - CEP: 22785-310
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.217/2024
Endereço: RUA MAURICIO DO VALLE, 35, COSMOS, RJ, CEP: 23580-303
Requerente: TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 3480125-8, 3480126-6, 3480127-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar com unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 2032558-5 (MP) e a inclusão das IFs 3480125-8 a 3480127-4, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 251/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	idade
3.480.125-8	Casa 1	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.480.126-6	Casa 2	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.480.127-4	Casa 3	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
Termo Gestão de Empreendimentos Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Maurício do Valle, n° 35 - Cosmos - CEP: 23580-303
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.220/2024
Endereço: RUA MAURICIO DO VALLE, 45, COSMOS, RJ, CEP: 23580-303
Requerente: TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 3480128-2, 3480129-0, 3480130-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar com unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 2032559-3 (MP) e a inclusão das IFs 3480128-2 a 3480130-8, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 253/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	idade
3.480.128-2	Casa 1	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.480.129-0	Casa 2	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.480.130-8	Casa 3	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
Termo Gestão de Empreendimentos Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Maurício do Valle, n° 45 - CEP: 23580-303 FP/REC-RIO/CIP-4, em 29 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.240/2024
Endereço: RUA COARACI GENTIL NUNES, 18, GUARATIBA, RJ, CEP: 23032-180
Requerente: MCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 0281847-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado à armazenagem no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a inclusão do prédio em questão, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 282/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 33 Quadra 19 PAL 13768
Área construída: 300 m²
Tipologia: Armazém/Depósito / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
MCK Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Coaraci Gentil Nunes, n° 18 - Guaratiba - CEP: 23032-180
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.245/2024
Endereço: RUA MAURICIO DO VALLE, 55, COSMOS, RJ, CEP: 23580-303
Requerente: TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 3480137-3, 3480138-1, 3480139-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar com unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 2032560-1 (MP) e a inclusão das IFs 3480137-3 a 3480139-9, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 284/2024), em conformidade com a planilha a seguir

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.480.137-3	Casa 1	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.480.138-1	Casa 2	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.480.139-9	Casa 3	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
Termo Gestão de Empreendimentos Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Maurício do Valle, n° 55 - Cosmos - CEP: 23580-303
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.704/2013
Endereço: RUA POMPEU LOUREIRO, 83, APT 401, COPACABANA, RJ, CEP: 22061-000
Requerente: EDUARDO FONSECA E SILVA
Inscrição: 1357361-3
Exigência: Apuramos que, no Lote 8 Quadra B do PAL 32323, existem diversas construções caracterizando condomínio irregular,
Verificamos a existência de única inscrição (1357361-3) para o imóvel
O contribuinte deve ser alertado da necessidade de apresentar o Registro de Imóveis atualizado, as plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote e, no caso de loteamento irregular, a identificação das unidades na planta de situação com dados dos proprietários. Lembramos que toda documentação deve ser validada pelo síndico ou do presidente da associação de moradores, de acordo com Art. 7o da Portaria F/SUBTF/CIP N° 003/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

PORTARIA F/SUBTF/CIP N° 003/2019 - Art 7° A regularização cadastral das unidades a serem incluídas, nos termos da Resolução SMF n° 3082 de 14 de agosto 2019, deverá ser feita com a abertura de um único processo administrativo por loteamento.
§ 1° São documentos que deverão ser juntados para o cadastramento das unidades do loteamento não licenciado, entre outros:
I- Identidade, CPF e endereço de comunicação do Requerente;
II- Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver;
III- Estatuto do condomínio e ata de eleição do síndico, se houver;
IV- Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
V- Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
Verificamos a VI - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com o registro das transações das frações ideais de propriedade objeto do cadastramento, emitida há menos de seis meses da data do pedido;
VII- Identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários;
VIII- Planta de situação, com a identificação de todas as unidades existentes no lote, que deverão ter complementos de endereço seqüenciais e coerentes;
IX- Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto n° 16.721, de 1998;
X- Quadro discriminando as unidades existentes no lote, os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada conforme estabelecido no Dec. 14.327/1995 - Regulamento do iPTU, data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno.
§ 2° O processo que tenha sido aberto individualmente para uma determinada unidade do loteamento será indeferido de plano, sem apreciação de mérito, devendo este ser apensado a procedimento de ofício específico para regularização cadastral do loteamento a que pertence.
§ 3° Não obsta o andamento do processo a falta de informações relativas a alguma das unidades existentes, caso em que os dados necessários para a inclusão deverão ser pesquisados de ofício.
§ 4o Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU relativa a edificações com menos de 100 m2 de área edificada
Na falta de apresentação da documentação solicitada a área do imóvel será apurada por levantamento aéreo, sendo cadastrada de forma unificada.
Em 13 de fevereiro de 2024
Destinatário
EDUARDO FONSECA E SILVA
RUA POMPEU LOUREIRO 83/APT 401 COPACABANA
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.279/2023
Endereço: Rua Dionísio Fernandes, nº 341 Fundos.
Requerente: Denise Coqueijo Campioni
Inscrição: 0.244.404-0
Ciência: Trata-se de processo de alegação de pagamento para a inscrição em epígrafe.
Tendo em vista que a instituição Nu Pagamentos S.A, não pe agente arrecadador desta municipalidade, indefiro o pedido.
A rede arrecadadora credenciada está disponível em: https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/bancos-credenciados/
Após ciência e decorrido o prazo para recurso, arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA AUSENTE TRÊS TENTATIVAS E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.243/2023
Endereço: Rua Aquidabã, nº 218 - Casa.
Requerente: Sergio Murilo Sousa D Oliveira
Inscrição: 0.855.073-3
Ciência: Trata-se de processo de alegação de pagamento em epígrafe.
Incluída no sistema de IPTU a apropriação do valor referente à cota 04 da guia 00/2023 da inscrição acima, de acordo com fl.18.
Juntada ficha de pagamentos na fl. 20, devendo o contribuinte continuar o pagamento a partir da cota 08.
Após ciência e expiração do prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA MUDOU-SE E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE

Processo: 04/15/314.198/2023
Endereço: Rua Mario Barbedo, nº 91 Casa 101.
Requerente: Fernando José Costa
Inscrição: 20.025.668-1
Ciência: Trata-se de processo de alegação de pagamento da costa 04 da guia 00/2023.
A partir dos comprovantes anexados (fl.5) e da consulta ao sistema FARR (fl. 10), foi identificada a duplicidade de pagamento da cota 04 da guia 00/2023.
O acerto foi realizado (fl. 12) e o pagamento já está apropriado no sistema (fl. 14), quitando, portanto, a cota 05 e parte da 06. Portanto, o contribuinte deve gerar DARM com o restante da cota 06 no site Carioca Digital (carioca.rio) e, após, continuar pagando normalmente a partir da cota 07.
Após ciência e expiração do prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA TRÊS TENTATIVAS E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.577/2023
Endereço: RUA AÇAITUBA, 34, JARDIM CARIOCA, RJ, CEP: 21931-520
Requerente: MIN. DA FAMÍLIA O AMOR JAMAIS ACABA - AJA
Inscrição: 0429342-9
Ciência: Trata-se de reconhecimento de isenção de 1PTU e TCL - Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe, de 2023 a 2026, conforme decisão às fls. 47;
Em consequência, foi implantada isenção para os dois tributos de 2023 a 2026, conforme relatório às fls. 48;
Foram revistos os lançamentos de 2023, substituindo a guia existente por outra sem valor a cobrar (fls. 49);
À FP/REC-RIO/CIP (fls.47); em seguida, à FP/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 46/47(Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02.
Após, ao arquivo.
De acordo
FP/REC-RIO/CIP-1, 03/08/2023
Prezada Senhora,
Vimos pelo presente informar a V. Sa. as unidades que deverão ter a cobrança da COSIP suspensa, de acordo com art. 4°, inciso II, item b, do Decreto 31.918/2010, a partir da próxima fatura emitida, em razão de processo administrativo que ora tramita nesta 5ª Gerência de Fiscalização do ISS e Taxas no qual consta deferimento do pedido de isenção para as unidades identificadas pelos respectivos códigos de instalação e do cliente relacionados abaixo:

Código de Instalação	Código do Cliente
0430241828	30314558
0412682836	31987403
0413511500	20387993
0414863717	21756822
0411314894	20000668
0410116121	32248060
0411267486	33302929
0430207346	22886494
0411009584	20000668
0411304948	33971295

Cabe destacar que, a partir de Resolução CVL N° 160, publicada na D.O. Rio de 08 de maio de 2019, foi transferida da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (FP/SUBEX/REC-RIO/CIP) para a 5ª Gerência de Fiscalização do ISS e Taxas (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5) a competência para gerenciar a execução das ações de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades de administração tributária e fiscal em relação à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.
Atenciosamente,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
PARECER
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. Iº A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2 º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto, (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 11a 26). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 43).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de outubro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 05 / 09 / 2023
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de outubro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
A FP REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/372.008/2024
Endereço: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE, 888, RECEIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-147
Requerente: EMERSON ELIAS ZIDAN
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
A atualização cadastral foi feita por meio do processo 04/374.567/2023.
Sendo assim, sugerimos, s.m.j., arquivar o presente expediente (duplicidade).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de fevereiro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/302.118/2024
Endereço: RUA CORONEL ARISTARCO PESSOA, 190, CASA, TJUCA, RJ, CEP: 20530-440
Requerente: ESTEVÃO MONTEIRO DUARTE
Inscrição: 1360892-2
Ciência: Trata-se de processo de transposição de pagamento da cota 00/via 01, da guia 00, do exercício de 2022 da inscrição 1.360.892-2 para a cota 00/via 00, da guia 00, do exercício de 2023, da inscrição 1.360.892-2.
O contribuinte juntou ao presente processo os Darms e os comprovantes de pagamentos, às fls.07 a 16.
Nesta data, procedeu-se a transposição acima enumerada conforme fls. 19 a 31.
Após as alterações executadas através dos Sistemas SIAM e FARR, observou-se que a guia 00, do exercício de 2023, da inscrição em epígrafe, não se encontra quitada, havendo cota vencida em aberto, fl. 30.
Por conseguinte, sugiro, S.M.J., encaminhar o presente processo para a ciência ao contribuinte na FP/REC-RIO/CIP/CIP-2.1, informando a este que ele deve proceder o pagamento do débito restante r guia 00/2023, através da retirada do DARM no site da Prefeitura do Rio de Janeiro, no carioca digital.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 25 de Janeiro de 2024.
A FP/REC-RIO/CIP/CIP-2.1
De acordo.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FP/SUBEX/SUPTG/GRH Nº 01/2024

A Gerente da Gerência de Recursos Humanos convoca o ex-servidor **BRUNO DO SANTOS DORNELLES**, matrícula nº 10/306.809-5, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos, rua Afonso Cavalcanti no 455, prédio Anexo, Ala "A", sala 702, de 9h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência da publicação no D.O Rio nº 229 - 21/02/2024, página 07, coluna 2, que trata da Anulação de Posse a partir de 20/02/2024, conforme DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA que dispõe: Fica anulada a posse de BRUNO DOS SANTOS DORNELES, ocorrida em 28/01/2019, na categoria funcional de AGENTE DE FAZENDA, matrícula nº 10/306.809-5, provido pelo Decreto Rio "P" nº 1100, de 29/10/2018 - D.O. Rio de 30/10/2018, tendo em vista o contido no Processo nº 04/001.372/2019, de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista o decidido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/093/2023/AFC de 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2024/03149 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar o Anexo I B da Res. "N" EIS-REN- nº 00009/2022;
2- Apresente documento que comprove as medidas do lote em atendimento ao inciso III do art. 1º do Dec. 8417/89;
3- Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (Obs.: corte em todos os acréscimos com área coberta, cortes em cores convencionais, cotar comprovando o atendimento ao afastamento frontal para área de acréscimo coberta, etc.);
4- desconsiderar as áreas descobertas da ATC, computar áreas cobertas na ATC e ATE);
5- apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
7- Documentos: - IRPH, IPTU;

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

02/12/000.185/2020 - BEATRIZ DE JESUS PEREIRA VAZ
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 29.680 publicado em 30/05/2022 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.864, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 260.899,05(duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/36/000.934/2015 - JANE DAYSE SANTOS PADILHA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 18.421, publicado em 20/12/2017 e aprovo o laudo nº 30.865, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 7.205,20 (sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2022/08665 - CELF CONSULTORIA EMPRESARIAL LF
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13844 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2023/01237 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A
Compareça para Ciência Considerando a modificação do alinhamento conforme processo EIS-PRO 2023/16208 e o novo Plano Diretor em vigor LC. 270/2024.

EIS-PRO-2023/18694 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Na cobertura, atender Art. 120 do Dec. 322/76, de acordo com o disposto no Art. 4-A da LC 192/18, modificado pela LC 260; informar processo de contrapartida referente à cobertura, caso não haja, deverá abrir processo próprio pelo requerimento online para cálculo da contrapartida (Reviver + LC 260/23);
2. Apresentar ART do PREO;
3. Apresentar procuração ou documento que comprove vinculação do representante do proprietário e apresentar documento do representante/ procurador;
4. Nas plantas:
a) Na Situação, apresentar cotas gerais do terreno;
b) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21; incluir varanda nas legendas;
c) Retificar informação de terraço descoberto nas coberturas quanto a hachura e cálculo
d) Indicar "empena cega" onde couber;
5. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 5.5, Juntar certidão ou retirar indicação;
b) Item 8.1.2.3, Retificar limites, retirando cobertura;
c) Item 8.1.2.6, informar nº de unidades projetadas;
d) Item 8.3.1, incluir PAL 22.351 e Art. 4-A da LC 192/18 na capitulação;
e) Item 8.3.3, incluir afastamento 0 para Princesa Isabel em "Limites" e "Projetado";
f) Itens 8.3.4 e 8.3.5, completar capitulação;
g) Item 8.3.7.1, retificar capitulação para § 16 do Art. 61 da LC 229/21;
h) Item 8.5, especificar na ocupação das coberturas que tipo de dependência está sendo projetada (das unidades do pavimento inferior ou de uso comum/recreação); compatibilizar áreas com informado em planta;
i) Item 8.7.3, informar área de contrapartida referente à cobertura;
j) Item 8.7.5, retirar área de contrapartida referente à cobertura;
k) Item 9.2.5, completar informação sobre demolição;
l) Item 9.3.2, apresentar protocolo CET-Rio, considerando o informado no Item 2.3.7 e o disposto no Dec. 52586/23;
m) Item 9.3.8, apresentar protocolo SUCLA, considerando o informado no Item 2.2.9 (resíduo construção civil, corte de árvores);
6. Informar Certidão de Concessão e endereço do imóvel gerador vinculado ao empreendimento;
7. No quadro de áreas privativas explicitar quando se tratar de terraço descoberto; apor identificação e assinatura.

EIS-PRO-2023/08714 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Aguardar 30 dias, sujeito a nova legislação.

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

EIS-PRO-2022/11571 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Aguardar 30 dias, sujeito à nova legislação.

EIS-PRO-2023/14597 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S/A
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o Quadro de Áreas Privativas: terraços descobertos das unidades do 1º pavimento;
2) Incluir o terraço descoberto do 8º pavimento/cobertura no quadro de áreas a ser adquiridas por contrapartida LC 192/2018 (19,00m2);
3) juntar a Certidão de Concessão do imóvel cedente.

02/321.390/2010 - WEBSTER UEIPASS MONRIAK
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

EIS-PRO-2023/18517 - JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto Simplificado no padrão do Dec. Rio 41188 29/12/2015: a) na planta de situação indicar largura do logradouro (L=15,00m) e PAA vigente para o local (PAA 4495); b) demarcar recuo.
2) No formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) compatibilizar áreas informadas no quadro de descrição das edificações com o projeto; b) rever área do lote, considerar área de recuo definida pelo PA 4495; c) rever taxa de ocupação projetada; d) rever ATE permitida.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

23/03/000.016/2021 - NAIR DE OLIVEIRA MATTOS E OUTROS
Complete a Documentação Atender as restrições da licença para aceitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

02/34/000.956/2015 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá ser plenamente atendida as exigências enviada para a publicação em 02/10/2020 (fl. 15)

EIS-PRO-2023/10805 - MARIA LUCIA FERNANDES
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 3334717.40799874-244
*Enviar para o email: lic.urb.rio.meier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2022/10216 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá resolver junto a coordenação de arrecadação urbanística - CAU a liberação do requerimento 2023/7330 para cadastramento do novo processo.
No novo processo (LC 260/23) deverá:
2) Incluir na RRT a atividade técnica execução de obra, ou com atividades técnicas (laudo e vistoria, além de levantamento ou projeto arquitetônico) conforme Resolução SMU 33/2019.
3) Rever o preenchimento do Anexo I-B: a) Rever do ATE do pavimento térreo, incluir circulação vertical; b) rever item 8.6.3 em função das revisões solicitadas.
4) No projeto simplificado: a) Rever projeto simplificado (não utilizar cores convencionais; b) na planta de situação retirar a informação “casa 648”, deixando apenas o nº 648; c) apresentar todas as cotas do prisma.
5) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
6) Apresentar Laudo de exigências e plantas visadas pelo bombeiro.
7) Apresentar DPA/DPE.

23/03/000.338/2021 - WALLACE FELIX DA SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certificado de Aprovação CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA relativa ao CBMERJ - Manifestação Técnica PG/PADM/URB/086/2020/LRDM (unidade de prédio residencial multifamiliar - não é empresa e/ou ponto de referência);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 1826263.40799463-5729).

EIS-PRO-2024/03658 - LUCIA HENRIQUES SILVA
Cumpra as Exigências
1- Para tomar ciência de que, considerando a documentação e os projetos anexados ao presente processo, foi verificado o não atendimento ao “Termo de Obrigação” referente a construir garagem ou reservar área de estacionamento para os prédios situados na Rua Soares Meirelles nº 374 e nº 374 Fds, quando de eventual reconstrução ou construção de novo prédio na frente do terreno.

EIS-PRO-2023/11375 - ELINETE FIGUEIREDO DE AQUINO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 3430847.40811396-3789) projeto aprovado (código 3430847.40820310-7265), anexo I (código 3430847.40824104-4480), quadro explicativo de áreas (código 3430847.40824031-3609).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0088/2024.

EIS-PRO-2023/10805 - MARIA LUCIA FERNANDES
Ficam aceitas as obras

02/03/000.927/2015 - ESPÓLIO DE MARIA LECTICIA DELDUGA CORREA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial bifamiliar com 02(dois) pavimentos passando a 03(três) pavimentos, sendo o 3º pavimento dependência do apto 201, e com edícula com 01(um) pavimento nos fundos do lote, dependência do apto 101, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015.

23/03/000.499/2021 - MARCUS COSME GONÇALVES MARINS
Passe-se Alvará

02/315.639/2010 - SILVIA REGINA PEREIRA DE MEDEIROS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Anequirá nº 166 - Cordovil - XXXI R.A.

02/03/000.310/2015 - ROSILANE LIMA RUSSI PAULUCCI
Pode habitar o apto 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo na unidade existente Nº 20, atual Nº 20 apto 101, de prédio bifamiliar sito à Rua Geobert de Queiroz Nº 20. (ATC= 184,69m² e acréscimo= 122,13m²).

23/440.082/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Processo Perempto

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/03/2024
EIS-PRO-2023/14771 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 05/12/2023 a saber:
1 - Rever título do projeto por tratar-se de unificação das salas 315; 316; 317 e 318 passando a Sala 315.
2 - Projeto visado pelo CBERJ.

EIS-PRO-2021/04021 - RADIAL 2000 E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 27472.40859844-1669 (Licença);
- 27472.40859845-1670 (Projeto).

EIS-PRO-2023/06510 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Atender exigências da DUE/SUBCLA: Informar quanto a eventual existência de posto de revenda de combustíveis e lubrificantes no local..
2 - Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2667735.40846024-6389 como numero de referência.

EIS-PRO-2024/04763 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0051/2024

EIS-PRO-2024/04766 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0052/2024

02/41/001.842/2015 - NICIA VIEIRA DA CUNHA MARTINS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/01288 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAU DA BARRA
Passe-se Alvará

02/370.371/2007 - JMIMARCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.017/2012 - ROMULO AQUINO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/03/2024
02/41/001.187/2011 - U/CGPE/CLU 4.1
Compareça para Ciência de que o Laudo Técnico DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 01/2024 está aprovado.

EIS-PRO-2021/02871 - SONIA REGINA REINOL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/01143 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado comprovando o direito de requerer, contrato social da empresa e procuração válida se for o caso;
2 - Na planta de situação configurar área de recuo com todas as suas dimensões e metragem quadrada em projeto, observando cotas resultantes;
3 - Retirar observação de afastamento frontal;
4 - O projeto deverá estar assinado por todos os responsáveis legais;
5 - Indicar quem assinará o termo de recuo

EIS-PRO-2024/00403 - TOP RESIDENCIAL COB5 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 4702219.38624413-2843 (Projeto Aprovado)
- 4702219.38624414-2100 (LICIN)
- 4702219.40941299-8512 (Licença)

EIS-PRO-2023/15972 - RENATA FERREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/250.265/2015 - P.R.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAES DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar RGI atualizado para a revalidação da licença

EIS-PRO-2023/04325 - ANNA KARINE DA SILVA GOMES BONANDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00403 - TOP RESIDENCIAL COB5 SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15972 - RENATA FERREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12016 - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00838 - LR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/03/2024
EIS-PRO-2021/00135 - JULIO CESAR REBOUÇAS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente completar e corrigir o Anexo II do LICIN e apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

06/547.052/1977 - ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MAZZINI E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1028503

EXPEDIENTE DE 18/03/2024
EIS-PRO-2024/04544 - TERESA CRISTINA DAS NEVES QUARTILHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

1 - Apresentar Projeto Simplificado no formato A4, conforme modelo do Anexo II do Decreto-RIO nº 41188/2015;
2 - Apresentar ART/RRT do PREO do fato gerador, nos moldes do Art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019;
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/18.

EIS-PRO-2024/01236 - MARCELO DA COSTA ROCHA
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências nº 1 e 2 do despacho do dia 01/02/2024, reproduzidas abaixo:
Preliminarmente deverá:
1 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, nas cores convencionais, considerando como área existente 189,26m² constante no Habite-se;
2 - Apresentar limite do lote e cotar conforme RGI.

EIS-PRO-2024/00568 - BRASAS BRASIL AMÉRICA SOCIEDADE DE INGLÊS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender corretamente as exigências do dia 12/03/2024:
01 - Apresentar o projeto no padrão LICIN, conforme Anexo III do Decreto 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021; Apresentar as plantas com as medidas da projeção (manter indicação do lote e cotar a projeção), apresentar legenda e demonstrativo de área de ATC/ATE dos pavimentos (compatível com o item 4.4 do LICIN)
02 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 (Juntos na mesma folha/arquivo; verificar informações que devem constar no Quadro de Áreas - Anexo I - Item2)

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
01 - Atender a exigência nº 1 do despacho do dia 01/02/2024, reproduzida abaixo:
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar o projeto, objeto do Laudo de contrapartida realizado, estando este em conformidade com o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021;
02 - E ainda, para análise inicial:
2.1 - Rever representação da projeção dos pavimentos;
2.2 - Retirar legenda de área descoberta e indicar com hachura áreas cobertas/abertas;
2.3 - Indicar corte na planta dos pavimentos;
2.4 - Rever hachura do 4º pavimento;
03 - Retirar quadro de áreas do projeto;
04 - Rever título;
05 - Apor assinaturas no Carimbo;
06 - Representar afastamento frontal;
07 - Informar RN do lote;
08 - Indicar curvas de nível e numerar;
09 - Rever perímetro e projeções na planta de situação;
10 - Apresentar o Anexo IB da Resolução EIS-REN-2022 nº 00009/2022;
11 - Apresentar Quadro de Áreas de Nº de Compartimentos, conforme os termos da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/03198 - SPE I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2 e 1.3 de 29/02/2024, permanecendo as demais como se segue:
1.4 - Apresentar as Declarações referentes ao Dec. 23.235/2003 e a ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
2 - Apresentar o Laudo Técnico da S/IVISA-RIO/CVZ (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2022/02627 - RENATA APARECIDA DUTRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Deverá solicitar atualização/prorrogação, apresentando declaração de estado da obra assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/04549 - DIEGO TEIXEIRA DE MORAES SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá formar novo processo de Licenciamento Simplificado, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2021/01121 - DIEGO BARBOSA DRUMOND
Extraída Notificação número 07/0025/2024

EIS-PRO-2024/02106 - IRAN BARBOSA CHAVES
Extraído o Auto de Infração número 1028504

02/42/001.007/2011 - GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LIMITADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01852 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

EIS-PRO-2023/09401 - MARIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/18213 - ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2024/01479 - MARIA DE FATIMA VARGAS
Cumpra as Exigências
Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:
1. Quadro explicativo de áreas e Termo de responsabilidade constantes do Dec. 16.721/98 e Resolução EIS-REN 2023/00018 (Documento Único):
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4920037.40676218-9204
2. Anexo I - LICIN aprovado:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4920037.40676219-9205
3. Projeto aprovado:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4920037.40676220-9227
4. Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4920037.40676547-2179

EIS-PRO-2024/01614 - MÁRCIA CASTELO BRANCO NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/01614 - MÁRCIA CASTELO BRANCO NOGUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18213 - ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09401 - MARIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2023/14283 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado

EIS-PRO-2023/14062 - LAUDICEIA SILVA DE LIMA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3848818.40835342-1051

EIS-PRO-2023/09567 - ALBERTO ANTONIO SOARES BARBOZA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2) No projeto a ser apresentado, atentar para:
a) Retirar a representação de “Rua sem nome” junto à divisa lateral esquerda do lote na planta de situação;;
b) Cotar a projeção das edificações ao longo de seu perímetro e os afastamentos em relação às divisas e ao alinhamento;
c) Representar a FNA representada no PAL junto à divisa lateral esquerda do lote.
3) No formulário:
a) No quadro 5 (dados do alinhamento), corrigir o PAA em vigor (PAA 9865);
b) Corrigir o zoneamento para o local (ZEI - Zona Estritamente Industrial)
c) Preencher o quadro 8.1.2 (Parâmetros urbanísticos), preenchendo as colunas “Cálculo/Capitulação), “Limites” e “Projetado” para os parâmetros 8.1.2.2 e 8.1.2.3;
d) Preencher o quadro 8.2 (Parâmetros referentes às edificações), preenchendo as colunas “Cálculo/Capitulação), “Limites” e “Projetado” para os parâmetros 8.2.1 e 8.2.3;
e) No Quadro 8.4, compatibilizar a ATE e ATC informados, uma vez que a ATE informada está maior que o ATC informado;
f) No quadro 8.5, corrigir a ATE informada e, se for o caso, corrigir a ATC.
4) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/02386 - ANTONIO LUCAS RODRIGUEZ MARTINS DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar o PAA 5.778 para a Av. Cesário de Melo e o PAA 10.913 para a Rua Amendoeiras;
2 - Retirar a cota de R=10,00, indicada na área de recuo;
3 - Indicar a cota de 36,00m da largura da Av. Cesário de Melo em com preta;
4 - Indicar apenas os 36,00m da largura total da Av. Cesário de Melo, retirando linhas de passeios e canteiro central e indicando apenas o meio fio e sem cotar largura de passeio;
5 - Retirar ZR-2 indicado no título do projeto

EIS-PRO-2024/00778 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com cotas legíveis;
2- Hachurar e computar todas as áreas cobertas, inclusive a área coberta na lateral esquerda junto a varada frontal do 2º pavimento.
3- No formulário online, corrigir a indicação do número de pavimentos no quadro de descrição das edificações por estar incompatível com o indicado no outro quadro de áreas;
4- Corrigir a indicação da inscrição do PAA 11928 junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2024/00963 - JOSÉ DA SILVA ROQUE
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Projeto aprovado - Documento Nº: 4798361.38338335-8554
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 4798361.38338336-8555
Formulário de áreas - Documento Nº: 4798361.38338334-8553
Licença - Documento Nº: 4798361.40825151-7734
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2022/01034 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
Para cumprimento da exigência da CET-RIO, a documentação juntada não atende. Deve ser juntada carta da CET-RIO atestando o cumprimento das exigências ora listadas no despacho da CET-RIO.

14/352.587/1988 - MARIA LUCIA PINTO MENEZES
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART do PREO responsável pela obra.

EIS-PRO-2022/07055 - ARDSON LUIZ DE SOUZA FRANÇA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/06197 - LEA DE CARVALHO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio.
Para visualizar e validar o documento utilize o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2602170.40858670-1842

EIS-PRO-2023/11429 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar IPTU do ano vigente e Certidão Enfiteutica
2- Juntar documentação do Requerente

EIS-PRO-2024/03336 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever a indicação do lote 22, visto que a inclinação é verificada na testada, sendo o fundo, perpendicular às laterais;
2 - Indicar as cores convencionais da área de recuo e das cotas envolvidas no recuo e no lote remanescente;
3 - Indicar o PAA 8.735 DER no alinhamento e, apenas com a largura total de 22,00m, sem indicar cotas parciais;
4 - Rever no Anexo I-B a taxa de ocupação de 70%, devendo considerar a área do lote sem descontar o recuo (70% de 427,00m²), revisando também a T.O. projetada;
5 - Rever no Anexo I-B a ATE, devendo considerar a área do lote sem descontar o recuo (3,0 X 427,00m²);
6 - Rever no Anexo I-B a taxa de permeabilidade, devendo considerar a área do lote sem descontar o recuo;
7 - Rever o valor de Taxa de Ocupação indicado no item 8.6.6 do Anexo I-B.

EIS-PRO-2024/03887 - LIANA MAGALHÃES HANNAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/14436 - SUELEN ECLEZIANO ALVES VILLELA DE FARIA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3917935.40760686-8927

EIS-PRO-2023/11430 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar IPTU do ano vigente e Certidão Enfiteutica
2- Juntar documentação do Requerente

EIS-PRO-2024/00061 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título inserindo o nº do PAL 3553;
2) Inserir o nº do processo no carimbo;
3) Representar no desenho a faixa de Servidão indicada na AV-1 da matrícula;
4) Apresentar planta de localização.

EIS-PRO-2023/14588 - ROMULO CLAUDINO SANTOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência e extração do darm com a correção do IPCA-e

02/59/000.203/2019 - MARCELO DE FARIAS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com o ATC
2 Corrigir a tx de ocupação

EIS-PRO-2022/07056 - OSEIAS LOPES ALCANTARA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 826896.40794833-6291.

02/360.090/1989 - CHL-INCORPORAÇÒES E LOTEAMENTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Compareça o interessado para ciência do valor de DARM a ser pago, relativo à retificação de licença, necessária para possibilitar a emissão da certidão de habite-se parcial.

EIS-PRO-2024/04514 - ANA CAROLINA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário Anexo I do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/14533 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado

EIS-PRO-2023/11078 - SERGIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 3378713.40784335-3247

EIS-PRO-2024/04426 - CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o correto formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09-2022 ou Resolução SMDEIS n° 27/2021;;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.
4. Certidão do RGI do imóvel

02/05/000.570/2018 - MARCO ANTONIO GONÇALVES SUNDIN
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o período de conclusão da demolição para atualização da licença;
2) Juntar RRT ou ART do PREO responsável técnico;
3) Juntar documentação para baixa das restrições constantes da licença nº 25/0469/2018.

EIS-PRO-2024/01470 - ROBERTO GARCIA GOULART JUNIOR
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente:
1. Apresentar o formulário padrão conforme o Anexo I - B da Resolução EIS-REM-2022 Nº 00009
2. Apresentar o projeto simplificado elaborado conforme o disposto no Anexo III do Dec. 48.719/2021 e o modelo constante do Anexo II da Res SMDEIS 27/2021.
3. Observando o disposto no Anexo III do Dec. 48.719/2021, retirar a representação da fachada da edificação;
4. Indicar devidamente na planta de situação:
4.1. As dimensões do lote conforme consta na certidão do RI anexada e no PAL;
4.2. A largura do logradouro conforme definido no PAA;
4.3. O número do PAA vigente para o logradouro junto ao alinhamento,
4.4. A indicação da área de recuo;
4.5. Indicar o rebaixo do meio-fio, cotar sua largura e indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04;
4.6. Corrigir o título das pranchas e a descrição da edificação.

EIS-PRO-2024/04330 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0064/2024

02/270.028/2019 - CONCESSIONÁRIA VIARIO S. A.
Passe-se Alvará

02/357.212/1992 - VALTER MONTEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07055 - ARDSON LUIZ DE SOUZA FRANÇA
Passe-se Alvará

02/05/000.462/2018 - CATIA VALERIA STELLETE DE LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03887 - LIANA MAGALHÃES HANNAS E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07056 - OSEIAS LOPES ALCANTARA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com um pavimento, não afastado das divisas e situado em à Rua Araquem, 65 e com ATC = 126,86 m².

EIS-PRO-2023/14062 - LAUDICEIA SILVA DE LIMA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com um pavimento, situado na Rua Donatello nº 67, com ATC = 156,87m²

EIS-PRO-2023/06197 - LEA DE CARVALHO NASCIMENTO
Pode habitar

EIS-PRO-2023/11078 - SERGIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO
Pode habitar

EIS-PRO-2023/14436 - SUELEN ECLEZIANO ALVES VILLELA DE FARIA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Nara Leão, 22 - ATC = 68,68m²

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

EIS-PRO-2021/01587 - JOSÉ PAULO DA SILVA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Juntar relatório fotográfico do imóvel.

02/59/000.326/2018 - GLORIA DA FONSECA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar duas vias do formulário completo de licenciamento pelo decreto 37.918/13, devidamente preenchido e assinado, podendo a planta de situação constar no próprio formulário, no campo destinado para tal (não recorte colado do projeto, como apresentado), ou em prancha à parte (duas vias);
2- Corrigir a planta de situação, figurando a projeção do prédio conforme o local, indicando a projeção do 2º pavimento em relação ao primeiro, cotando adequadamente todo o projeto;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

3- O quadro de áreas deverá ser preenchido nos campos respectivos do formulário, com as áreas correspondendo ao projeto apresentado, devendo retificar a ATC informada:
4- Cotar largura do logradouro, conforme consta no PAL 42.424 - 12,00 m (3,00 + 6,00 + 3,00) e apor o nº do PAA no alinhamento do logradouro à PAA 10.725.

EIS-PRO-2023/18510 - SILVÉRIO PAIS TAVARES
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/00969 - LARA DE ORNELLAS DOS RAMOS E CHRISTYAN RAPHAEL BARROS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - No Anexo I no item 4.5.1 indicar taxa de ocupação permitida 70% conforme LC 270/2024;
2 - No Anexo I no item 4.5.2 indicar CAM = 2,5 X 225 = 562,50m².

EIS-PRO-2023/14446 - CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Preencher corretamente o quadro 8.1.3, devendo ser considerada a profundidade de 33,0 m para determinação da área de influência do CB no terreno. Considerar IAT - 2,0 para o cálculo da ATE.

EIS-PRO-2021/03282 - PAULO ROBERTO GOMES GONCALVES NETO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/02694 - JOÃO LUCIO DA SILVA JACOBS
Mantenho o Auto de Infração 1028638

EIS-PRO-2023/18510 - SILVÉRIO PAIS TAVARES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 14/03/2024

EIS-PRO-2024/00640 - GUIDO ROBERTO CAMPOS GERMANI
Cumpra as Exigências
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 4749120.35444790-1313)
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 4749120.35444786-6362)

EIS-PRO-2023/12530 - CELSO LUIS REY DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 06/10/2023:
1.1. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos- terraço coberto;
2. Incluir o Anexo I do Dec. 52.585/2023 devidamente preenchido: área total construída e o parâmetro contrariado: Item 2- área coberta sobre piso permitido ou existente.

EIS-PRO-2023/13726 - EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I da Res. n° 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH por estar o imóvel nos limites da APAC do Bairro Peixoto;
3. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024.

23/01/000.009/2021 - CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA
Cumpra as Exigências
Complete documentação.

EIS-PRO-2023/14630 - SILVESTRE CONSTRUÇÕES E REPAROS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 completamente preenchido (informar vagas e apresentar a ATC do subsolo no quadro 4.4);
2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.5 e 3.6 do referido Decreto, por unidade;

02/01/000.591/2018 - INCETIVEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09548 - FRANCISCO FRANCA DA COSTA MICELI
Ficam aceitas as obras

02/01/000.043/2019 - SPE DONA MARIANA 2 LTDA.
Passe-se Alvará

02/306.074/2005 - VERA LÙCIA BRANDÃO CARDOSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00640 - GUIDO ROBERTO CAMPOS GERMANI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/03/2024

EIS-PRO-2021/04567 - JOÃO ALBERTO ALVES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências do GCT

EIS-PRO-2022/04107 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar nova planta indicando a área de recuo a ser doada.

02/312.005/1995 - CASA DE SAUDE LARANJEIRAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar dois (2) novos jogos de pranchas corrigidas, em boa qualidade de impressão para que as cores convencionais fiquem em melhor qualidade de compreensão, corrigindo o título das pranchas, pois trata-se de legalização de modificação “com” acréscimo;
2. Indicar na planta de situação a edícula (a construir)que aparece na prancha 06/13 (3º pavimento);
3. Mostrar em cortes as novas áreas acrescidas e indicar nas plantas essas novas linhas de corte;
4. No acréscimo mostrado na planta de situação como “medidores” e na prancha 03/13 (térreo) onde se lê “painel entrada de energia” deve constar o mesmo texto (ou um ou outro) de modo a esclarecer do que se trata;
5. Esclarecer na prancha 06/13 (3º pavimento) o que é o desenho ao lado da edícula criada e criar corte nesta área também.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/01475 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0029/2024

02/01/001.559/2015 - ROSANA BARBOSA MOREIRA
Extraída Notificação número 22/0028/2024

02/01/001.060/2015 - ELIZABETH BAPTISTA CORRÊA
Ficam aceitas as obras

02/01/001.496/2015 - EDSON DO ROSARIO VOLLOTÃO
Passe-se Alvará

02/306.437/2008 - ISAAC JARLICHT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

02/310.382/1997 - PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal

02/305.578/2009 - BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o presente momento, é solicitado:
1. Atender integralmente às exigências de 17/07/2023:
1.2. Incluir parecer de nada opor do PU/IRPH.

EIS-PRO-2023/09991 - ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresente comprovante de pagamento de licença que não consta no sistema.

02/250.182/2018 - UNIHABI COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA E OUTROS
Extraída Notificação número 22/0030/2024

EIS-PRO-2024/04707 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0005/2024

EIS-PRO-2024/04685 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0004/2024

EIS-PRO-2023/16969 - MARCELO PORTEIRO CARDOSO
Ficam aceitas as obras

02/306.009/2010 - JACQUELINE REIFMAN E OUTRA
Ficam aceitas as obras

02/250.240/2018 - SERGIO CESAR ILLA LOPES JR.
Ficam aceitas as obras

02/01/001.605/2015 - CONSUELO MOURE CALHEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03626 - THOMAZ MARTINS RODRIGUES FARIAS
Passe-se Alvará

02/310.323/1997 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SHANGRI-LA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01434 - RAFAEL SOARES FERREIRA MACHADO E OUTRA
Passe-se Alvará

02/01/000.539/2018 - ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO ROCCA
Passe-se Alvará

02/305.742/2010 - MARTIN BINDER GARCIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00984 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

EIS-PRO-2023/18728 - ZEBENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar jogo de plantas completo (planta de situação, planta baixa e cortes) de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
2- Corrigir o texto do carimbo da planta para: “Legalização de construção de edificação de uso exclusivo, com 1 pavimento, sito à Rua Real Grandeza Nº 264, esquina com a Rua Visconde de Silva - Botafogo - com os favores da LC 260/2023.”;
3- Rever legenda de cores apresentada na planta;
4- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

EIS-PRO-2023/18457 - CARLOS ALBERTO ARLINDO GUIMARÃES E SILVA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o Projeto - Anexo II nos moldes do LICIN, nas cores convencionais, indicando a memória de Cálculo do ANEXO I da Contrapartida apresentada.
2. Comparecer para Ciência de que o cálculo apresentado deverá ser substituído, conforme anexo II da LC 260/2023 (Tabela de Áreas para Cálculo da Contrapartida) .

EIS-PRO-2024/01517 - FABIO DIAS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto - Anexo II do LICIN, indicando a memória de cálculo da Contrapartida, em apresentação em pdf, que possibilite a visualização do mesmo para prosseguir com a análise.
2. Comparecer para esclarecimentos e ciência de que o Cálculo da Contrapartida poderá ser substituido caso não estejam as áreas compatíveis com os parâmetros contrariados.

EIS-PRO-2023/11733 - ANTHONY DAVID GABRIEL DONZEL
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU;
2) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
3) Cópia simples da ART/RRT de execução;
4) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
5) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, adotando cores convencionais;
6) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
7) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (Sítio Paisagem Cultural UNESCO).

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2022/01025 - ANTONIO CARLOS PATANE
Cumpra as Exigências
1. Mantenho a exigência quanto a anexar solicitação de aceitação das obras e anexar os documentos para baixa de restrições da licença.

02/13/000.713/2012 - BANCO SANTANDER BRASIL S A
Cumpra as Exigências
- Apresentar Declaração do Estado das Obras preenchido e assinado pelo PREO.

02/13/000.488/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTER 99
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos atualizadas do local.

EIS-PRO-2024/01060 - ALFREDO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Anexar totalidade da documentação exigida.

EIS-PRO-2023/05452 - JESUS PIMENTA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer no projeto apresentado as medidas na planta de situação, indicando a largura do logradouro da vila e se há edificações nos 2 lados do logradouro interno do mesmo.
2. Atender ao gabarito para a edificação, considerando estar a mesma situada em lote de vila, observando os artigos 226,227 ou 232 do Decreto 322/1076, conforme o caso aplicável a ela pela Legislação.

02/13/001.356/2013 - CHAN TIM LUNG
Cumpra as Exigências
- Apresentar declaração do Estado das Obras devidamente preenchida e assinada pelo PREO.

02/13/000.384/2011 - ALEJANDRO ROBERTO PATTACINI
Cumpra as Exigências
- Apresentar Declaração do Estado das Obras preenchido e assinado pelo PREO.

02/13/000.075/2016 - PLANO B ALIMENTAÇÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência do despacho do IRPH às fls40;
2. Atender as restrições da licença n° 21/0175/2017.

EIS-PRO-2024/02034 - MIRIAM PONTES DE FARIAS
Cumpra as Exigências
1. Alterar a fonte do texto utilizada no projeto para possibilitar verificação pelo técnico no sistema, uma vez que a fonte utilizada (New Times Roman PSMT) não permite visualização.
2. Descrever parâmetros contrariados conforme o anexo II da Contrapartida com a memória de cálculo no corpo do projeto.
Obs: A memória de cálculo é utilizada para verificar como se chegou a área a ser considerada e incluída na fórmula.

EIS-PRO-2024/01280 - ALAN TORRES VELLOZO
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 27/02/2024.

EIS-PRO-2024/04662 - CBR 159 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer a titularidade, pois o R. Imóveis aponta a Firma TS-22 e o processo menciona a Empresa CBR 159.
02 - Retirar o espaço de Aprovo do carimbo, pois se trata apenas de doação de recuo e não novo PAL (Projeto Aprovado de Loteamento).
03 - Justificar o recuo apresentado, o qual difere do PAA 12437.
04 - Apor o número do processo no carimbo, EISPRO202404662, visto que o espaço apropriado está em branco.
05 - Rever o título, citando Bairro: Gamboa e não Santo Cristo; vide Certidão de Informações anexa.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

EIS-PRO-2024/02600 - MARCELO PLARLON SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Indicar nas plantas o alinhamento frontal em curva interna, conforme RI;
2- Indicar a área construída existente original com 35m² e o restante como acréscimo a legalizar;
3- Esclarecer as dimensões da edícula maiores que a divisa dos fundos do terreno;
4- Esclarecer se as áreas adjacentes às caixas d'água são telhado ou terraço descoberto.

EIS-PRO-2024/03032 - OCTAVIO AUGUSTO DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI em nome do requerente/proprietário.

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2024/02042 - MARIA ELIZANGELA LINO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no formulário o cálculo da ATE e Taxa de ocupação.
2- Requerer corretamente no título como legalização de modificação e acréscimos, em prédio existente, passando a dois pavimentos
3- Apresentar ART (de projeto e execução)
4- Cores convencionais no projeto

EIS-PRO-2023/11472 - ANA CLAUDIA PEREIRA ALBUQUERQUE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Quitar a contrapartida (DARM COMPLEMENTAR R$ 1,48) para prosseguimento do licenciamento.

EIS-PRO-2023/01388 - SANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar pagamento do DARM da Licença.

EIS-PRO-2024/01798 - TLM CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Foi anexado ao Processo.Rio a Licença 05/0022/2024 (Documento Nº: 4979408.40837630-6966 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4979408.40837630-6966processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE68)
2- Anexar as documentações contidas na licença concedida para prorrogação e/ou Habite-se

EIS-PRO-2024/02089 - ESTHER VIRGINIA PEREIRA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Segunda via de Certidão de Habite-se inclusa no Porcesso.Rio (Documento Nº: 5015247.39537288-827 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5015247.39537288-827processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE19), pronta para ser impressa.

02/35/000.013/2020 - SUELY R. A. M. BICA
Extraída Notificação número 05/0023/2024

02/35/000.013/2020 - FERNANDO VIEIRA
Extraída Notificação número 05/0022/2024

EIS-PRO-2023/01388 - SANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

02/36/000.238/2019 - LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2023/17406 - SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o nº exato do lote a legalizar;
2) Abrir um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção "com os favores da LC 260/2023", no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.

EIS-PRO-2024/02491 - UBIRAJARA LIMA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Formulário uni/bi online: Rever taxa de ocupação permitida (60%); Rever ATE permitida (604,80m²);
2. Projeto: Indicar PAA 1925 no alinhamento; Apresentar projeto em prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO nº 41.188/2015 (formato A4);
3. Apresentar procuração.

EIS-PRO-2024/02485 - JOSE MIRANDA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Projeto: Cotar terreno conforme RGI; Representar e cotar logradouros conforme PAAs vigente (15,00m), indicando o PAA 5472 no alinhamento);
2. Formulário uni/bi online: Considerando que no projeto consta uma edificação mais edícula, preencher como uma edificação, indicando a área total da edícula no campo edículas; Rever área da edícula, considerando os dois pavimentos (96,80m²); Rever a ATC; Rever ATE permitida (372,40m²);
3. Compareça o profissional para esclarecimentos quanto a revisão do cálculo da mais valia, e ciência dos novos valores (marcar audiência).

EIS-PRO-2023/03771 - DENISE DE ALMEIDA MOTA BARRETO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho do dia 29/01/2024, as aber:
1. Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021: Item 4.4: Rever ATC (exig. nº 3); Indicar ATE; Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação permitida (50%); Item 4.5.2: Rever ATE permitida (280,00 m²) e ATE projetada;
2. Projeto: Apresentar projeto com cotas legíveis; Na planta de situação indicar curvas de níveis conforme planta cadastral; No corte indicar perfil natural do terreno com cortes e aterros cotados;
3. No quadro de áreas e Anexo I, rever ATC considerando o somatório das áreas cobertas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

EIS-PRO-2021/03128 - CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Compatibilizar quadro de áreas no projeto com o formulário uni/bi online (por exemplo: ATC no projeto = 224,00 m² e ATC no formulário = 263,00 m²);
2. No formulário uni/bi online rever ATC ou áreas informadas, considerando que o somatório das áreas cobertas é igual a 262,00m² e o ATC informado igual a 263,00m².

EIS-PRO-2023/14691 - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Projeto: Esclarecer cotas de 3,40m, 131,17m e de 123,56, que não constam no PAL 33.417 e na descrição do RGI, ou retira-las do projeto, cotando o terreno conforme PAL 33.417 e RGI; Retirar cota duplicada sem parênteses de 65,00m;
2. Comprovar o direito de requerer: Requerer em nome do proprietário que consta no RGI ou apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário;
3. Apresentar certidão do RGI com baixa das demais penhoras.

02/36/000.959/2015 - CLAYTON PINHEIRO MENEZES
Cumpra as Exigências
1. Rever título: "Legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial bifamiliar, com três pavimentos, situado à Rua Itapera nº 286, bloco 22, apto 102, Irajá, XIV R.A., com os favores da LC 157/2015.";
2. Apresentar formulário do Dec. 37918/2013, em duas vias, com termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas;
3. Na planta de situação: a) Cotar o logradouro por completo (L=20,00m) e indicar PAA vigente (PAA = 9182) no alinhamento; b) Cotar área de utilização privativa conforme o registro de imóveis; c) Apresentar a projeção dos pavimentos, devidamente cotada;
4. Rever quadro de áreas, indicando área existente, acréscimo e total;
5. Apresentar ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2023/18325 - ROBISON FERREIRA NUNES
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Indicar os confrontantes de acordo com o RGI; b) Cotar projeções por completo;
2. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentos: a) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/04440 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0033/2024

02/001.562/2015 - CONCEIÇÃO SILVA BRAZ E OUTROS
Extraída Notificação número 06/0032/2024

EIS-PRO-2023/11000 - CRISTINA MARIA DE ARAUJO SILVA GABADO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos.
Rua José Augusto de Moraes nº 173.

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

02/345.615/1996 - HEITOR TEIXEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/250.312/2018 - CRISTOVÃO TEIXEIRA DE FARIAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Retificar e completar textos do Anexo I-B:
Item 8.1.2.2: N/A; N/A; N/A;
Item 8.2.1 e 8.2.2: somente: anexo V-B da LC 101/2009;
Item 8.2.3: cálculo/capitulação: somente: art.20 da LC 101/2009;
Item 8.2.4: N/A; N/A; N/A;
Item 8.3: 1.O empreendimento terá favores da LC 97/09 (PMCMV); 2.Os afastamentos laterais e de fundos e entre edificações estão conforme o art.21 da LC 101/2009 combinado com o art.4º da LC 198/19; 3.Afastamento lateral e de fundos mínimo permitido=1/5 da altura=56,70/5=11,34m; 4.Afastamento entre edificações mínimo permitido=2/5 da média das alturas=(56,50/2+3,50/5)/2=6,02m; 5.(Neste item será incluído tb a informação do cálculo das CEPACs a serem adquiridas, a ser conferido pela CDURP, já que houve aumento da ATE projetada).

EIS-PRO-2021/02706 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Compareça em audiência para esclarecimentos face o que dispõe o Decreto 53.904/2024

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar comprovante do Darm nº 2428398.

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Juntar documentos (fase da obra)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/03/2024

EIS-PRO-2023/01774 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 244 de 13/03/2024
Considerando a licença de construção concedida pelo processo nº 02/41/000441/2015
Para prosseguimento a requerente deverá:
1-Preliminarmente: Atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da LC 198/2019, fica facultado o parcelamento do lote com metade da área do lote mínimo previsto para o local;
2-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
3-Apresentar procuração pública específica autorizando o desmembramento (observando-se o endereço em questão e instrumento particular de 6ª alteração contratual juntado) dando poderes ao procurador, considerando que a matrícula não está em nome da requerente;
4-Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizadas em até 90 dias;
5-Rever indicação do meio-fio observando-se as convenções gráficas e cromáticas (espessura 0,1) da Resolução SMU nº 728/07;
6-Juntar a documentação pertinente do responsável pelo projeto da obra (RRT);
7-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12636 / PAP 285-E-IV-1), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
8-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989;
9-Representar início e final do trecho curvo sujeito ao raio de 18,00 m;
10-Verificar e corrigir o somatório das cotas parciais nas divisas dos fundos observando-se o RI (43,01).

EXPEDIENTE DE 15/03/2024

EIS-PRO-2023/15523 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 6; 7; 16 de 19/12/2023, 14 de 26/01/2024 e 16 de 15/02/2024, permanecendo as demais como se segue:
2-Figurar o alinhamento conforme o PAA 12732 (observar Rua 30 de janeiro) e figurar as cotas auxiliares (6,00 e 6,00) em todo perímetro em cor amarela na área de recuo gerada e ainda deslocar a linha de chamada do texto "recuo";
11-Reapresentar ART do PRPA com fins específicos para o remembramento;
15-Figurar corretamente NO PROJETO o nome do logradouro RUA PROJETADA 13 (ANTIGA VIA SERVIENTE Nº 6 DO PAL 23.360) e no CARIMBO "Projeto de Remembramento do Lote 03 do PAL 44878 com Lote 4 da Quadra L do PAL 23360 situados na RUA PROJETADA 13 (ANTIGA VIA SERVIENTE Nº 6 DO PAL 23.360), Recreio dos Bandeirantes."

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/03/2024

EIS-PRO-2024/00518 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 19/01/2024:
7-Na planta: a) Indicar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial; d) Figurar a testada dos lotes em análise, em linha contínua cor preta (condições gráficas e cromáticas do Anexo I - Resol SMU 728/07);
10-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme RI: "Projeto para remembramento dos lotes situados na Estrada Frei Tibúrcio - Camorim";
E ainda, tendo em vista a documentação e esclarecimentos de 02/03/2023:
11-Apresentar Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, atualizado e constando mudança de denominação da proprietária para New Wave Tech S/A, conforme o Estatuto Social apresentado;
12-O processo ficará aguardando as documentações pertinentes a Fundação Rio-Águas e a Fundação Geo-Rio (exigências nº 8 e 9 de 19/01/2024).

23/05/000.134/2021 - NOVOS CAMPOS PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTD
Cumpra as Exigências
1) Figurar a cota da servidão de vila de 43,40 m;
2) Identificar corretamente o Lote 1 do PAL 14.774, onde existia o prédio nº 2696;
3) Corrigir as áreas dos lotes originais e do lote resultante e o quadro de áreas (não estão compatíveis);
4) Melhorar a visibilidade das cotas e da identificação dos lotes (reduzir a espessura e aumentar o tamanho das fontes, conforme o caso);
5) Corrigir o título: "Projeto para o remembramento dos terrenos onde existiram os prédios números 1.104, 1.108, 1.110, 2952, 2.696 (Lote 1 do PAL 14.774) e ….";
6) Juntar cópia atualizada dos RGIs, face ao tempo decorrido;
7) Juntar cinco cópias em papel sulfite, arquivo digital nos formatos DWG e DWF, e declaração do autor do projeto quanto aos arquivos digitais;
Obs.: Análise em conformidade com o Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2021/00766 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 06/10/2024:
1) Representar todos os seguimentos do terreno e corrigir a área do lote original no projeto (42.113,86 m²), em conformidade com o Registro de Imóveis e rever as cotas dos lotes projetados;
2) Comprovar as condições de urbanização da Estrada do Magarça, com documentação oficial, em conformidade com §2º do Art. 7º da Resolução SMU n° 728/2007;
3) Representar corretamente o PAA 8493 DER, figurando o raio de 197,63 m;
4) Juntar sobreposição do projeto sobre planta cadastral e PAA 8493 DER, para fins de verificação da área de recuo;
6) Remover projeção de campo de futebol do projeto;
7) Corrigir o mapa de localização no projeto que deverá ter como base as plantas cadastrais oficiais do Município;
8) Corrigir o quadro de áreas devendo indicar a categoria dos lotes projetados e remover os campos desnecessários, conforme o Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
10) No carimbo: b) Identificar os proprietários conforme o Registro de Imóveis (JMN SPORTS LTDA. e SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.);
11) Corrigir as representações gráficas e cromáticas em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007 (As cotas do recuo de 19,02 m e 73,03 m são auxiliares, e devem ser representadas em amarelo sem parêntesis / Melhoras as condições de visibilidade do projeto);
12) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no máximo 6 meses e com baixa do arresto (R-8);
13) Juntar procuração de todos os proprietários conforme o RGI, com poderes específicos para desmembramento de lotes, acompanha de contrato social e documentação dos representantes legais (falta documentação da JMN SPORTS LTDA.);
14) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07 - consta dívida ativa);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

E ainda:
15) Projeto visado e parecer da GEO-Rio;
Obs.:
- Análise conforme o Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2004), de acordo com a legislação anterior;
- Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2024/01424 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer a titularidade do lote e quem assina como proprietário/apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) de todos os lotes, sem indisponibilidade;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Apresentar contrato social da empresa requerente e documentação dos representantes, se for o caso;
6-Juntar as certidões de aceitação da demolição do(s) prédio(s) que constam no Registro de imóveis ou indicá-los como existentes, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
7-Na planta: a) Indicar as medidas dos lotes conforme RI's apresentados; b) Apor o PAA vigente no alinhamento; c) Figurar o raio de concordância entre os logradouros Rua Dr. Satamini e Av. Melo Matos, conforme PAA vigente; d) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; e) Indicar o recuo conforme o PAA vigente; f) Indicar a categoria do lote resultante conforme o artigo 297, o Quadro 24.2 do Anexo XXIV; g) No alinhamento, atender as condições as configurações gráficas e cromáticas, conforme anexo I Res. SMU nº 728/07 e art. 5º Resolução SMDEIS nº 21/2021;
8-Quadro estatístico de áreas: a)Apor área de recuo;
9-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto "Projeto para remembramento dos terrenos onde existem os prédios nº 58 e nº 60, situado na Rua Doutor Satamini; com os terrenos onde existem os prédio nº 48 e 54, ambos situados na Avenida Melo Matos, Tijuca"; b) Esclarecer proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento; c) Indicar o nº do processo; d) Assinar Profissional Autor do Projeto.
Obs: Projeto sujeito a reanalise dada a aguardar a publicação em DO dos Anexos de referência da LC 270/2024 para possibilitar continuação da análise.

EIS-PRO-2023/16473 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2024/04719 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONA LISA
Extraída Notificação número 45/1369/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 112

EIS-PRO-2024/04724 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANCHESTER
Extraída Notificação número 45/1374/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 166

EIS-PRO-2024/04753 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VOLUNTARIOS
Extraída Notificação número 45/1392/2024
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARES BORGERTH nº 6

EIS-PRO-2024/04738 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MADEIRA
Extraída Notificação número 45/1383/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2939

EIS-PRO-2024/04760 - CONDOMINIO DO ED. LUCIO CARDOSO
Extraída Notificação número 45/1388/2024
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 471

EIS-PRO-2024/04716 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TABARITE
Extraída Notificação número 45/1367/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 36

EIS-PRO-2024/04721 - MARIA JOSE FONTES MAC CLUBE DE LIMA
Extraída Notificação número 45/1371/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 129

02/199.661/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALMARES
Extraída Notificação número 45/1359/2024
Endereço do imóvel: RUA TAMIARANA nº 170

02/199.669/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCO HARA CENTER BLOCO D
Extraída Notificação número 45/1365/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 380 BLOCO D

EIS-PRO-2024/04769 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITÓRIA
Extraída Notificação número 45/1398/2024
Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 57

EIS-PRO-2024/04774 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYCIA
Extraída Notificação número 45/1401/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 397 FUNDOS

02/199.663/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HALLEY
Extraída Notificação número 45/1360/2024
Endereço do imóvel: RUA VOLTA nº 424

EIS-PRO-2024/04772 - ITAU CAPITALIZACAO SA A/C ITAU UNIBANCO SA
Extraída Notificação número 45/1400/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 380

EIS-PRO-2024/04717 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OYAPOC
Extraída Notificação número 45/1368/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 80

EIS-PRO-2024/04730 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIMUS
Extraída Notificação número 45/1379/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 253

EIS-PRO-2024/04752 - CONDOMINIO EDIFICIO MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
Extraída Notificação número 45/1391/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 67

EIS-PRO-2024/04758 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACIOLY DE SÁ
Extraída Notificação número 45/1396/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR RAMOS nº 163

EIS-PRO-2024/04745 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TATIANA
Extraída Notificação número 45/1387/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3180

02/199.657/2016 - CONDOMÍNIO ESTILO III
Extraída Notificação número 45/1357/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE JACAREPAGUÁ nº 185

02/199.667/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FRANCO HARA CENTER BLOCO B
Extraída Notificação número 45/1363/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 380 BLOCO B

EIS-PRO-2024/04728 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO PARAGUAY
Extraída Notificação número 45/1377/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 242

EIS-PRO-2024/04742 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1385/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3066

EIS-PRO-2024/04713 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PETROPOLIS
Extraída Notificação número 45/1366/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 8

EIS-PRO-2024/04756 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PLATINUM
Extraída Notificação número 45/1394/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR RAMOS nº 63

EIS-PRO-2024/04775 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANDRÉ TORRES
Extraída Notificação número 45/1402/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 414

EIS-PRO-2024/04727 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANESON
Extraída Notificação número 45/1376/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 240

EIS-PRO-2024/04741 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIGILIO DE CASTRO
Extraída Notificação número 45/1381/2024
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 459

EIS-PRO-2024/04740 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SYLVIA
Extraída Notificação número 45/1384/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2975

02/199.664/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CUNHA GALVÃO
Extraída Notificação número 45/1361/2024
Endereço do imóvel: TRV CUNHA GALVÃO nº 148

EIS-PRO-2024/04725 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO JARDIM SÃO JOSÉ
Extraída Notificação número 45/1375/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 213

EIS-PRO-2024/04750 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITIUBA
Extraída Notificação número 45/1389/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 33

EIS-PRO-2024/04754 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KATIA
Extraída Notificação número 45/1393/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR RAMOS nº 14

02/199.656/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1356/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO SILVA nº 180

02/199.666/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HARRY FRANCO
Extraída Notificação número 45/1362/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 380 BLOCO A

EIS-PRO-2024/04744 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGDA
Extraída Notificação número 45/1386/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 3130

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

EIS-PRO-2024/04751 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATHANIA
Extraída Notificação número 45/1390/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 36

EIS-PRO-2024/04757 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOURGOGNE
Extraída Notificação número 45/1395/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR RAMOS nº 151

02/199.660/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LATINO AMERICANO
Extraída Notificação número 45/1358/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 568

02/199.668/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FRANCO HARA CENTER
Extraída Notificação número 45/1364/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 380 BLOCO C

EIS-PRO-2024/04720 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOBRE DE SANTA CLARA
Extraída Notificação número 45/1370/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 115

EIS-PRO-2024/04729 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARGOS COPACABANA
Extraída Notificação número 45/1378/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 252

EIS-PRO-2024/04722 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUNAMAR
Extraída Notificação número 45/1380/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 132

EIS-PRO-2024/04770 - REAL E BENEM SOCIED PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V
Extraída Notificação número 45/1399/2024
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 338

EIS-PRO-2024/04723 - CONDOMINIO DA RUA SANTA CLARA N 148
Extraída Notificação número 45/1373/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 148

EIS-PRO-2024/04736 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENEZA
Extraída Notificação número 45/1382/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2885

EIS-PRO-2024/04759 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOÃO DE BARROS
Extraída Notificação número 45/1397/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO DE BARROS nº 137

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 18/03/2024

EIS-PRO-2022/04624 - MARIO DESCHAMPS
Cumpra as Exigências
Efetue obras de Recuperação Estrutural com apresentação de Parecer Técnico, referente ao imóvel situado na Praia de Botafogo, 468, no prazo de 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/03893 - PEIXARIA SO PEIXE LTDA
EIS-PRO-2024/03977 - LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
1. Cronograma de execução da obra assinado pelo PREO;
2.Cópia das publicações do comunicado de requerimento de LMI no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Município, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
3- Caso não seja viável a preservação da árvore de nº 5, apresentar Projeto de Transplantio, conforme previsto pela Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021, com planta indicando o local de destino do espécime, que deve ser no próprio terreno."
EIS-PRO-2023/08887.03 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00039"**
EIS-PRO-2024/03980 - CR2 CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA

"**(i) Apresentar volume estimado, a ser gerado, de resíduos da construção civil no presente requerimento**; e **(ii) Apresentar estudo de sombra em extensão PDF e DWG, em atendimento à LC 47/2000 e Decretos 20.504/2001 e 21.121/2002."**
EIS-PRO-2024/04706 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/01945 - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

"**Considerando a ARV 004671 e TCM 0292/2023 já assinados em 22/12/2023, que não foi apresentada justificativa e se já foi efetuada a remoção.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2023/13127 - RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

"**Considerando que o lote possui área de 2.350.270,76 m² e o exposto na LEI nº 1356/1988 que prevê a elaboração de EIA/RIMA para projetos de desenvolvimento urbano para áreas superiores a 500.000,00m²; não cabe por parte desta CPO a análise do requerido."**
EIS-PRO-2022/03321 - COMPOSE HOUSE IMÓVEIS LTDA

"**Apresentar os documentos indicados nas condicionantes da EIS-LMP-2024/00008"**
EIS-PRO-2023/03678.07 - OECI SA

"**Para emissão de LMP o requerente apresentar os seguintes documentos:**
1) Registro Geral de Imóveis (RGI);
2) CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do procurador (IORHANA MARTINS FRANÇA);
3) Cópia da publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/12."
EIS-PRO-2023/05050.01 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2022/10302.03 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
EIS-PRO-2023/08199.05 - TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA SA

"**A planta a ser apresentada deve seguir norma determinada e não de acordo com a concepção do requerente. Permanece a exigência de apresentação de planta de acordo com o Anexo IV - Resolução EIS REN 2023/0006 - Planta de Situação Ambiental e RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDEIS/SMAC Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2021."**
EIS-PRO-2024/03587 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

"**Preliminarmente, peço que o pp seja instruído com planta indicativa com todas os loteamentos projetados nos lotes do PAL 49.465, visando o prosseguimento de uma análise integrada dos impactos ambientais na área de todo o PAL, considerando que dentre os objetivos da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, criada pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, auxiliar os regimes de regulação e dinâmica hídrica que mantém a sustentabilidade das áreas úmidas da região, conforme disposto no inciso VII do artigo 3º."**
EIS-PRO-2022/12232 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 19/03/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 001/2024

Firma: **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA**
Obras: "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RÚBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GÁVEA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI R.A. - AP 2.1."**
Valor: **R$ 2.367.288**,**97** (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Prazo: **150** (cento e cinquenta) dias corridos.
Início: **18/03/24**
Término: **14/08/24**
Processo: **06/201.208/23**

EXPEDIENTE DE 19/03/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 002/2024

Firma: **TRZ ENGENHARIA EIRELI**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA SOARES CALDEIRA, NO BAIRRO MADUREIRA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII RA, NA AP. 3.3"**
Valor: **R$ 2.419.149**,**91** (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
Prazo: **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.
Início: **18/03/24**
Término: **12/11/24**
Processo: **06/201.399/22**

EXPEDIENTE DE 19/03/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 003/2024

Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO, NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA, NA AP. 4.2"**
Valor: **R$ 4.823.447**,**24** (quatro milhões, oitocentos e vinte três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: **270** (duzentos e setenta) dias corridos.
Início: **18/03/24**
Término: **12/12/24**
Processo: **06/201.406/22**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO - Nº 003/2024
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

À OECI S.A.
Processo nº 06/200.978/2022 - Contrato 01/2023
A Fiscalização da OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: PINGO D´ÁGUA E CURRAL FALSO, NA ÁREA I/SUBI/CGO/4ª GO, NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ, NA XIXª R.A.- AP.5.3 E XXVIª R.A - AP.5.4, objeto do processo 06/200.978/2022, contrato 01/2023, **NOTIFICA** a empresa OECI S.A., com relação a execução do Terminal BRT Curral Falso para:

1. Sinalização e nivelamento da Rua Fernanda - trecho urbanizado;
2. Ampliação das frentes de serviços imediatamente.

Diante das considerações citadas, a fiscalização determina que no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a CONTRATADA apresente o planejamento de execução da obra, contemplando a ampliação das frentes de serviço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **WTE ENGENHARIA LTDA.** apresentou RECURSO, por e-mail, em 18/03/2024, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 012/2023**, cujo objeto é a "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AURORA**, **NO BAIRRO DA TAQUARA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**". A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO SMI Nº 21/2023
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2023** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MAJOR ROLINDA DA SILVA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO-XXIV A.R.- A.P. 4.2.**", que após a análise dos documentos de habilitação, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **divulgação do resultado da análise de habilitação** - no dia **20 de março de 2024** às **14:00hs.**, na Sala de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS SMI N.º 016/2023

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura informa aos interessados que, em consonância com o PROVIMENTO CGJ nº 55/2023, ocorreu a seguinte alteração relativa ao Edital da Tomada de Preços SMI N.º 16/2023, cujo objeto trata da execução de "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELEFONIA, QUE ATENDEM AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE"**:

DO EDITAL:

Item 9.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
ONDE SE LÊ:

"(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas."

LEIA-SE:

"(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões de 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas."

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordeandoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - RIO-URBE Nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE MAGALHÃES - BANGU", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/004.419/2018, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em seguida, tendo em vista a análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação e pelo setor técnico competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, foi declarada habilitada a licitante: **RL2 ENGENHARIA LTDA.** Foi apresentado à licitante presente o Envelope "B" (Proposta de Preço) que permaneceu lacrado e sobrestado com a Supervisão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura do referido Envelope "B" atinente à licitante habilitada, sendo expressa verbalmente a proposta: **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0,15% (zero vírgula quinze por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou o percentual de desconto de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), equivalente à quantia de **R$ 6.202.485,87 (seis milhões**, **duzentos e dois mil**, **quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
RL2 ENGENHARIA LTDA.	R$ 6.202.485,87	0,15% DE DESCONTO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023
AVISO DE RECURSO

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL - que a INABILITOU no certame da **Concorrência Pública n.º 008/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Revitalização da Pista de BMX do Parque Radical de Deodoro - Estr. Mal. Alencastro**, **1357 - Ricardo de Albuquerque**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na **Concorrência Pública RU N.º 009/2023** - "**Obras de Construção da Vila Olímpica de Rio das Pedras**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **20 de março de 2024** às **10:30h.**, na sala reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023
AVISO DE RECURSO

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **LUCENTE ENGENHARIA LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL - que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 028/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Recuperação da fachada**, **área externa**, **quadra e readequações nas instalações elétricas da Escola Municipal Professor Paulo Freire - Maré**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2023
NOVA DATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
NOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica aos interessados e participantes da licitação da **Tomada de Preços n.º 027/2023**, cujo objeto são as "**Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Condomínio Residencial São Jorge - Rua Leocádio de Figueiredo nº 650 - Guadalupe**", que a Sessão de divulgação da análise realizada nos documentos do(s) envelope(s) "A" - Habilitação ocorrerá no dia **22 de março de 2024 às 10:30h**. na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupo 203/204 - sala de reunião da Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe - Cidade Nova.

***Desconsiderar a publicação da edição de 15/03/2024 do DO RIO**.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00577-V01 CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/00641-V01 REC LOG 411 S/A; AGU-PRO-2023/00403-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; AGU-PRO-2024/00290-V01 ANA PAULA DE CARVALHO AMORIM;
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 06/601.343/2009
A J & J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 10.406.662/0001-10), SITUADA À AVENIDA DAS AMERICAS, 1917, BLOCO A LOJA B PARTE, BARRA DA TIJUCA - RJ, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO /ATIVIDADE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 176 - GUARATIBA - RJ: (COORD.: ≅ -22.945347°, -43.582236°): Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que está executando obra de drenagem sem a devida licença, situada na Estrada Cabuçu de Baixo, 176 - Guaratiba - RJ, fica então NOTIFICADA a Construtora, a partir do recebimento desta: Paralisar IMEDIATAMENTE a obra de drenagem irregular referente ao projeto aprovado 3-5-D-6172, localizada no endereço acima discriminado, coordenadas (-22.945347°, -43.582236°); Apresentar cadastro (Planta baixa e perfil) de toda a rede de drenagem que já foi implantada; Apresentar todas as licenças dos demais órgãos da Prefeitura. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

EDITAL DE EMBARGO N.º 007/2024

PROCESSO Nº 06/601.343/2009
A J & J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 10.406.662/0001-10), SITUADA NA AVENIDA DAS AMERICAS, 1917, BLOCO A LOJA B PARTE, BARRA DA TIJUCA - RJ, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 176 - GUARATIBA -RJ:(COORD.: ≅ -22.945347°, -43.582236°): Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização*, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, fica o responsável pelo lote citado, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente quaisquer obras de drenagem dentro e fora do lote. O responsável somente poderá retomar as obras depois de emitida a Autorização de Início de Obras - (A.I.O) de drenagem do projeto aprovado 3-D-6172 e suspenso os efeitos do edital de embargo; Apresentar todas as licenças dos demais órgãos da Prefeitura. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 03 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 004/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 004/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1º	CARLOS HENRIQUE PERDIGÃO MONTE SILVA	17709	033 RJ	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR COMPLETO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 005/2024.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
ARTHUR RODRIGUES NASCIMENTO	INDEFERIDO
DOLLÔR MENDES BARBOZA	DEFERIDO
EDUARDA PEIXOTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
FÁBIO JÚLIO DE MOURA VIEIRA	INDEFERIDO
MARCELLE ANTUNES CORRÊA	INDEFERIDO
MARCIO DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
MARCOS FELIPE RODRIGUES SOUSA	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	INDEFERIDO
MARIVALDO FERRAZ DA SILVA	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
RENAN ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
TADEU FIDELIS QUEIROZ	INDEFERIDO
UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL PP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 001/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00315
Objeto: Permissão Onerosa de Uso de 16 (dezesseis) espaços para quiosques localizados na parte térrea do Terminal Deodoro, do Sistema BRT, gerido pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.
Critério de julgamento: MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM.
Alteração: A Equipe de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência que houve a inclusão da alínea (A.1) no item 13 do Edital e renumeração das demais alíneas.
Adiamento: Em razão das alterações citadas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que **a abertura da licitação em referência foi adiada para o dia 04 de abril de 2024**, **às 10h00 (dez horas), ressaltando que será realizada sessão presencial, na sede da MOBI-Rio, Avenida das Américas, S/N - Anexo ao Terminal Alvorada, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22.630-100.**

Local para a retirada do Edital: através do site: http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **018/2024**, referente aos **Processos para execução de obra de atendimento ao consumidor**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/325174/2011	26/324067/2014	26/328347/2013	26/325142/2014	26/321313/2014
26/320180/2014	26/322938/2014	26/323147/2014	26/324269/2014	26/322524/2014
26/320312/2014	26/324407/2013	26/322811/2014	26/322844/2014	26/320403/2014
26/323616/2013	26/321858/2013	26/321638/2014	26/327443/2013	26/320524/2014
26/323532/2012	26/326568/2013	26/322074/2013	26/322327/2014	26/326575/2013
26/325627/2011	26/328056/2012	26/321909/2014	26/321745/2014	26/325668/2013
26/328585/2012	26/325288/2013	26/320459/2014	26/323625/2014	26/325976/2013
26/328030/2011	26/323985/2011	26/322584/2014	26/327720/2013	26/324032/2014
26/325396/2013	26/326714/2011	26/321982/2014	26/324542/2012	26/324027/2014
26/324471/2014	26/321612/2011	26/320738/2013	26/320042/2010	26/326835/2012
26/324471/2014	26/320275/2013	26/322556/2013	26/324565/2011	26/324213/2012
26/327643/2012	26/327696/2013	26/327694/2013	26/323993/2011	26/326898/2012
26/325571/2013	26/325401/2013	26/327168/2013	26/324564/2011	26/322683/2013
26/326230/2013	26/329555/2012	26/327548/2013	26/320708/2011	26/322662/2013
26/324236/2012	26/328351/2013	26/323719/2010	26/327671/2012	26/324545/2013
26/326759/2011	26/3283342013	26/325285/2013	26/329037/2012	26/325398/2013
26/321591/2011	26/323829/2013	26/325115/2012	26/323633/2012	26/327445/2011
26/321847/2011	26/325469/2013	26/324610/2012	26/320733/2013	26/321585/2014
26/321794/2013	26/323928/2014	26/322420/2014	26/322515/2012	26/327108/2011
26/327267/2013	26/322963/2014	26/324213/2014	26/324068/2014	26/325170/2011
26/326263/2012	26/322269/2014	26/320652/2014	26/32468/2014	26/325990/2013
26/325711/2012	26/328010/2013	26/322789/2012	26/321752/2013	26/326514/2012
26/320472/2011	26/328089/2013	26/322271/2012	26/328359/2012	26/322568/2012
26/323164/2011	26/325892/2013	26/320915/2014	26/326957/2012	26/324312/2012
26/328349/2013	26/322070/2013	26/323345/2011	26/328131/2012	26/324198/2012
26/320730/2013	26/322428/2014	26/322632/2014	26/327687/2011	26/327042/2012
26/323824/2013	26/323461/2014	26/321124/2014	26/327501/2011	26/322351/2012
26/324009/2013	26/323799/2013	26/320522/2014	26/327686/2011	26/322352/2012
26/321287/2013	26/323980/2013	26/320386/2014	26/326726/2013	26/321494/2012
26/325555/2013	26/324903/2013	26/327695/2013	26/326741/2012	26/322565/2012
26/322262/2013	26/325899/2013	26/328/095/2013	26/320267/2013	26/321141/2014
26/328074/2013	26/326561/2013	26/328951/2012	26/322481/2011	26/321674/2011
26/324968/2011	26/321566/2012	26/328137/2012	26/327442/2013	26/327969/2013
26/321123/2014	26/328108/2012	26/324163/2012	26/321210/2014	26/326278/2013
26/322513/2012	26/321855/2013	26/324166/2012	26/321318/2014	26/321003/2014
26/326602/2012	26/321916/2013	26/322826/2013	26/320822/2014	26/320387/2014
26/321332/2014	26/324906/2013	26/322931/2013	26/320929/2014	26/320475/2014
26/322554/2014	26/325233/2013	26/324869/2012	26/321328/2014	26/321597/2014
26/323899/2013	26/321622/2013	26/323172/2011	26/323205/2014	26/320842/2014
26/321547/2013	26/324946/2012	26/324902/2013	26/320815/2014	26/324088/2013
26/325671/2012	26/325372/2012	26/325290/2013	26/320602/2014	26/325237/2013
26/323171/2011	26/327644/2012	26/326477/2013	26/326187/2012	26/323802/2013
26/321410/2014	26/324580/2013	26/320732/2013	26/325740/2012	26/320136/2014
26/322640/2012	26/326017/2011	26/326445/2013	26/326684/2012	26/324904/2013
26/326258/2012	26/323785/2010	26/326571/2013	26/328498/2013	26/323801/2013
26/323795/2013	26/323842/2010	26/326437/2013	26/325457/2013	26/325239/2013
26/325977/2013	26/320685/2012	26/326436/2013	26/321211/2014	26/322797/2013
26/324884/2012	26/327683/2013	26/327682/2013	26/320415/2014	26/320520/2014
26/324881/2012	26/325754/2012	26/322935/2013	26/324413/2014	26/325544/2012
26/323395/2012	26/324887/2012	26/323623/2013	26/323111/2011	26/324645/2013

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **019/2024**, referente aos **Processos para execução de obra programada**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/328815/2012	26/321661/2014	26/321690/2014	26/326955/2013	26/326854/2012
26/327701/2012	26/324112/2014	26/321691/2014	26/326928/2013	26/320366/2013
26/325807/2012	26/326716/2013	26/326595/2013	26/327027/2013	26/326558/2013
26/329083/2012	26/322682/2012	26/328197/2012	26/322054/2012	26/325425/2013
26/323369/2012	26/322001/2014	26/323930/2013	26/326919/2013	26/325172/2011
26/324667/2011	26/327826/2011	26/323924/2013	26/326579/2013	26/327396/2013
26/323241/2012	26/327580/2013	26/324476/2013	26/327092/2013	26/327388/2013
26/328439/2012	26/328027/2013	26/323934/2013	26/323926/2013	26/320134/2013
26/323391/2014	26/326029/2013	26/321740/2014	26/323682/2013	26/325735/2013
26/323394/2014	26/326028/2013	26/325493/2013	26/326644/2013	26/321607/2010

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

26/323389/2014	26/326026/2013	26/325492/2013	26/322663/2013	26/321822/2011
26/323393/2014	26/322747/2013	26/323074/2013	26/323687/2013	26/322022/2013
26/327047/2013	26/320109/2014	26/325289/2012	26/323688/2013	26/327827/2013
26/321928/2013	26/327704/2013	26/328721/2012	26/326995/2013	26/326482/2012
26/321714/2013	26/321406/2012	26/320117/2014	26/326996/2013	26/323570/2013
26/325297/2012	26/324359/2013	26/324457/2013	26/326952/2013	26/323526/2013
26/321139/2014	26/327051/2013	26/321148/2013	26/322669/2013	26/320189/2013
26/321323/2014	26/324348/2013	26/321971/2013	26/325808/2013	26/327829/2013
26/321616/2012	26/326397/2013	26/321481/2013	26/326586/2013	26/321215/2013
26/320146/2014	26/327846/2012	26/328365/2012	26/326645/2013	26/324464/2013
26/327644/2013	26/323464/2014	26/328211/2012	26/326585/2013	26/321440/2014
06/320406/2008	26/322791/2013	26/328364/2012	26/325605/2013	26/326427/2011
26/326850/2012	26/321949/2013	26/323194/2014	26/328363/2012	26/328696/2012
26/324143/2013	26/321648/2013	26/320158/2014	26/328366/2012	26/324491/2013
26/322646/2013	26/320517/2013	26/321482/2013	26/327872/2012	26/324490/2013
26/326662/2013	26/327703/2012	26/324461/2013	26/327349/2012	26/320024/2010
26/326656/2013	26/328941/2012	26/322543/2010	26/327357/2012	26/324831/2012
26/320036/2013	26/324351/2013	26/324472/2013	26/327344/2012	26/320920/2014
26/321383/2011	26/323931/2013	26/324455/2013	26/320265/2012	26/324832/2012
26/323938/2013	26/323922/2013	26/326543/2012	26/324969/2012	26/322910/2013
26/323932/2013	26/323935/2013	26/321947/2011	26/322163/2012	26/320682/2012
26/321575/2013	26/327132/2013	26/327732/2013	26/324679/2012	06/325672/2008
26/322903/2013	26/326352/2013	26/327042/2013	26/324858/2012	06/325068/2008
26/323664/2013	26/323754/2013	26/320448/2013	26/325556/2013	06/320544/2008
26/323629/2013	26/323757/2013	26/327465/2012	26/325304/2013	06/325108/2008
26/324252/2013	26/326478/2012	26/323512/2014	26/324472/2011	06/323627/2009
26/328073/2013	26/320441/2013	26/323511/2014	26/321240/2013	06/321223/2009
26/321826/2014	26/326705/2012	26/323507/2014	26/323658/2013	06/322515/2009
26/328217/2013	26/323060/2013	26/326228/2013	26/320122/2014	06/323393/2008
26/324815/2013	26/320132/2013	26/326992/2013	26/321822/2014	06/324717/2000
26/322062/2014	26/322382/2013	26/326994/2013	26/321017/2013	26/327668/2012
26/326040/2012	26/320322/2013	26/320580/2014	26/321976/2013	26/327268/2012
26/326622/2012	26/326455/2012	26/328367/2012	26/321889/2013	26/324429/2013
26/325151/2013	26/320431/2014	26/324269/2012	26/328013/2013	26/324141/2013
26/325152/2013	26/322738/2013	26/324271/2012	26/326176/2013	26/325418/2013
26/328551/2012	26/322957/2013	26/322581/2012	26/324911/2013	26/325657/2012
26/326807/2013	26/322963/2013	26/326843/2012	26/324197/2012	26/321082/2013
26/326307/2012	26/322966/2013	26/324293/2013	26/321572/2013	26/327782/2012
26/326306/2012	26/322982/2013	26/321020/2013	26/329019/2012	26/320878/2013
26/327681/2013	26/322739/2013	26/324302/2013	26/325207/2013	26/324098/2013

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **020/2024**, referente aos **Processos para execução de obra programada**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/325768/1999	06/325769/1999	06/325769/1999	06/325771/1999	06/325770/1999
06/325773/1999	06/325775/1999	06/325776/1999	06/325777/1999	06/325772/1999
06/325778/1999	06/325779/1999	06/325780/1999	06/325781/1999	06/325720/1999
06/325721/1999	06/325722/1999	06/325723/1999	06/325724/1999	06/325725/1999
06/325726/1999	06/325727/1999	06/325996/1999	06/325997/1999	06/325998/1999
06/325999/1999	06/325700/1999	06/325947/1999	06/325927/1999	06/325928/1999
06/325929/1999	06/325932/1999	06/325933/1999	06/325934/1999	06/325935/1999
06/325936/1999	06/325937/1999	06/325938/1999	06/325939/1999	06/325940/1999
06/325941/1999	06/325942/1999	06/325943/1999	06/325980/1999	06/325982/1999
06/325981/1999	06/325951/1999	06/325952/1999	06/325953/1999	06/325954/1999
06/325956/1999	06/325955/1999	06/325957/1999	06/325959/1999	06/325960/1999
06/325961/1999	06/325962/1999	06/325963/1999	06/325964/1999	06/325965/1999
06/325966/1999	06/325967/1999	06/325968/1999	06/325969/1999	06/325970/1999
06/325971/1999	06/325798/1999	06/325799/1999	06/325995/1999	06/325987/1999
06/325988/1999	06/325989/1999	06/325990/1999	06/325991/1999	06/325992/1999
06/325993/1999	06/325994/1999	06/325717/1999	06/325716/1999	06/325707/1999
06/323278/1999	06/323279/1999	06/323280/1999	06/323281/1999	06/323283/1999
06/323282/1999	06/323284/1999	06/323285/1999	06/323286/1999	06/323287/1999
06/323288/1999	06/323289/1999	06/323290/1999	06/323249/1999	06/323250/1999
06/323251/1999	06/323252/1999	06/323253/1999	06/323254/1999	06/323256/1999
06/323255/1999	06/323257/1999	06/323258/1999	06/323259/1999	06/323263/1999
06/323261/1999	06/323262/1999	06/323266/1999	06/323267/1999	06/323269/1999
06/327447/1999	06/327436/1999	06/327434/1999	06/327435/1999	06/327428/1999
06/327429/1999	06/327430/1999	06/327431/1999	06/327432/1999	06/327433/1999
06/327480/1999	06/327481/1999	06/327463/1999	06/327482/1999	06/327483/1999
06/327461/1999	06/327462/1999	06/327464/1999	06/327465/1999	06/327466/1999
06/327467/1999	06/327468/1999	06/327453/1999	06/323503/1998	06/327470/1999
06/327471/1999	06/327472/1999	06/327473/1999	06/327474/1999	06/327476/1999
06/327477/1999	06/327478/1999	06/327479/1999	06/326552/1999	06/320775/1999
06/320776/1999	06/320777/1999	06/320778/1999	06/320779/1999	06/320781/1999
06/320783/1999	06/320782/1999	06/320784/1999	06/320785/1999	06/320786/1999
06/320787/1999	06/320788/1999	06/320789/1999	06/320790/1999	06/320791/1999
06/326506/1999	06/325712/1999	06/325713/1999	06/325714/1999	06/325715/1999
06/325709/1999	06/325728/1999	06/325729/1999	06/325730/1999	06/325731/1999
06/325732/1999	06/325733/1999	06/325734/1999	06/325753/1999	06/325754/1999
06/325755/1999	06/325757/1999	06/325758/1999	06/325737/1999	06/325738/1999
06/325739/1999	06/325740/1999	06/325741/1999	06/325742/1999	06/325743/1999
06/325744/1999	06/325745/1999	06/325746/1999	06/325747/1999	06/325748/1999
06/325750/1999	06/325749/1999	06/325761/1999	06/320771/1999	06/320764/1999
06/320735/1999	06/320736/1999	06/320737/1999	06/320738/1999	06/320739/1999
06/320740/1999	06/320741/1999	06/320742/1999	06/320744/1999	06/320743/1999
06/320745/1999	06/320746/1999	06/320747/1999	06/320748/1999	06/320749/1999
06/320750/1999	06/320751/1999	06/320752/1999	06/320753/1999	06/320754/1999
06/320755/1999	06/320756/1999	06/320757/1999	06/320758/1999	06/320761/1999
06/320759/1999	06/320760/1999	06/320762/1999	06/320763/1999	06/320727/1999
06/320728/1999	06/320729/1999	06/320730/1999	06/320731/1999	06/320711/1999
06/320712/1999	06/320714/1999	06/320713/1999	06/320715/1999	06/320716/1999
06/320717/1999	06/320718/1999	06/320719/1999	06/320720/1999	06/320722/1999
06/320721/1999	06/320702/1999	06/320703/1999	06/320700/1999	06/320701/1999

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **021/2024**, referente aos **Processos para execução de obra programada**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/323933/2013	26/326635/2013	06/324532/2008	26/323395/2008	06/323314/2008
26/324445/2013	26/320582/2013	26/326495/2013	26/322594/2013	26/321739/2013
26/326754/2013	26/327056/2012	226/326533/2012	26/324305/2013	26/324741/2013
26/320509/2013	26/321077/2013	06/321700/2008	26/320524/2013	26/324525/2013
26/326863/20163	26/324453/2013	06/321298/2008	26/320610/2013	26/328111/2012
26/325989/2013	26/320452/2013	06/321153/2008	06/325718/2008	26/323504/2014
26/322739/2014	26/321742/2012	26/327041/2013	26/321878/2010	26/324275/2012
26/320018/2010	26/324473/2013	26/328875/2012	226/323474/2012	26/327541/2012
26/324739/2013	26/321748/2014	26/321350/2014	26/326671/2012	26/327097/2012
26/325232/2013	26/323744/2014	26/327664/2013	26/328630/2012	26/326509/2013
26/321297/2013	26/321619/2010	26/328143/2013	26/320784/2013	26/326294/2013
26/320216/2014	26/325691/2013	26/3243939/2013	26/320522/2013	26/323631/2014
26/326849/2012	26/324139/2013	26/322894/2013	26/324493/2013	26/320315/2013
26/325123/2013	26/321078/2010	26/321674/2012	26/327178/2011	26/326864/2012
26/324597/2013	26/326037/2013	26/327352/2012	26/326679/2011	26/326929/2012
26/324486/2012	26/322150/2013	26/327408/2013	26/327350/2013	26/327345/2012
26/324867/2014	26/323078/2014	26/325771/2013	26/323661/2013	26/325295/2013
26/322103/2014	26/327848/2012	26/324525/2013	26/322634/2013	26/323380/2013
26/320809/2013	26/327212/2011	26/324741/2013	26/326805/2013	26/324055/2012
26/321039/2014	26/323201/2012	26/321739/2013	26/326717/2013	26/320725/2013
26/320741/2014	26/324681/2012	26/322594/2013	26/321710/2013	26/320745/2013
26/323077/2014	26/322340/2012	26/324305/2013	26/323585/2013	26/324339/2013
26/325856/2013	26/324736/2012	26/320524/2013	26/325424/2013	26/321205/2013
26/328132/2012	26/328523/2012	26/320610/2013	26/322645/2013	26/326478/2013
26/324092/2013	26/322424/2013	26/323673/2013	26/322888/2013	26/325665/2013
26/323929/2013	26/324300/2013	26/322890/2013	26/324388/2013	26/325023/2014
26/322583/2013	26/324128/2013	26/321068/2010	26/328860/2012	26/321349/2014
26/326343/2013	26/328426/2013	26/324732/2013	26/326100/2013	26/321161/2014
26/325303/2013	26/327408/2013	26/323663/2013	26/326101/2013	26/324119/2010
26/325178/2013	26/325771/2013	26/322978/2013	26/325437/2013	26/322737/2013
26/325611/2013	26/325951/2013	26/327105/2011	26/322977/2013	26/325739/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

26/325397/2013	26/327099/2012	26/323582/2013	26/320837/2014	26/321999/2014
26/324095/2013	26/326922/2011	26/327565/2013	26/327361/2013	26/322000/2014
26/323672/2013	26/326254/2012	26/326297/2013	26/326648/2012	06/601229/2001
26/320256/2013	26/320460/2011	26/322214/2013	26/324652/2014	26/322681/2012
26/326684/2013	26/326178/2013	26/325741/2013	26/323368/2014	26/323347/2013
26/327040/2013	26/320019/2013	26/321220/2013	26/328117/2013	26/321513/2014
26/326832/2013	26/325899/2012	26/327936/2012	26/322998/2013	26/321507/2014
26/325890/2013	26/327043/2012	26/328338/2013	26/328511/2013	26/327368/2013
26/327725/2013	26/321072/2013	26/327562/2013	26/323177/2013	26/327369/2013
26/324311/2012	26/322930/2013	26/321848/2012	26/326293/2013	26/324423/2013
26/324393/2012	26/324471/2013	26/322371/2013	26/320685/2014	26/324891/2012
26/328015/2013	26/326917/2013	26/323165/2013	26/322213/2014	26/326855/2012
26/325150/2013	26/324467/2013	26/320873/2013	26/322215/2014	26/324344/2011
26/322799/2013	26/326584/2013	26/322353/2012	26/322216/2014	26/323918/2013
26/322740/2013	26/324345/2013	26/326440/2013	26/323668/2013	26/322372/2013
26/326930/2013	26/321688/2014	26/326926/2013	26/325612/2013	26/325528/2013
26/325431/2013	26/327449/2013	26/326925/2013	26/321977/2013	26/328368/2012
26/325109/2013	26/320646/2014	26/324477/2013	26/321977/2013	26/324852/2012
26/322424/2014	26/320210/2014	26/325108/2013	26/325112/2013	26/324208/2012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo n° SME-PRO-2024/19832
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 94 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ n.º 21.760.032/0001-65, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 122/2023 e nota de empenho nº 2023/4307.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/62524:
Acolho as razões expendidas às fls. 368-370 do processo em epígrafe e, com base no disposto Art. 156, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981, aplico à empresa AVANTY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 42.521.195/0001-65, a penalidade de advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante ao Contrato n.º 123/2022.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/51775 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME Nº 90145/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de buffet (coffee break), para os eventos promovidos por todos os setores da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 1.787.500,00** (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
(*) EXPEDIENTE DE 19/03/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de P-13 (botijão de 13Kg) e P-45 (cilindro de 45kg)** adequados as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0899/2023
Vigência da Ata: 18/03/2024 a 17/03/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Empresa Vencedora: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ: 19.791.896/0099-06
Endereço: Avenida Monroe nº 160, Campos Elíseos - Duque de Caxias, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 25.225-040 **TEL:** (21) 96734-3101
E-mail: licitacoes@supergasbras.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
05	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	538	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 2ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 140.956,00 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
11	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	230	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 4ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 60.260,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
17	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	285	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 6ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
20	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	260	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 7ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 68.120,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
22	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	380	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 8ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 99.560,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
25	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	349	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 9ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 91.438,00 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6830.00.027- 41	QUANTIDADE REGISTRADA	
27	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	650	
	Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 45kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 10ª CRE. Marca: SUPERGASBRAS	PREÇO UNITÁRIO R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 170.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais)
Valor Global da Ata: 705.304,00 (setecentos e cinco mil, trezentos e quatro reais)			

(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 2 de 18/03/2024, página 92, 1ª e 2ª col.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2024
Convocamos o representante legal da Empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.321.422/0001-12, a comparecer na Coordenadoria de Contratos e Parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 3º andar - sala 325, horário de 10h às 16h, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação, tendo em vista descumprimento contratual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 28/02/2024

Processo: 07/01/000.803/2015 - Reconheço a dívida no valor R$ 4.523,22 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) junto à empresa CLARO S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/002.296/2015 - Reconheço a dívida no valor R$ 5.842,22 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) junto à empresa CLARO S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores
(*) Republicado por incorreção no DO RIO nº 235, pág. 109, 1ª coluna, do dia 29/02/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/3ª CRE N.º 17 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao mês de maio do ano letivo de 2022.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)
DE MAIO DE 2022
E/CRE (03.13.029) E.M. THOMAS MANN

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
EVELIN EZEQUIEL DA SILVA	16/02/2002	F	R

(*) Omitido no D.O. Rio nº 144, de 18 de outubro de 2022, pág 53.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3 CRE Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 02 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de Fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para revalidação, e cadastro de vagas remanescentes para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
Comparecer dia 21/03/2024 - 9:30 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15	2269830	PATRÍCIA CARDOSO DA COSTA
16	2272214	MICHELE MARIA DE CARVALHO LOBATO PAIVA
17	2272231	BÁRBARA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO
18	2272639	BIANCA FIGUEIRA PALMEIRA DE ARAUJO
19	2273100	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
20	2271607	VIVIAN RODRIGUES DOMINGUES
21	2272178	MARIA LUIZA CAMPOS DE OLIVEIRA
22	2271128	SIMONY SANTOS DA SILVA
23	2272594	FERNANDA SANTOS CARVALHO
24	2271982	PAULA IATH
25	2270047	AMANDA GUIMARÃES ALVES
26	2270651	CARINA ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
27	2272445	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
28	2269778	SARA AGUILAR SAMPAIO
29	2271119	LORENA DE SOUZA MORAES
30	2273574	JÉSSICA DOS SANTOS GOMES
31	2272252	DAYANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA
32	2270763	SHAYENE MENDES BASTOS
33	2272804	PAULA ESTEFANI RODRIGUES DE ARAUJO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
27	2272445	ARIANE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Comparecer dia 21/03/2024 - 11 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2	2271887	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
3	2270813	TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2	2271887	ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA

E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	2273256	MARIA EUNICE GAMA DA SILVA
2	2272855	MÁRCIA CRISTINA SILVA DE FARIA
4	2274220	VANESSA FERREIRA SAMPAIO PINTO
5	2270415	IRANI RIBEIRO LIMA
6	2271513	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
7	2273425	ERIKA MEDEIROS OLIVEIRA
9	2273844	MAIRA ALVES ELIAS FRANCISCO
11	2271913	NATALIA SILVA MARQUES XAVIER
12	2273496	LORENA AZEVEDO DO CARMO
13	2273626	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
15	2273298	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
16	2273812	ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA AGUIAR
22	2272571	JAQUELINE CHRISOSTOMO PEREIRA
23	2273044	SABRINA DA CUNHA SILVA
24	2270281	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
25	2274326	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
26	2271578	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
27	2270630	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
28	2269917	ANA PRISCILA FAUSTINO ORNELAS
29	2272982	INGRID MESQUITA MEDEIROS
30	2272233	ROSEMARY VEIGA DA MOTTA
31	2273529	ALBA REGINA MIRALHA DE BLAS
32	2272187	SÔNIA MARIA MONTEIRO DALVI
33	2270528	MARCIA DE CASSIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
34	2270078	SIMONE MARINO MENDONÇA
35	2272734	SILENE DOS S M DA COSTA
36	2272874	MARCIA DA CONCEIÇÃO MANHÃES
37	2272063	NILMA GOMES DOS SANTOS PEPE
38	2270139	RENATA SAADI CARVALHO
39	2271417	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA
40	2272439	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
43	2270302	PATRICIA MACEDO BASTOS
44	2269732	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
45	2271178	LUCIANA SOARES FERNANDES
46	2269876	SILVIA MARIA MENDES DIAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6	2271513	MONICA SENA VELOSO
10	2271339	EMILIA CONCEIÇÃO BRITES DE SOUZA
13	2273626	CLAUDIA CRISTINA FLOR CLEMENTINO
15	2273298	CINTIA ANDREIA SILVA DO NASCIMENTO
24	2270281	IRYS RODRIGUES SILVA COUTO
25	2274326	JULIANA DE OLIVEIRA RATO
26	2271578	ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA
27	2270630	VERONICA BARROS SABINO
40	2272439	CLEIDE SILVA DO COUTO
44	2269732	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
55	2272900	ADRIANA MIRANDA CUNHA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Comparecer dia 21/03/2024 - 13 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	2272621	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
2	2271711	CARLA GREICY HENRIQUE CEZAR SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	2272621	ARILDO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	2270477	JEAN AVELINO DE MELO SOARES
2	2274287	DAVID GONÇALVES FELIX GOMES
3	2270039	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS
4	2273725	MANY RIBEIRO SANTOS GOMES
5	2270361	LEONARDO LUIZ NUNES DOS SANTOS
6	2271959	VALDECIR PEREIRA DE ABREU
7	2273003	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
8	2274061	MARIANE FELIPE BITTENCOURT
9	2271531	BEATRIZ SILVA DE JESUS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9	2273003	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA PIRES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Comparecer dia 21/03/2024 - 14 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	2272880	SILVIA FERNANDES BATISTA
2	2270488	ANDRÉ LUIS DA ROCHA PERRETT
3	2271480	PAIVA
4	2273382	FERNANDA KLEN VACCARI
5	2273410	LUCAS CAVALCANTE DE BARROS
6	2271734	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014
7	2272741	THAIS CRISTINA CARVALHO SENA
8	2270109	RANIELLI TIAGO SARDELLA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6	2271734	OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 22 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, **para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 12/2023 a comparecerem na rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 21/03/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/4ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL -PROFESSOR DE ARTES 40H -
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2271769	ANA TALITA TORRES DE ARAUJO
2	2273753	JEFFERSON DE ALBUQUERQUE MENDES
3	2271804	JOÃO EDUARDO DA SILVA CARVALHO
4	2272940	THAIS DE ALMEIDA BARBOSA
5	2272763	ANA CARLA MOREIRA MARIZ SARMENTO
6	2271891	FABIO INTATILO DE ALMEIDA
7	2272888	RAFAEL BERNARDINO DE SOUZA
8	2269907	ALEXANDRO DA SILVA MELO
9	2271974	ISMAEL GONÇALVES SILVA
10	2270326	INGRID CRISTINE SENRA LESSA DA SILVA
11	2270689	LAÍS DE PAIVA GONÇALVES

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2271769	Convocada na vaga regular
2	2271974	Convocada na vaga regular
3	2270689	Convocada na vaga regular

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 49 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 20/03/2024, ÀS 14 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2261298	RAFAEL DOS SANTOS

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

1	2259230	CAMILA KEREN SILVA MATTOS

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2262435	PATRICIA ARAUJO DURAN GRECO DOS SANTOS
2	2256325	SIMONE VASCONCELOS LOUREIRO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2263867	LEONARDO LIMA DOS SANTOS
2	2258122	CÉLIA FRANCISCO DE ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2262962	LUIZ FABIO RODRIGUES DE ASSIS

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2256835	MARIA IZABEL BARRETO DORIA FREIRE

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2268145	PATRICIA KRUSE CARDOSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior; • Carteira de Identidade;
• CPF; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 36 DE 19 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto do Edital SME nº 12/2024 a comparecerem na Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 22/03/2024 às 09H
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
11	2272936	CATIA REGINA PEREIRA CUSTODIO E SILVA
12	2270297	ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA DE ARAUJO
13	2273029	DENISE NEVES PIRES DOS REIS
14	2270617	KATIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS
15	2274339	RAFAELA BARRETO DA CONCEIÇÃO LAVRA
16	2270756	THAÍS MARA DA FONSECA RIBEIRO
17	2273027	JULIANA SANTOS BRIZOLARA
18	2269725	KELLY MARINHO RAMOS
19	2270793	DANIELLE SILVA DOS SANTOS
20	2273025	ISABELA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS DE MELLO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 22/03/2024 às 14H
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
21	2269745	TIAGO DA SILVA ALMEIDA
22	2273086	ADRIANA LAUDADIO DA COSTA CERSOSIMO
23	2271283	FABIANA TAMARA DOS SANTOS MACHADO
24	2271778	NATÁLIA PAIVA DA SILVA
25	2272610	DIELLY BARCELLOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 37 DE 19 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2
Comparecer dia 21/03/2024 às 10H
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
16	2259266	ALEXSANDRA COELHO DE OLIVEIRA
17	2258988	LUCIANA BAHIA DA SILVA DOS SANTOS
18	2261379	DIANA VIEGAS DE FREITAS
19	2260541	DÉBORA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
20	2260606	KETERY CATARINA BARBOZA DE FARIAS GALDINO
21	2269384	JULIANA SANTOS SILVA
22	2267456	MARCELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA FARIA
23	2268743	RENATA DE VASCONCELOS CRUZ AMARAL
24	2260644	ARLETE GARCIA DE OLIVEIRA GANGA
25	2258499	BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA
26	2258238	MARCIA NEUMAN
27	2258995	ANNA PAULA FARIA SCARPINI RIBEIRO
28	2263657	ZÉLIA VIANNA DA SILVA GIARD
29	2263897	JÚLIA BARBOSA DOS NAVEGANTES
30	2258131	CLAUDIA CRISTINA EDWIRGES MAIA DE AZEREDO
31	2266477	DEISE DE CASTRO NEVES GOMES
32	2266389	DANIELE INÁCIO DA SILVA
33	2258423	LUCI CREIDE LOURENÇO DA SILVA
34	2260504	PATRICIA PIMENTEL BATISTA RODRIGUES
35	2263359	FLAVIA VALÉRIA ALVES
36	2261084	RAQUEL DUTRA DO SOTO ELIAS
37	2260308	DULCE MARIA DOS SANTOS
38	2267194	GABRIELA AMBROZIO PEREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 45 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS-
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER DIA 21/03/2024 ÀS 9H
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2270355	KELI JOSÉ DOS SANTOS DE ABREU	373XXXXX14
2	2272973	GERUZA FERREIRA MORAES DOS SANTOS	942XXXXX60
3	2273686	VALÉRIA ERCÍLIA DE SOUZA LOURENÇO	827XXXXX29
4	2273650	RITA DE CASSIA TARANTO DE MELO	569XXXXX06
5	2272911	AIDA NAIR DE LIMA CAMPOS	488XXXXX34
6	2272856	VIRGÍNIA CAVALCANTI MARTINS	127XXXXX10
7	2271682	SUELEN DOMINGOS MATIAS MOURA	135XXXXX89
8	2270102	MABEL DA SILVA CAMILO FERNANDES	891XXXXX80
9	2272420	TAÍS DE OLIVEIRA AZEVEDO	147XXXXX92
1*	2270634	ALINE SILVA DO NASCIMENTO	171XXXXX76

(*) Candidatos inscrito nas vagas de negros e índios- Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014-dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS-
CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS
COMPARECER DIA 21/03/2024 ÀS 11H
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2270046	ANA PAULA PEÇANHA DA COSTA	819XXXXX56
2	2271603	CELY CRISTINA ALMEIDA AFFONSO	928XXXXX00
3	2270957	LUCIANA COLAFRANCESCHI DURANTE	514XXXXX89
4	2270964	SIMONE TAVARES MONTEIRO MENDONÇA	890XXXXX44
5	2273542	NILDA MENDES DA LUZ DIAS	296XXXXX80
6	2270155	LIDIANE DE SOUZA OLIVEIRA	982XXXXX04
7	2269793	ALESSANDRA DA SILVA	427XXXXX45
8	2271426	JACQUELINE CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA	724XXXXX36
9	2273461	NATASHA ALMEIDA DA SILVA	146XXXXX57
2*	2272114	ELIS REGINA APARECIDA MOREIRA	102XXXXX23

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - N () Candidatos inscritos nas vagas de PCD.**
0BS: Candidato 1* convocada como vaga regular

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo SME-PRO-2023/ 36465
Com fulcro no artigo **584 do RGCAF**, **aprovado pelo Decreto 3221/1981**, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Felipe Menezes Gonçalves, matrícula: 11/279.824-7 e Rosany Cristina de Almeida Garcia, matrícula: 12/267.625-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE/ (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa.**

Processo SME-PRO-2023/50927
Com fulcro no artigo **584 do RGCAF**, **aprovado pelo Decreto 3221/1981**, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Sandra Helena Valadão Tavares, matrícula: 158.893-8 e Tatiana Medeiros Pinto, matrícula: 207.373-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE/ (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery.**

Processo SME-PRO-2023/46017
Com fulcro no artigo **584 do RGCAF**, **aprovado pelo Decreto 3221/1981**, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: **Bianca Suzano Lima Sales, matrícula: 11/215.633-9 e Maria Tereza Oliveira Pontes, matrícula: 12/274.019-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE/ (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 56 DE 19 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, **para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor**.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 22/03/2024, ÀS 8:30h
E/10ª CRE
SUBITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
41	2269926	LETICIA AYALA TORALES
42	2273373	ELIANE CARVALHO DE CASTRO
43	2270343	FRANCISCO PIRES JUNIOR
44	2272414	VERÔNICA FRANCISCO JOAQUIM
45	2274258	ROSELAINE GOULART MEDEIROS DE JESUS
46	2272171	PATRICIA BRASIL DE OLIVEIRA
47	2273409	DAYANA RODRIGUES VALENTE LINO
48	2272972	VANDER DE FREITAS FRANCINI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
08	2272171	Candidato convocado pelas vagas regulares
09	2273409	Candidato convocado pelas vagas regulares

• COMPARECER NO DIA 22/03/2024, ÀS 10h
E/10ª CRE
SUBITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
49	2271969	GESSIKA COSTA PALMEIRA DE CARVALHO
50	2270166	JULIANA MONTEIRO DAS DORES SERAFIM MENEZES
51	2270307	PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA
52	2273420	ISABELA CRUZ DE OLIVEIRA MARQUES
53	2270218	LAÍS LIANA DE SOUZA PIRES GRACIANO DA SILVA
54	2270734	MARIA FERNANDA SOUZA MELO
55	2270901	DJIOUFRANCIS DE SOUZA FRANÇA
56	2272151	CHRISTIANE MORAES NAURATH

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2270166	Candidato convocado pelas vagas regulares

• COMPARECER NO DIA 22/03/2024, ÀS 13h
E/10ª CRE
SUBITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
57	2270988	BEATRIZ EMILIO BESSA GUERRA DA SILVA
58	2274212	KAREN RODRIGUES NUNES GUEDES
59	2270149	KATRIELE NASCIMENTO SILVA
60	2272677	BEATRIZ POSSATI DUARTE
61	2272965	ANDRESSA COSTA DO AMARAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CONTRATO DE PROFESSOR DE ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 25/03/2024, ÀS 8:30h
E/10ª CRE
SUBITEM 2.2
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
01	2269921	ANA CAROLINA FERREIRA MARINHO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
01	2269921	JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
01	2272831	PAULA DOBBIN CARUSO PENNA
02	2271563	GERALDO MAGELA FREDERICO
03	2272024	MÔNICA MOREIRA DE CARVALHO
04	2273836	ISAC DE OLIVEIRA CESARIO
05	2271457	CAMILO COSTA DE ANDRADE
06	2272596	EDIEUSA HERINGER DE MOURA SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
01	2271457	JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES

• COMPARECER NO DIA 25/03/2024, ÀS 10h
E/10ª CRE
SUBITEM 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
7	2274154	ANDERSON PASSOS FERREIRA
8	2273808	ADRIANA MARINHO
9	2274000	KEREN MEDEIROS SOARES APULCHRO
10	2273606	JESSIKA LORRANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
11	2270887	ALEXANDRE COSTA DA SILVA
12	2272612	BEATRIZ GUALBERTO CABRAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• **Diploma ou Certificado exigido pelo cargo.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/10ª CRE Nº 55, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CRTH Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2024.

(*) Republicado por apresentar incorreções no D.O. Rio nº 234 de 28/02/2024, páginas 162 e 163.

ALEXANDRA PINTO DE MORAIS
ALINE DA SILVA ROSA
ALINE SILVA DE OLIVEIRA
ALLAN ESTEVES BASILIO
AMANDA SILVA DA CUNHA DOS PASSOS
AMANDA TELES S. DE OLIVEIRA LINO
ANA CAROLINA CALABRÓ SALLES
ANA PAULA ROQUE SIQUEIRA
ANDRÉ LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
ANDRÉA MONTMOR DOS SANTOS
ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS
BIANCA ZANDOMINO CARVALHO
CAMILA SILVA DOS SANTOS
CARMEM CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
CAROLINE COUTO MACHADO
CLAUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO
DAIANE PEREIRA DE ARAUJO
DANIELLE DA SILVA CAPPATO
EDJA CARLA PEREIRA DA SILVA
ELISETE DA COSTA DE AZEVEDO
ELIZEU CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO
ÉRICA DE OLIVEIRA FERNANDES
ERICA LOURENÇO COSTA_
FABÍOLA LEOCÁDIO PORTELLA PINHEIRO
FABRICIA RAPOSO BEZERRA
GABRIEL TIRRE MOREIRA
GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA
GABRIELA FARIA FERNANDES
GILCELE SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS
GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS
GREYCE TAVARES DA MATTA
JACQUELINE BENEDITO DA SILVA
JANAINA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
JAQUELINE RODRIGUES LEITE MATSUNAGA
JAYME MATHEUS DA SILVA NETO
JÉSSICA ALICE GOMES LIMA
JESSICA CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA
JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA
JONATHAN FERREIRA RIBEIRO
JOYCE DOS SANTOS
KELLY CRISTINA BARROS VIDAL
KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS
LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA
LEONARDO VIANA DE LIMA
LETÍCIA DUTRA ROSA BAHIA
LIA GISELE SOUZA AMARAL
MARCELA BARROSO DE AZEVEDO
MARCIA BENTO PENEDO
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
MARCIA VALERIA BRANDÃO
MARCIO VINICIO LEMOS NICOLAU
MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA ARMINDA FERREIRA CORRÊA DE ANDRADE
MARIA CLAUDIA VIANA DE JESUS
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA
MARIA FERNANDA DO AMARAL FERREIRA
MARIA GORETE DE ALMEIDA NORONHA
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA
MAURILIO LINO DA SILVA
MEIRELAINE DANTAS DE MELO PIRES
MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO LIMA
MILENA PINHO DE SOUZA
MÔNICA BARBOSA VALENTE
MONIQUE MELLO DE SOUZA BARAUNA
PATRÍCIA NUNES DE PONTES
PATRICK SOUZA GOMES DA SILVA
PAULO CESAR DO NASCIMENTO
PRISCILLA CRISTINA SOARES DE ANDRADE DA SILVA
PRISCILLA UACHA MOREIRA COSTA
QUÉZIA DA CRUZ REIS
RENATA DE CASTRO LEITE
RENATA DE SOUZA MENEZES DE JESUS
RENATA DOS SANTOS ANDRADE
RENATA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA
ROSANA MELO DA SILVA
ROSEANE TELLES DA SILVA SOARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

ROSIMERI DE MORAIS BASTOS
ROSSANA LIZ ARAUJO DOS SANTOS
SANI FONSECA GUILHERME
SHEILA DOS SANTOS LUNA
SIMEI SILVEIRA DE MORAES
SUELLEN PINTO DA SILVA AZEREDO
SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI
TATIANA IZABELA CORA FREITAS
VANESSA SOARES DE LUCENA
VERÔNICA DE ANDRADE JÚLIO DO CARMO
VINICIO BARBOSA DA SILVA SANTOS
VIVIANE VICENTE DA ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de ABRIL/2024.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA ABRIL/2024

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	56	58	60	62	66	68	70	73	74
2	82	83	84	85	86	88	90	200	1
3	3	6	7	9	13	14	16	19	23
4	25	26	27	28	29	32	34	42	45
5	46	49	54	55	56	58	60	62	66
6	68	70	73	74	82	83	84	85	86
7	88	90	200	1	3	6	7	9	13
8	14	16	19	23	25	26	27	28	29
9	32	34	42	45	46	49	54	55	56
10	58	60	62	66	68	70	73	74	82
11	83	84	85	86	88	90	200	1	3
12	6	7	9	13	14	16	19	23	25
13	26	27	28	29	32	34	42	45	46
14	49	54	55	56	58	60	62	66	68
15	70	73	74	82	83	84	85	86	88
16	90	200	1	3	6	7	9	13	14
17	16	19	23	25	26	27	28	29	32
18	34	42	45	46	49	54	55	56	58
19	60	62	66	68	70	73	74	82	83
20	84	85	86	88	90	200	1	3	6
21	7	9	13	14	16	19	23	25	26
22	27	28	29	32	34	42	45	46	49
23	54	55	56	58	60	62	66	68	70
24	73	74	82	83	84	85	86	88	90
25	200	1	3	6	7	9	13	14	16
26	19	23	25	26	27	28	29	32	34
27	42	45	46	49	54	55	56	58	60
28	62	66	68	70	73	74	82	83	84
29	85	86	88	90	200	1	3	6	7
30	9	13	14	16	19	23	25	26	27

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. Sr.ª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FUNERÁRIA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
27	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.
200	FUNERÁRIA DA PENITÊNCIA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.03.2024

SMS-PRO-2023/32957 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - **Multas**, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 0766216, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

SMS-PRO-2023/32319 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 326.680,00 (trezentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta reais), relativa à NF 1189951, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**., inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32375 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 524.888,00 (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais), relativa à NF 1186644, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA** LTDA., inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 19.03.2024

SMS-PRO-2023/30900 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), relativa à **NF 549631**, em favor da empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ n° 03.485.572/0001-04, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30921 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), relativa à **NF 549563**, em favor da empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ n° 03.485.572/0001-04, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32344- **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais), relativa à **NF 1189929**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**., inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32345- **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relativa à **NF 1186684**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**., inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

09/050.263/2019- **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), relativa à **NF 549735**, em favor da empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ n° 03.485.572/0001-04, referentea aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30766 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 69.624,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quarto reias), relativa à **NF 3637408**, em favor da empresa **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ n° 44.734.671/0001-51, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32350- **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 11.703,00 (onze mil, setecentos e três reais), relativa a NF 1186591, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**., inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, referente à aquisição de medicamentos da atenção básica.

SMS-PRO-2023/32989- **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais), relativa a NF 0763495, em favor da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**., inscrita no CNPJ n° 67.729.178/0002-20, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 72 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-83	8º	TATIANA VIRGINIA BOLONHEZ LO BIANCO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	69 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 120-121
..***-20	5º	PABLYNNE VENTURA DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	69 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 120-121

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 73 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 06/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-15	3º	JANAINA BRANDAO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-66	4º	EVELIN DA COSTA MAGALHAES	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-09	5º	DANIEL MACIEL BARROS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-01	6º	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-51	7º	MARIANA BOECHAT DE SOUZA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-76	8º	JESSICA DE MORAIS REVOREDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-04	2º	SABRYNNE RAPHAELLA MARTINS SOARES BATISTA	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-64	6º	DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-82	8º	CAIO LEAL RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-61	3º	GISELA OLIVEIRA DUTRA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-04	8º	SAUL LOPES FITERMAN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-21	9º	BERONTHY DE ALMEIDA PEREZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121
..***-24	10º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	70 de 15/03/2024	18/03/2024 PÁG 121

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo: SMS-PRO-2024/14888
- Cancelo o Contrato de Trabalho de PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR, MEDICO ANESTESIOLOGIA, matrícula 29/ 347.860-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/03/202

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará Pesquisa de Mercado, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos) por meio de contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências, especificadas no Projeto Básico, objeto do processo nº **09/005.383/2021.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 26/03/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90112/2024 - dia 27/03/2024, 08h ás 14h
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo de laboratório, para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.
Estimativa: R$ 725.840,76 / Processo: SMS-PRO-2023/30430

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90207/2024 - dia 05/04/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 102.700,24 / Processo: SMS-PRO-2023/03374

2) PE Nº 90208/2024 - dia 05/04/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Imitanciômetro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 782.400,00 / Processo: SMS-PRO-2023/27897

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90002/2024
PROCESSO: 09/003.249/2020
OBJETO: Contratação de serviço de modernização com fornecimento de 01 (um) elevador pertencente ao hospital municipal Álvaro Ramos.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Presidente e aos membros da 1ª CPL da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Eletrônica nº 90002/2024 foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL (R$)
01	DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2,51%	341.215,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2
AVISO DE INGRESSO COMPULSÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2, no uso de suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, com o objetivo de proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado, será alvo de ingresso compulsório para a identificação e eliminação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

de possíveis focos do vetor **Aedes aegypti**. Tal imóvel foi visitado três vezes pelos Agentes de Vigilância em Saúde, que deixaram notificação da visita e telefone para o agendamento de nova visita na presença do proprietário. Como não houve retorno, seguindo o exposto no Decreto 42947, de 20 de Março de 2017, conforme artigo 4°, incisos I e II, informamos que o ingresso no imóvel será feito na próxima terça-feira, 26/03/2024, pelo Agente de Vigilância em Saúde Luiz Fernando da Silva Oliveira, matrícula 1428551.
Endereço - Rua Euzébio Paulo de Oliveira, n° 31, quadra 10 - Guaratiba.
Horário - 10:00h
Parceria - Guarda Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
PG RIO MEDICAMENTOS	2024/000167
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO	2024/000168

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28/02/2024

Onde se Lê:
O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirurgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/10746.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/02/2024.

Leia-se:
O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirurgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/10746.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/03/2024.
*D.O do dia 29/02/2024 - Edição 235 - Pág. 172

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/03/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/14771.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 26/03/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/14774.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 26/03/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME	54/2024 55/2024
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP	178/2024
EP SUPRIMENTOS EIRELI	106/2024
ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA	107/2024
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS	81/2024 88/2024
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	85/2024
G RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	113/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/14761	AI n.º 1.045.269 Data: 31/10/2023	Mercalanche e Laticínio da Estação de Triagem Ltda Rua Francisco Manuel, 107, Benfica

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
31ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 268/2022- HOSPITAIS MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional, definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Miguel Couto, situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. No RH/DP da unidade	Dia 20 de março de 2024, no horário de 9;00 horas.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 20 /03/2024 às 9hs (tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1116º	SHEILA DE ANDRADE COUTO
1117º	MONIQUE DE LIMA APOLINÁRIO
1120º	KARIN LANE BARBOSA DA SILVA
1125º	BIANCA COSTA DA SILVA
1131º	PRISCILA RIBEIRO NASCIMENTO
1132º	SUELEN GONÇALVES
1142º	FABIANA BEZERRA DE SOUTO
1143º	JULIANA YOLANDA RAYMUNDO GOMES CERRI DOS SANTOS
1152º	LAÍS NASCIMENTO CARLOS
1155º	ARIANA DE SOUZA AREDES CELESTINO
1166º	CASSIA DA NOBREGA SILVA
1169º	MICHELLE HURTADO DE OLIVEIRA DA SILVA
1175º	ROBERTA CARDOSO GONÇALVES
1177º	ANA PAULA SOUSA AFFONSO
1186º	ALESSANDRA SOARES
1195º	SIMONE BARBOSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
6ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 014/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 014/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 22/03/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2024 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 22 de março de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/03/2024 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CAROLINA FASSINA ANDRADE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
7ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 014/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 014/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 22/03/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2024 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 22 de março de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **014/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/03/2024 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS
2º	THIAGO RUSSELL RIBEIRO PECLAT DA SILVA
3º	FELIPE DATIVO GOMES DA COSTA
4º	MAURO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
5º	MARCELO LENZI GOMES
6º	RAQUEL OLIVA SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA 30H
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar. Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 setor Auditório. Conforme Anexo I	Dia 22/03/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
22/03/2024 ÀS 10H
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
81º	MARIA APARECIDA SANTIAGO OLIVEIRA
82º	GISELE OLIVEORA SUMAS DE ASSIS
83º	BRUNO COUTO
84º	AEDRA MENDONÇA SANTOS GUARINHO
85º	MARIA ISABEL VALENTE
86º	TAIANA CARDOSO
87º	PRISCILA MANSUR
88º	ANA TAVARES DA SILVA
89º	VIVIAM RODRIGUES DAS NEVES
90º	LUMENA ISIS SANTOS
91º	NATASHA CARDOSO MAIA
92º	FELIPE DOS SANTOS MELO
93º	BRUNA MKTG VITA DOS SANTOS DE SALLES
94º	JOCENIR PEREIRA SANTOS
95º	TANIA BOTTINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA 30H
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RioSaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória. As ofertas de vagas serão feitas de acordo com o surgimento das mesmas.	Comparecer na SEDE da RioSaúde - situada na Rua Dona Mariana Nº 48, 2º andar RH - Botafogo	Data 21 de Março 2024 no horário de 09:30h, (tolerância 30min), Classificação do 96º a 145º Horário da tarde! 14:00h (tolerância 30min) da Classificação 146º a 195º.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será realizada a etapa de comprobatório na SEDE, posteriormente os classificados serão encaminhados para unidades onde há vaga. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

1.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

1.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
SEDE RIOSAUDE - Rua Dona Mariana 48, 2º andar - RH (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
21/03/2024 - 09:30h
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
96º	CARMELITA DA SILVA
97º	NATALIA EUDES FAGUNDES DE BARROS
98º	EDILENE RODRIGUES DA SILVA
99º	MICHELE GAMELEIRO
100º	LORENA SOUZA SOARES VEIGA
101º	DANIELA HENRIQUES
102º	CLAUDIANE ALONSO ROSA
103º	NUTRICIONISTA CRISTINA
104º	ANDRESSA FERRAZ
105º	MARIANA ROSA SANTOS
106º	GRAZIELA DE ALMEIDA PEREIRA LOBO
107º	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA
108º	JÉSSICA VIEIRA DE FREITAS SIQUEIRA
109º	THAMIRES FERREIRA
110º	PRISCILA SANTOS
111º	AMANDA GONZAGA DA SILVA
112º	BEATRIZ VARGAS DOS SANTOS
113º	GLEISIANE CRISTINA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

114º	IANCA VIANNA VIRGILIO DA SILVA
115º	NICOLE LINHARES
116º	REJANNE DE OLIVEIRA MARTINS
117º	HIVE SANTOS DIAS
118º	EMILENE MACIEL
119º	ANDRESA COUTO
120º	ISABELLA OLIVEIRA ALVES MOREIRA DE CARVALHO
121º	ELIANE FERREIRA MERGULHÃO
122º	EDIR CORREA ALBERTO
123º	MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA
124º	ADRIANA MATTOS
125º	JACIARA SILVA DOS REIS DUARTE
126º	JANAINA MARIA BASILIO MARTINS
127º	LUCIA HELENA DA SILVA AZEVEDO
128º	ROSEMARY DE LIMA DA SILVA COSTA
129º	FLAVIA VASQUES
130º	CRISTIANE GUIMARAES
131º	MARISE SOUSA
132º	LUCIANA HARBURGER RAJSFUS
133º	PATRÍCIA DE ABREU BERGAMO THURLER RIBEIRO
134º	SANDRA MACIEL
135º	DEUZYLENE CARVALHO
136º	LETÍCIA PACHECO
137º	TATIANA MARIA MITCHELL SOARES
138º	MARIA RIBEIRO
139º	ANDREA DA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA
140º	DEISE MARIANA LIMA DA SILVA
141º	VILMARA MARIA SILVA REGIS DA CRUZ
142º	FERNANDA MARQUES
143º	FABIOLA CORREIA GONZALEZ
144º	LILIAN APARECIDA MACHADO CAPACIA
145º	LIVIA CARVALHO RIBEIRO

SEDE RIOSAUDE - Rua Dona Mariana 48, 2º andar - RH (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
21/03/2024 - 14:00h
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
146º	KURIOSOH LIMA
147º	PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA PINTO
148º	REJANE OLIVEIRA
149º	ALINE BSUSE TEIXEIRA MONTEIRO
150º	MARY LUCY DONATO ROSSIGNOLI
151º	LEANDRO SANTOS MACHADO
152º	DANIELLY RODRIGUES DA ROCHA BARRETO
153º	ANNE CAROLINE MENEZES DOS SANTOS
154º	NÍVEA DA SILVA TAVARES
155º	BRUNO OLIVEIRA CANDIDO
156º	MONIQUE DOS SANTOS GONÇALVES HORSTS
157º	CAMILA ROSA
158º	VANESSA NAZARETH MONTEIRO DA SILVA
159º	VANESSA ANTUNES
160º	THALITA ZENOBIA RODRIGUES
161º	INGRID PRADO
162º	CAROLINE DA CRUZ DE AZEVEDO
163º	DEBORAH TAMARA OLIVEIRA E SILVA
164º	IRIS MARÇAL
165º	ERICA GONÇALVES MARABUTO
166º	IASMIN DA SILVA CUNHA
167º	DIEGO JORGE PEREIRA
168º	JULIANNE DE OLIVEIRA DUARTE GALVANI
169º	MORGANA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA
170º	ANNA CAROLINA ALVES MUNIZ
171º	FERNANDA KELLY DA SILVA CORREA
172º	SARAH LUNA
173º	ADRIANA CORDEIRO
174º	MARINA CHRISPIM
175º	JODNEY LIMA
176º	JADE MELO
177º	RAISSA MATTOS
178º	ANA PAULA GUIMARÃES LEMOS
179º	RACHEL ALVES DE OLIVEIRA
180º	FLAVIA ALVES SABINO
181º	ANDRÉA RENATA DUARTE DA SILVA
182º	ELAINE NUNES MATOS
183º	PRISCILA MAZIERO
184º	JOANA CAMARGO
185º	VANESSA FLORES
186º	NATALIA VIRGINIO DO NASCIMENTO
187º	BRUNA LEOCADIO XAVIER
188º	FERNANDA BRUNO DE OLIVEIRA
189º	KELLY RANGEL
190º	ROSILAINE FRANCO DE OLIVEIRA FRANCO DE OLIVEIRA
191º	VIVIANNE MACHADO
192º	CAROLINA MELLO
193º	MARIANE MOREIRA MOUTINHO
194º	ANA SILVIA SOUZA DE SENA
195º	KARINE CAMPOS LADEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

(Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2024
3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA -
EDITAL N° 035/2024 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 035/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, endereço situado na Rua: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7 andar, sl. 716.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa da entrevista por competência, que visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;

2.2 A entrevista por competência será realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor da área e profissional de RH, conforme descrito no item 7 do edital 038/2024.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/03/2024 - 15h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7 andare, sl. 716.
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	ELLEN PEREIRA DO NASCIMENTO

21/03/2024 15:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7 andar, sl. 716
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/ MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
22º	IONE DE ALBUQUERQUE LEAL

14/03/2024 16:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7 andar, sl. 716.
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	HUGO GUIMARÃES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2024
2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA - EDITAL N° 038/2024
(IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 038/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa da entrevista por competência, que visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;

2.2 A entrevista por competência será realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor da área e profissional de RH, conforme descrito no item 7 do edital 038/2024.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/03/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo
CARGO: AGENTE DE APOIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	MARIA APARECIDA OLIVA MOREIRA
5º	MARILENE DA SILVA SANTOS
6º	REGINA CELIA BRIGIDO DA SILVA
8º	ANDREA ARCHANJO DE FREITAS
19º	PATRICIA DE SOUZA
21º	INGRID BONIFÁCIO DA SILVA
24º	MARCO ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
29º	LUANA CATARINE BORRIGUEL PEREIRA
30º	MÔNICA DE CEZAR VILHENA
38º	CHRYSTIAN DE SOUZA RIBEIRO
41º	JOSÉ AUGUSTO PINTO COSTA
42º	SILVANA DA SILVA VEIGA
44º	ARTHUR DE SOUZA SILVA
45º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO
46º	DIEGO CARDOSO BARBOSA LIMA

20/03/2024 11:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo,
CARGO: AGENTE DE APOIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
49º	MARIANA LIMA
50º	NATASHA MAYRA LEMOS FERNANDES
52º	FERNANDA LOPES BUENO DA SILVA
53º	JULIA ARISTOTELES DE QUEIROZ
54º	LORENA OLIVEIRA MARQUES
56º	ANDRESSA CAROLINE GOMES MOISINHO
57º	MATEUS MARQUES MODESTO
59º	ANA PAULA PEREIRA NUNES
60º	EVELLYN CRISTINE FERREIRA DE MELLO
61º	GABRIELA VILLAS BOAS TEIXEIRA
74º	LUCIANA RODRIGUES DOS ANJOS
79º	GABRIELLA DE ANDRADE PINHEIRO NOTAROBERTO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 051/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 051/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 22/03/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https:// www.rio.rj.gov.br/web/ riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2024 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 22 de março de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **051/2024** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/03/2024 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS
2º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES
3º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
4º	FABIANA FERREIRA TOSTA
5º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER
6º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS
7º	MANUELA JOAQUIM DA SILVA DE OLIVEIRA THIELE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 051/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 051/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 22/03/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2024 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 22 de março de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **051/2024** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/03/2024 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRESSA GALVÃO BAZZO
2º	LUCAS FAGUNDES LOPES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA/NEONATOLOGIA/OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 055/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 037/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL	100
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	VERÔNICA VALERIA DOS SANTOS BOTELHO	100
4º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
5º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
6º	IZABELA DE OLIVEIRA	100
7º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
8º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
9º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	90
10º	MARCELO RUBENS	80
11º	SERGIO MISK FORSTER	80
12º	VERA LUCIA DE MELLO	80
13º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	80
14º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	80
15º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	80
16º	FERNANDA FRANCO TERUEL	70
17º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	70
18º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	60
19º	JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	60
20º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	60
21º	THABATA COUTINHO MARQUES	60
22º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	60
23º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	60
24º	OSMOND PAUL COX	50
25º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	50
26º	ROBERTO PEREIRA CALIL	50
27º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	50
28º	OFELIO ALBERTO MANUEL	50
29º	MATHEUS RANGEL PEREIRA	50
30º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	50
31º	WELICA MOURA DOS SANTOS	50
32º	MAYARA BORGES DE FARIAS	50
33º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	50
34º	ANA PAULA COELHO MUNIZ	40
35º	GISELE DA SIVA DUCINI	40
36º	TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO	40
37º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	40
38º	ILLANA MACHADO BRAGA	40
39º	RENATA RIBEIRO COSTA	40
40º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN	40
41º	LETÍCIA GIACOMIN	40
42º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	40
43º	ROBSON BUTTURINI JUNIOR	40
44º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	40
45º	PEDRO BERNARDO BERRIEL	40
46º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	30
47º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	30
48º	ANGELO DONATO	30
49º	TERESA RAPOSO NUNES	30
50º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	30
51º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	30
52º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	30
53º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS	30
54º	SUYENNE ALVES CRUZ	30
55º	CAROLINE CARMO TOBIAS	30
56º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	30
57º	MANUELA SENA OLIVEIRA	30
58º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
59º	PHELIPE VILAS BOAS VIANNA PAVAN DE PAULA	30
60º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA	30
61º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	30
62º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	20
63º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
64º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
65º	CAMILA MENDES FERREIRA	20
66º	ISABELA GOMES SANTOS	20
67º	LARISSA KRONEMBERGER CARREIRO GORGONIO	20
68º	ANA CAROLINE MARTINS BORGES	20
69º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
70º	ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA	10
71º	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	10
72º	NATALIA FIGUEIREDO LOPES LIMA	10
73º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
74º	BRENO DE PAULA BARBOZA	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LÍVIA CARVALHO AZEVEDO MADEIRA QUINDOS	60
2º	BRUNA MELLO MODUGNO NUNES	60
3º	GLADSON CARDOSO SILVA DE CARVALHO	60
4º	ALINE MARIA DA SILVA AMANAJÁS ALMEIDA	30
5º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	20
6º	BRUNA RAQUEL SCHAFER	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
2º	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	100
3º	LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA	100
4º	ANDRESSA PAULA SILVA COELHO	90
5º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
2º	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	100
3º	LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA	100
4º	ANDRESSA PAULA SILVA COELHO	90
5º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 057/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 057/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) E COORDENAÇÃO EMERGENCIAL REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 057/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	100
2º	ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	100
3º	MARCELO RUBENS	100
4º	ANA CLARA LIMA VIÉGAS	100
5º	SERGIO MISK FORSTER	100
6º	SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTA	100
7º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
8º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
9º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
10º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	100
11º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
12º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
13º	ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA	100
14º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
15º	ROBERTO PEREIRA CALIL	100
16º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
17º	GUSTAVO SOARES BARROS	100
18º	GUSTAVO SOARES BARROS	100
19º	MARA GISELE DOS SANTOS SOUZA	100
20º	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA	100
21º	CELIO BARBOSA BELEM	100
22º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
23º	MARIZA MELO DA ROCHA	100
24º	PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ	100
25º	VERÔNICA VALERIA DOS SANTOS BOTELHO	100
26º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	100
27º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	100
28º	NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	100
29º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
30º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
31º	ANA PAULA COELHO MUNIZ	100
32º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
33º	FERNANDA RIBEIRO FONSECA	100
34º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
35º	OSNI CORRÊA JUNIOR	100
36º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
37º	ROSANA PARDAL RUBIM MACEDO	100
38º	DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS	100
39º	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	100
40º	LICIA PORTO DA SILVA	100
41º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
42º	VANESSA DA SILVA SALGADO	100
43º	KARLINE GOMES MOREIRA CAMPOS	100
44º	MARCELLA CABRAL CAIRES	100
45º	MILENA KEVORKIAN MADDALENA	100
46º	TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO	100
47º	JESSICKA VALERIA SILVA GRACELÁCIO DA PAIXAO	100
48º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
49º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	100
50º	KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA	100
51º	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
52º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
53º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
54º	JULIA BANDEIRA FÉRES	100
55º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	100
56º	FELIPE FERREIRA CAREGA	100
57º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	90
58º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	90
59º	GISELE DOS SANTOS MARTINS	90
60º	IGOR ALMEIDA DE LUCENA COSTA	90
61º	LARISSA RANGEL CORDEIRO	90
62º	RUSSELL ANTHONY MENDES DAIGLE JÚNIOR	80
63º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	80
64º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES	80
65º	SUYENNE ALVES CRUZ	80
66º	THAYNAH PISANI LISBOA	80
67º	ROBERTA MACHADO BRAGA	70
68º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	70
69º	LEONARDO ABRÃO TRINTA	70
70º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	70
71º	CÍCERA ALICE MACÊDO	70
72º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS	70
73º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	70
74º	RAFAELA DE OLIVEIRA KAPPAUN	70
75º	MAYARA BORGES DE FARIAS	70
76º	VIVALDO JESUS SENA FARIAS	60
77º	KAREN ROXANA MONTANO ESCALERA	60
78º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	60
79º	KENEDY DE ALMEIDA ALVES	60
80º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	60
81º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	60
82º	KAYRO BREDER CATTA PRETA LEAL	60
83º	LIUDMILA SOLIS PENA	50
84º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
85º	THAIS CARNEIRO LEÃO LIMA	50
86º	CATARINA MEDEIROS BRASIL	50
87º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	50
88º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
89º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	50
90º	MARCELA DOS SANTOS COSTA	50
91º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
92º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	40
93º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	40
94º	WELICA MOURA DOS SANTOS	40
95º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	40
96º	IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

97º	MATHEUS FELDMAN FIDALGO PEREIRA	40
98º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA	40
99º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES	40
100º	JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	40
101º	CAMILE DE AZEVEDO PEREIRA	40
102º	EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO	40
103º	FERNANDA MATTOS DE CARVALHO	40
104º	GUSTAVO SOIBELMAN	40
105º	DAYANE SOUZA SILVA	40
106º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	40
107º	DÉBORA ALAIDE FULGONI DE SOUZA	40
108º	ROBERTO DE SOUZA MARTINS	30
109º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	30
110º	THABATA COUTINHO MARQUES	30
111º	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	30
112º	MICHELE RAMOS BORGES VIANA	30
113º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
114º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	30
115º	NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU	30
116º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	30
117º	ANASTÁCIA SENA DE ARRUDA	30
118º	GUILHERME LOPES GUERRA	30
119º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	30
120º	BRENO BATISTA TAVARES	30
121º	BRENO DE PAULA BARBOZA	30
122º	LARISSA PAES RETAMEIRO	30
123º	NAIARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	30
124º	ULY LOPES FERREIRA	30
125º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
126º	PHELIPE VILAS BOAS VIANNA PAVAN DE PAULA	30
127º	GEORGIA NEVES BARROS DE ALMADA JUSTINO	30
128º	GÉRLIA BERNARDES DA SILVEIRA	30
129º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA	30
130º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	30
131º	ANNA CAROLINA COUTO SANTOS	30
132º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
133º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA	20
134º	DIEGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	20
135º	ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO	20
136º	CARLOS MIGUEL RODRIGUEZ PAREDES	20
137º	LORENA THAIRLY FONSECA LEITE	20
138º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	20
139º	THALITA SILVA DE PAULA	20
140º	FERNANDO MELLO LIMA	20
141º	ANDRÉ FELÍCIO MASSI TROTA OLIVEIRA	20
142º	FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO	20
143º	ISABELA GOMES SANTOS	20
144º	CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	20
145º	FERNANDA CAROLINA FRAIOLI PROENÇA	20
146º	SYDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR	20
147º	CAROLINA DE SOUZA GIORDANO	20
148º	JULIANA RODRIGUES MELO	20
149º	LETÍCIA GIACOMIN	20
150º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	20
151º	LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD	20
152º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	20
153º	LARISSA CASTELANO DE OLIVEIRA	20
154º	SAMIR MARTINS MANSUR	20
155º	ANDREIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA ALVES	10
156º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	10
157º	EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE	10
158º	PRISCILLA MACHADO NOGUEIRA	10
159º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
160º	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES	10
161º	LEILA SHARON NASAJON	10
162º	TAINA SILVA DE MENEZES	10
163º	THAIS BETHANIA MOREIRA CUNHA CALIXTO	10
164º	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	10
165º	SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA	10
166º	AMANDA RODRIGUES MACHADO	10
167º	MARINA GONÇALVES MOREIRA	10
168º	FERNANDO BARRETO E SOUSA	10
169º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
170º	MATHEUS DA SILVA GOMES	10
171º	ANA JESSICA AMERICO COSTA DE SA	10
172º	VINICIUS LOURES DE OLIVEIRA	10
173º	GUSTAVO ERTHAL ALVES ROBBS	10
174º	MATHEUS TEIXEIRA DE CARVALHO	10
175º	ALLAN MAIA PEREIRA	10
176º	GABRIEL JUNQUEIRA GUIMARÃES	10
177º	GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER	10
178º	HELLEN MARTINS DE SOUZA	10
179º	HITALO JOHNSON FURTADO MELLO	10
180º	MARIANNE ALVES BASTOS	10
181º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN	10
182º	BIANCA BRANDÃO DE OLIVEIRA MATOS	10
183º	CAROLINA CHAVES DOS SANTOS	10
184º	ISAQUE LUIS DE FREITAS	10
185º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
186º	ADRIANE SIMÃO DE SOUZA	10
187º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA	10
188º	GABRIELA DUTRA CARDOZO	10
189º	GIULIA LACÉ MAGNIEN DASINGER	10
190º	ISABELA CORREA DE OLIVEIRA	10
191º	JÉSSICA DE VASCONCELOS OLIVEIRA VIÉGAS	10
192º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
193º	LUAN ALMEIDA STROKE	10
194º	MATHEUS QUEIROZ PIMENTEL	10
195º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	10
196º	YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES	10
197º	GABRIELA CORTINES BLANC	10
198º	MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO	10
199º	MATHEUS GUERRA DE ANDRADE	10
200º	PEDRO BERNARDO BERRIEL	10
201º	YASMIM DE MORAIS MACEDO	10
202º	MARIA EDUARDA BELTRÃO DA ROSA RINALDI	10
203º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
204º	RAFAEL PEREIRA DOURADO	0
205º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
206º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	0
207º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	0
208º	OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS	0
209º	GUSTAVO PHILOMENO PADOVANI	0
210º	LOHAN DA SILVA VASCONCELLOS	0
211º	ATHUS WANILERES DE CARVALHO BATISTA	0
212º	ALINE SOUZA DOS SANTOS	0
213º	LORENE DE SOUSA VIDEIRA	0
214º	BRUNA ALVAREZ REZENDE NEPOMUCENO	0
215º	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	0
216º	PEDRO FIÃES LIMA RITTI	0
217º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	0
218º	ISABELA LO MONACO ANDRÉS	0
219º	RAYANNE MACHADO FONTES	0
220º	SOFIA MENEZES DE MATTOS	0
221º	CHRISTIE LEMOS AGUIAR	0
222º	ELISA LUNS MACHADO	0
223º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0
224º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
225º	MARIANA RODRIGUES MACHADO	0
226º	MÁRIO SÉRGIO SIMÃO DO CARMO	0
227º	MATEUS ALMEIDA DE CARVALHO	0
228º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA	0
229º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN	0
230º	GABRIELA LEVY	0
231º	ISIS ESCOBAR CARPENTER	0
232º	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA	0
233º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA	0
234º	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	0
235º	LARISSA GABRIELLE AVELINO DO NASCIMENTO	0
236º	LAURA BERGMAN SZNAJDER	0
237º	VITÓRIA RAMOS REIS	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	CLAUDIO SALLES VIEIRA	100
2º	MARCIO BERMANZON	100
3º	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
4º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
5º	MARIZA MELO DA ROCHA	100
6º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	100
7º	MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA	100
8º	LUNA MOURA DA SILVA	100
9º	DEBORAH CHALFUN DE MATOS FONSECA	100
10º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
11º	CAMILLA RODRIGUES MATOS	100
12º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	90
13º	DIONIARA GODINHO BLASELBAUER	85
14º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	85
15º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	85
16º	ISABELLA PINTO GUERRA	85
17º	BÁRBARA BATISTA GOULART PORTUGAL	80
18º	VIVALDO JESUS SENA FARIAS	75
19º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO	70
20º	VERÔNICA VALERIA DOS SANTOS BOTELHO	70
21º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	70
22º	ANTÔNIO RAFAEL BARROS	70
23º	JESSICKA VALERIA SILVA GRACELÁCIO DA PAIXAO	70
24º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	60
25º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	50
26º	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES	50
27º	LÍVIA GOMES REIS	45
28º	RENATA RODRIGUES	40
29º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	40
30º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	40
31º	KHERLON COGO ZAMBON	40
32º	ISABELLA BECERRA FRANCO	35
33º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	35
34º	ANDRÉ FELÍCIO MASSI TROTA OLIVEIRA	35
35º	ILLANA MACHADO BRAGA	35
36º	FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO	35
37º	ISABELA PAES LEME DOS SANTOS	30
38º	ISABELA CORREA DE OLIVEIRA	25
39º	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	20
40º	ERÍCIA PESSOA	20
41º	GABRIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20
42º	MARCOS GABRIEL MEDEIROS KOURI	15
43º	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	10
44º	PRISCILLA MACHADO NOGUEIRA	10
45º	DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS	10
46º	KELCILENE FERREIRA BRITO	10
47º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	10
48º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	10
49º	BRENO DE PAULA BARBOZA	10
50º	BRUNO HUGO DE BARROS	10
51º	BÁRBARA HELLEN DE SOUSA CAVALCANTE	10
52º	LARISSA RABELO FERREIRA	10
53º	ÍTALO GUILHERME BERNARDO	10
54º	MAYRA LOURES DE OLIVEIRA	10
55º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
56º	ALICE CAMPOS BATISTA	10
57º	CAROLINE RODRIGUES SIMON	10
58º	JULIANA FARIAS SARTO	0
59º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
60º	IARA TIENE DE LIMA MELO	0
61º	LEONARDO GUEDES COSTA	0
62º	DAYANE GOMES MONTALVÃO	0
63º	VICTORIA GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA	0
64º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	0
65º	MIKAELA LOUISE SABARÁ GONÇALVES	0
66º	FERNANDA LOPEZ PEREIRA	0
67º	GABRIELA LEVY	0
68º	GABRIELE MELO HONORATO	0
69º	MARIA EDUARDA LUIZETO DE OLIVEIRA	0
70º	MARIANA DE OLIVEIRA AMARO PEREIRA	0
71º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA	0
72º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 058/2024.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MEDICA, ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (ROTINA 30H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MEDICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 058/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 058/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-RECURSO
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
2º	ALESSANDRA PEREIRA ABBADE	100
3º	NATHALIA RANGEL ROCHA	100
4º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	60
5º	ANDERSON RAMOS PAIVA	60
6º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	60
7º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	50
8º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CARMEN MONTEIRO PEREIRA	100
2º	ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	100
3º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
4º	SIMONE ROLEIRO SAYAO	100
5º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
6º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
7º	ROBERTO PEREIRA CALIL	100
8º	MARIA CRISTINA PENA	100
9º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
10º	ANDRÉ LUIS FABRI PEREIRA RIBEIRO	100
11º	JULIANA TIMÓTEO FLORES	100
12º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
13º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
14º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	100
15º	TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO	100
16º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	100
17º	IVE CALACIO LAGE	100
18º	ALLAN MAIA PEREIRA	100
19º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	90
20º	GUILHERME MORAES NUNES	90
21º	MAIARA GROSSI ROCHA	90
22º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	80
23º	SUANNE DE CASTRO GRILO	80
24º	CARLA DEMARQUE	80
25º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS	80
26º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	80
27º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	80
28º	THAYNAH PISANI LISBOA	80
29º	SUYENNE ALVES CRUZ	80
30º	ANGELO DONATO	70
31º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	70
32º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	70
33º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	70
34º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	70
35º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	60
36º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	60
37º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

38º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	50
39º	FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR	50
40º	TERESA RAPOSO NUNES	50
41º	DIEGO PINHEIRO DIAS	50
42º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
43º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
44º	GUILHERME LOPES GUERRA	50
45º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	50
46º	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	50
47º	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES	40
48º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	40
49º	MANUELA SENA OLIVEIRA	40
50º	LARISSA PAES RETAMEIRO	40
51º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
52º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
53º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	30
54º	BRENO DE PAULA BARBOZA	30
55º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA	30
56º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	30
57º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES	20
58º	MIRELI SILVA PINHEIRO	20
59º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
60º	VANESSA DE MORAES MORGADO	20
61º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
62º	PRISCILA CARDOSO PESTANA	20
63º	CAMILA MENDES FERREIRA	20
64º	ISABELA GOMES SANTOS	20
65º	ISABELA AKEMI GUIRAO SUMIDA	20
66º	PEDRO BERNARDO BERRIEL	20
67º	LEILA SHARON NASAJON	10
68º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
69º	MARINA GONÇALVES MOREIRA	10
70º	MATHEUS DA SILVA GOMES	10
71º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
72º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO	10
73º	EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO	10
74º	LARISSA MUZZI TORRES LAGE	10
75º	ISAQUE LUIS DE FREITAS	10
76º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
77º	GIULIA LACÉ MAGNIEN DASINGER	10
78º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
79º	RAFAEL PEREIRA DOURADO	0
80º	IARA TIENE DE LIMA MELO	0
81º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	0
82º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA	0
83º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN	0
84º	VITÓRIA RAMOS REIS	0
85º	LARISSA GABRIELLE AVELINO DO NASCIMENTO	0
86º	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA	0
87º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	0

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-RECURSO
1º	ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	100
2º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO	100
3º	MARCELO RUBENS	100
4º	KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA	100
5º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	100
6º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA	100
7º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
8º	MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS	100
9º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
10º	JULIANA SCOTTI RANGEL	100
11º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
12º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
13º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
14º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
15º	GIULIO CESARE LONGO NETO	100
16º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
17º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
18º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
19º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	100
20º	ROBINSON MOSS JUNIOR	100
21º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	100
22º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	100
23º	IVE CALACIO LAGE	100
24º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	80
25º	SUYENNE ALVES CRUZ	80
26º	RENAN PAES ALVES	80
27º	THAYNAH PISANI LISBOA	80
28º	ANGELO DONATO	70
29º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	70
30º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	70
31º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	70
32º	BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES	70
33º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	70
34º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	60
35º	CARLA DEMARQUE	60
36º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	60
37º	OSMOND PAUL COX	50
38º	TERESA RAPOSO NUNES	50
39º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
40º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	50
41º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
42º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA	50
43º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	50
44º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
45º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
46º	LARISSA PAES RETAMEIRO	40
47º	FERNANDA MATTOS DE CARVALHO	40
48º	ANNA CAROLINA COUTO SANTOS	40
49º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
50º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
51º	FRANKLIN PIRES JUNIOR	30
52º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	30
53º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	30
54º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
55º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	30
56º	DAIANA OLIVEIRA DIAS	20
57º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20
58º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
59º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
60º	ISABELA GOMES SANTOS	20
61º	LUISA SOUZA CARVALHO	20
62º	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL	20
63º	PEDRO BERNARDO BERRIEL	20
64º	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA	10
65º	LEILA SHARON NASAJON	10
66º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
67º	MARINA GONÇALVES MOREIRA	10
68º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	10
69º	BRENO DE PAULA BARBOZA	10
70º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
71º	PRISCILLA MACHADO NOGUEIRA	0
72º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	0
73º	CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	0
74º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA	0
75º	MATEUS ALMEIDA DE CARVALHO	0
76º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 059/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 059/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 059/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO	100
2º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	60
3º	FELIPE GARCIA DE MIRANDA	60
4º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	60
5º	DÉBORA DOS REIS GUIMARÃES MONTEIRO	50
6º	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
2º	LUIS FERNANDO DALINCOURT CAPOTORTO	85
3º	JÉSSICA ARIAS NOLETO	50
4º	FERNANDA MACHADO MOURA DA SILVA	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA	100
3º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
4º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
5º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
6º	ROBERTO PEREIRA CALIL	100
7º	MARIA CRISTINA PENA	100
8º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
9º	ALIPIO FONSECA RODRIGUES	100
10º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
11º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
12º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
13º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	100
14º	TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO	100
15º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
16º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	100
17º	MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO	100
18º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	90
19º	GUILHERME MORAES NUNES	90
20º	MATHEUS RANGEL PEREIRA	90
21º	ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER	80
22º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	80
23º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	80
24º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS	80
25º	THAYNAH PISANI LISBOA	80
26º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	70
27º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	70
28º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	70
29º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	60
30º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA	60
31º	ROBERTA JULIANA CAMARA LISBOA	50
32º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
33º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	50
34º	ALLAN MAIA PEREIRA	50
35º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
36º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
37º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
38º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
39º	ANDERSON DE ANDRADE ROSA	30
40º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	30
41º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	30
42º	GUILHERME LOPES GUERRA	30
43º	GUILHERME REGO DA CUNHA PEDROSA	30
44º	BRENO DE PAULA BARBOZA	30
45º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
46º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
47º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA	30
48º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	30
49º	CINTIA MUNIZ DA CRUZ	20
50º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	20
51º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
52º	CAMILA MENDES FERREIRA	20
53º	FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO	20
54º	ISABELA GOMES SANTOS	20
55º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	20
56º	IGOR RODRIGUES DIAS DE JESUS	20
57º	ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA	20
58º	RENATA RIBEIRO COSTA	20
59º	ZANDO MIRANDA MOURÃO	20
60º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	20
61º	PEDRO BERNARDO BERRIEL	20
62º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
63º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
64º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
65º	LEILA SHARON NASAJON	10
66º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
67º	SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA	10
68º	MARINA GONÇALVES MOREIRA	10
69º	MATHEUS DA SILVA GOMES	10
70º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
71º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	10
72º	EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO	10
73º	DANIEL MORRIELLO	10
74º	LARISSA MUZZI TORRES LAGE	10
75º	ARNALDO KALTENECKER GANGANA	10
76º	ISAQUE LUIS DE FREITAS	10
77º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
78º	FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS	10
79º	GIULIA LACÉ MAGNIEN DASINGER	10
80º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA	10
81º	LUIANA BEZERRA DE MOURA	10
82º	RAFAEL PEREIRA DOURADO	0
83º	CHARLES SOUZA NEVES	0
84º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL	0
85º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
86º	SAMARA PINHEIRO DE LIMA	0
87º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	0
88º	MATHEUS DINELLY RIBEIRO DOS REIS	0
89º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA	0
90º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN	0
91º	VITÓRIA RAMOS REIS	0
92º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
2º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	90
3º	ROBERTO PEREIRA CALIL	80
4º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	70
5º	DIENIFER SOARES	60
6º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	30
7º	MARINA ALMEIDA BRANDÃO	30
8º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FLÁVIO PEDREIRA BUSTORFF	85
2º	DANIELA ROMERO BALLY	85
3º	BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES	75
4º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS	55
5º	HALBER FELIPE MACORIM ALVES	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUNA MOURA DA SILVA	80
2º	RAÍ SILVA GOMES	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CLÁUDIA MARIA VALETE	100
2º	LAURA GONÇALVES MOTA	80
3º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	65
4º	LORENA GALDINO TEIXEIRA	60
5º	NARA ZIVIANI VALE SILVA	60
6º	PAULA MOREIRA NAVARRO ROCHA	45
7º	LUIZA VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA	25

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 059/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 059/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 059/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/03/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Março de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 059/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/03/2024 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO
2º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
3º	FELIPE GARCIA DE MIRANDA
4º	BRUNA MORAES DOS SANTOS
5º	DÉBORA DOS REIS GUIMARÃES MONTEIRO
6º	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
2º	LUIS FERNANDO DALINCOURT CAPOTORTO
3º	JÉSSICA ARIAS NOLETO
4º	FERNANDA MACHADO MOURA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA
3º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
4º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
5º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
6º	ROBERTO PEREIRA CALIL
7º	MARIA CRISTINA PENA
8º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
9º	ALIPIO FONSECA RODRIGUES
10º	TATIANA FRANÇA BOTELHO
11º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
12º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
13º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
14º	TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO
15º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
16º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA
17º	MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO
18º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO
19º	GUILHERME MORAES NUNES
20º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
21º	ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER
22º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO
23º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
24º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
25º	THAYNAH PISANI LISBOA
26º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO
27º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
28º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR
29º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
30º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA
31º	ROBERTA JULIANA CAMARA LISBOA
32º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO
33º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
34º	ALLAN MAIA PEREIRA
35º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
36º	MAYARA BORGES DE FARIAS
37º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
38º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
39º	ANDERSON DE ANDRADE ROSA
40º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO
41º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA
42º	GUILHERME LOPES GUERRA
43º	GUILHERME REGO DA CUNHA PEDROSA
44º	BRENO DE PAULA BARBOZA
45º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
46º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO
47º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA
48º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
49º	CINTIA MUNIZ DA CRUZ
50º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE
51º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
52º	CAMILA MENDES FERREIRA
53º	FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO
54º	ISABELA GOMES SANTOS
55º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA
56º	IGOR RODRIGUES DIAS DE JESUS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

57º	ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA
58º	RENATA RIBEIRO COSTA
59º	ZANDO MIRANDA MOURÃO
60º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
61º	PEDRO BERNARDO BERRIEL
62º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
63º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
64º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
65º	LEILA SHARON NASAJON
66º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
67º	SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA
68º	MARINA GONÇALVES MOREIRA
69º	MATHEUS DA SILVA GOMES
70º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
71º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA
72º	EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO
73º	DANIEL MORRIELLO
74º	LARISSA MUZZI TORRES LAGE
75º	ARNALDO KALTENECKER GANGANA
76º	ISAQUE LUIS DE FREITAS
77º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
78º	FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS
79º	GIULIA LACÉ MAGNIEN DASINGER
80º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA
81º	LUIANA BEZERRA DE MOURA
82º	RAFAEL PEREIRA DOURADO
83º	CHARLES SOUZA NEVES
84º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL
85º	JHEIMSON DA SILVA LIMA
86º	SAMARA PINHEIRO DE LIMA
87º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA
88º	MATHEUS DINELLY RIBEIRO DOS REIS
89º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA
90º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN
91º	VITÓRIA RAMOS REIS
92º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
2º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
3º	ROBERTO PEREIRA CALIL
4º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO
5º	DIENIFER SOARES
6º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA
7º	MARINA ALMEIDA BRANDÃO
8º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIO PEDREIRA BUSTORFF
2º	DANIELA ROMERO BALLY
3º	BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES
4º	INGRID TEIXEIRA CHAGAS
5º	HALBER FELIPE MACORIM ALVES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA MOURA DA SILVA
2º	RAÍ SILVA GOMES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLÁUDIA MARIA VALETE
2º	LAURA GONÇALVES MOTA
3º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
4º	LORENA GALDINO TEIXEIRA
5º	NARA ZIVIANI VALE SILVA
6º	PAULA MOREIRA NAVARRO ROCHA
7º	LUIZA VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de □ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 061/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 061/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECUSRO
1º	MONICA CRISTINA ARAGÃO DE SOUZA	100
2º	RAQUEL MARTINS	100
3º	BÁRBARA PEREIRA MURAD	100
4º	RUTH CHALUB DIEGUES	100
5º	ANA FLAVIA DA COSTA DALLA MARTHA	90
6º	MARIANA DE OLIVEIRA CHEDID	80
7º	CLAUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA	70
8º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
9º	CAMILA DE MORAES BARBOSA FERREIRA	70
10º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	70
11º	CAMILA ROSSI KOERICH	70
12º	MARTHA VIEIRA ESTELLITA LINS	60
13º	NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	60
14º	NATHÁLIA ALVES MOIRINHO	60
15º	ISABELLA PINTO GUERRA	10
16º	ISADORA ARANTES MONTEIRO FELIX	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECUSRO
1º	MONICA CRISTINA ARAGÃO DE SOUZA	100
2º	RAQUEL MARTINS	100
3º	RUTH CHALUB DIEGUES	100
4º	SAVITA ROCHA ANTUNES BAHIA	100
5º	ANA FLAVIA DA COSTA DALLA MARTHA	90
6º	MARIANA DE OLIVEIRA CHEDID	80
7º	LUDMYLA TAVARES E SILVA COSTA	80
8º	KARINE DOS SANTOS BARRETO LIMA DE BRITO	70
9º	CAMILA ROSSI KOERICH	70
10º	MARTHA VIEIRA ESTELLITA LINS	60
11º	JANAINA MARIA DA SILVA	60
12º	ELAINE DA CRUZ GONÇALVES	60
13º	KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	60
14º	NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	60
15º	NATHÁLIA ALVES MOIRINHO	60
16º	LARISSA CORREA PRIETO	50
17º	MARCELLA LIZ ROMARO SCHAUSTZ	50
18º	MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES	30
19º	ISADORA ARANTES MONTEIRO FELIX	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECUSRO
1º	LUCIANA MIRANDA RAMOS	100
2º	CECÍLIA TURQUE DOS SANTOS	100
3º	NATALIA DE JESUZ ANDRADE	100
4º	JULIANA ALMEIDA BAPTISTA DE SOUZA	100
5º	LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	100
6º	PAMELA CAROLINA LIMA LAGO	90
7º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	90
8º	THAINÁ MACIEL FRAGA MONTOIRO	90
9º	MARIA EDUARDA PINHEIRO ARANDA	80
10º	THAÍS CAVALCANTI CASTRO	70
11º	NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES	50

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECUSRO
1º	LUCIANA MIRANDA RAMOS	100
2º	PAMELA CAROLINA LIMA LAGO	90
3º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	90
4º	THAINÁ MACIEL FRAGA MONTOIRO	90
5º	THAÍS CAVALCANTI CASTRO	90
6º	MIGUEL HENRIQUE KAMHAJI	80
7º	KATIA AZEVEDO COSTA	80
8º	VERONICA DE ALMEIDA RAUPP	80
9º	NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES	50

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 062/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA/NEONATOLOGIA/OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 062/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 037/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	100
2º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
3º	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	100
4º	PAULA VALADARES PINTO	90
5º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	90
6º	REBECA VITAL DE SOUSA	60
7º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	50

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CÂNDIDA DE MORAES GOMES	70
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
3º	BRUNA RAQUEL SCHAFER	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RAPHAELA COSTA CABREIRA	100
2º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	70
3º	AMANDA NUNES OLIVEIRA	50

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RAPHAELA COSTA CABREIRA	100
2º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	100
3º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	70
4º	ANA PEREIRA NUNES FIALHO	60
5º	AMANDA NUNES OLIVEIRA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 063/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 063/2024
MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) MATERNIDADE LEILA DINIZ** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 037/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADSO PÓS-RECURSO
1º	ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	60

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADSO PÓS-RECURSO
1º	LUCIANA LORENA DA SILVA LIMA	80
2º	RHAISA DAVID BRAGA DA CUNHA	80
3º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	70
4º	ALICE RAMALHO GOMES	70
5º	ROCHELLE HYGINO DE MATTOS	60

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADSO PÓS-RECURSO
1º	LURIÊ KRAMER PIANA	100
2º	CLARA BISCAIA DI BIASE	90
3º	MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS	80
4º	STEPHENY KHOURI SILVA	80
5º	JOANNA REIS DA CUNHA FERREIRA	80
6º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	70
7º	ANA PEREIRA NUNES FIALHO	60
8º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO	60
9º	MARIANA SOARES DA ROCHA	60
10º	TAINAH DA COSTA PIRES DE ANDRADE	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

11º	THAIS MATTOS FRAGOSO	60
12º	PAULA VALENTIM MACHADO	60
13º	CLARA GREGOV DE ALMEIDA	60
14º	MAIÚRY RECO BONFÁ	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 065/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA/NEONATOLOGIA/OBSTETRÍCIA/UTI ADULTO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 065/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 065/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MARIA ANGÉLICA ABRÃO	100
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
3º	MARCIA CRISTINA ROMA FÉLIX	100
4º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI	100
5º	CRISTINA MARIA DE ALMEIDA VERTA	100
6º	LUIZA HELENA CALLADO CASTELO BRANCO	100
7º	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL	80
8º	LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS	80
9º	TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA	50
10º	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	50
11º	DANIELA GOMES DE SOUZA	20

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	LETICIA MUYLAERT DE MENEZES PÓVOA	100
2º	LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO	90
3º	ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	60
4º	ISABELA FERREIRA DE CASTRO	60
5º	PRISCILA HITOMI IMOTO	50

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	LUCIANA SOUSA FONSECA MACAFERRI RODRIGUES	100
2º	THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA	100
3º	PAULA GOMES HENRIQUES	100
4º	THAIS CRISTINI SILVA DE OLIVEIRA	100
5º	MIRELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	90
6º	NINA ALMEIDA KOBI DO NASCIMENTO	90
7º	MARIANA ROVEDA RUSCHEL	80
8º	BRENDA EMANUELLE MIRANDA	70
9º	BRUNA MEDINA VALLADARES	60
10º	MARIA FERNANDA MEJIA PLAZA	60

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO	100
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
4º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	90
5º	OSMOND PAUL COX	80
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	80
7º	JORGE LUIZ ALVES	80
8º	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	80
9º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	80
10º	ROBINSON MOSS JUNIOR	70
11º	IVE CALACIO LAGE	70
12º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	60
13º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	50
14º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
15º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
16º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	30
17º	RENATA FERNANDES MARQUES	20
18º	LARISSA KELMER HAIDER	20
19º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	10
20º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
21º	LARISSA KRONEMBERGER CARREIRO GORGONIO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 066/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	100
2º	ISABEL DE MEDEIROS MAGALHÃES DE SÁ	100
3º	MAÍRA TORRES DA SILVA	80
4º	CLARICE BARROSO FRANCISCO	70
5º	CLAUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA	70
6º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	70
7º	RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA	60
8º	ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	60
9º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	60
10º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA	30
11º	BRUNA RAQUEL SCHAFER	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
2º	DANIEL DALLA MARIA	90
3º	LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA	80
4º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	70
5º	GIOVANA MEDEIROS LUCENA DE SOUSA	70
6º	AMANDA NUNES OLIVEIRA	50
7º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	40
8º	NATALIA DE OLIVEIRA LARCHER	40
9º	KARINA GARSKE DA SILVEIRA	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
2º	LUNA MOURA DA SILVA	100
3º	CLAUDIO SALLES VIEIRA	90
4º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	90
5º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ	80
6º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	80
7º	VITOR DE MAGALHÃES PEREIRA	70
8º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO	60
9º	PRISCILA HITOMI IMOTO	60
10º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER	50
11º	JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS	50
12º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

13º	LÍVIA GOMES REIS	40
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
15º	SUZANA OLIVEIRA	30
16º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
17º	PRISCILLA MACHADO NOGUEIRA	10
18º	JESSICA RONDON OTONI	10
19º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	10
20º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	0

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CO0MPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	LUNA MOURA DA SILVA	100
2º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	60
3º	RAÍ SILVA GOMES	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 066/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o nas unidades Geridas pela empresa pública RIOSAUDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 066/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 20 e dia 22 de Março de 2024 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 066/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/03/2024 e dia 22/03/2024 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO
2º	ISABEL DE MEDEIROS MAGALHÃES DE SÁ
3º	MAÍRA TORRES DA SILVA
4º	CLARICE BARROSO FRANCISCO
5º	CLAUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA
6º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO
7º	RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA
8º	ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES
9º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO
10º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA
11º	BRUNA RAQUEL SCHAFER

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
2º	DANIEL DALLA MARIA
3º	LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA
4º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS
5º	GIOVANA MEDEIROS LUCENA DE SOUSA
6º	AMANDA NUNES OLIVEIRA
7º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER
8º	NATALIA DE OLIVEIRA LARCHER
9º	KARINA GARSKE DA SILVEIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
2º	LUNA MOURA DA SILVA
3º	CLAUDIO SALLES VIEIRA
4º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA
5º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ
6º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO
7º	VITOR DE MAGALHÃES PEREIRA
8º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO
9º	PRISCILA HITOMI IMOTO
10º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER
11º	JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS
12º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
13º	LÍVIA GOMES REIS
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
15º	SUZANA OLIVEIRA
16º	ILLANA MACHADO BRAGA
17º	PRISCILLA MACHADO NOGUEIRA
18º	JESSICA RONDON OTONI
19º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE
20º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CO0MPLETO
1º	LUNA MOURA DA SILVA
2º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO
3º	RAÍ SILVA GOMES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.11859 - 99-058.796-2023

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, bem como a resposta da área técnica em relação a impugnação recebida, informo que **NEGO** a impugnação interposta pela empresa **CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, dando prosseguimento ao certame.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/08025 - 99/038.501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90204/2024

DATA: 03/04/2024 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de saneantes, descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/01/2024 (*)

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-PRO-2024/00551	IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA	196	R$ 768.415,95

(*) Omitido do D.O. Rio de 11/01/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
FPJ-PRO-2024/00541	PRAÇA TEDIM CERQUEIRA	FREGUESIA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
FPJ-PRO-2024/00551	Canteiro localizado Rua Hilário de Gouveia, n° 74	Copacabana

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET

Processo nº: EOP-PRO-2024/01088
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SEOP Nº 90196/2024
Objeto: Aquisição de COLETE PERSONALIZADO pertencentes à classe 8405 devidamente descrito, caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.
Valor estimado: R$ 101.530,80 (cento e um mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h
A pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública comunica que fica o certame remarcado para o dia 03/04/2024 às 10h.

EXTRATO DA ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ORDEM PÚBLICA - CGFEOP

I - Data, horário e local: No dia 29 de fevereiro de 2024, às 11:00 h, na sede da SEOP, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FEOP - Fundo Especial de Ordem Pública, nos termos do Decreto Rio nº 43.583 de 28 de agosto de 2017.
II - Presentes: Sob a presidência do Sr. Marcelo Joaquim da Cunha, e com a presença dos Conselheiros IG-GM José Ricardo Soares da Silva, José Pedro Filho, Chefe de Gabinete GM, Debora de Barros Augusto, membro representante da Casa Civil, como convidados os Srs. André Luiz Pires da Silva GM/SUBTRAN e Edson Luiz Machado GM/DOP e da Secretária Executiva Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier.
III - Deliberações:
1. Aprovação do uso de reuniões on-line para as reuniões ordinárias, salvo em função de assuntos complexos;
2. Envio da Prestação de Contas do FEOP à CGM;
3. Revalidação dos conselheiros, Inspetor José Ricardo e do Chefe de Gabinete José Pedro Filho no CGFEOP;
4. Realização de despesas, já deliberadas, de forma parcial;
5. Evolução do saldo financeiro do FEOP e estudo visando o aumento da receita do FEOP;
6. Realizadas as considerações finais, e nada mais a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião.
IV - Assinaturas: Presidente Marcelo Joaquim da Cunha, IG-GM José Ricardo Soares da Silva, Chefe de Gabinete GM José Pedro Filho, representante da Casa Civil Débora de Barros Augusto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
AVISO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/03929 - Em face do exposto pela fiscalização, às fls. 17 e 18 ao processo em epígrafe, NOTIFICO a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de multa, no valor de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), na forma do inciso II do art. 156 e c/c art. 157 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Processo nº EOP-PRO-2024/03930 - Em face do exposto pela fiscalização, às fls. 17 e 18 ao processo em epígrafe, NOTIFICO a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de multa, no valor de R$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), na forma do inciso II do art. 156 e c/c art. 157 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Processo nº EOP-PRO-2024/05542 - Em face do exposto pela fiscalização, às fls. 17 e 18 ao processo em epígrafe, NOTIFICO a empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de multa, no valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), na forma do inciso II do art. 156 e c/c art. 157 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.708	IGOR TEIXEIRA BRUNO	18/03/2024	17/04/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICACAÇÃO

A Império Olegário Bar e Restaurante Ltda
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/680.520/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Império Olegário Bar e Restaurante Ltda., IM 1.245.944-0, CNPJ 37.552.256/0001-11, empresa estabelecida na Av. Olegário Maciel, 260, Loj H Loj I, Barra da Tijuca, em função de **prática reincidente de infrações à legislação aplicável - por propagação de sons e ruídos para o exterior, em desacordo com a restrição 23 constante do Alvará e pela colocação de meses e cadeiras em área pública e em área de afastamento frontal, sem autorização** - cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso IV, do Decreto 41827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.102.887	STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA	18/03/2024	17/04/2024
1.102.888	JOSÉ CARLOS FIRMINO JUNIOR	18/03/2024	17/04/2024
1.102.889	E.D.T. LANCHONETE E BUFFET LTDA	18/03/2024	17/04/2024
1.102.890	CAFÉ E BAR BROCHADO LTDA	18/03/2024	17/04/2024
1.102.891	CAFÉ E BAR DELICIAS NORDESTINAS LTDA	18/03/2024	17/04/2024
1.102.892	GG COMERCIO DE DOCES E BALAS LTDA ME	18/03/2024	17/04/2024
1.102.893	BAR E LANCHONETE NOVA RIACHUELO EIRELLI	18/03/2024	17/04/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1103733	GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA	18/03/24	17/04/24
1103734	LANCHONETE ONDA TROPICAL LTDA	18/03/24	17/04/24
1103735	CAFE E BAR REPUBLICA LTDA	18/03/24	17/04/24
1103736	BAR KOSMOS DE IPANEMA LTDA	18/03/24	17/04/24
1103737	BAR KOSMOS DE IPANEMA LTDA	18/03/24	17/04/24
1103738	BAR PIZZARIA E SORVETERIA CURUJINHA LTDA	18/03/24	17/04/24
1103739	SEARA ALIMENTOS LTDA	18/03/24	17/04/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.03.20.01I

Destinatário: **Sr(a). Responsável pelo HORTIFRUTI NOSSA SENHORA APARECIDA**
Endereço: **Av. Monsenhor Félix, nº 594 - Irajá - CEP: 21.235-110**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Av. Monsenhor Féliz**, **nº 594**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Hortifruti** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este, e com **utilização irregular de área pública (colocação de cavaletes e carros na calçada e na rua)**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de março de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.03.20.01M

Destinatário: **Sr(a). Responsável pela OFICINA DE CONSERTO DE MOTOCICLETAS**
Endereço: **Av. Dom Helder Câmara, nº 8866 A Loja e apto. 202 - Quintino Bocaiúva - CEP: 21.380-000**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Av. Dom Helder Câmara**, **nº 8866 A Loja e apto. 202**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Oficina de conserto de Motocicletas e Guarda de materiais no apto. 202** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este, e com **utilização irregular de área pública (colocação de mercadorias e execução de serviços nas calçadas)**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar o apto. 202 para a guarda de materiais**, **bem como utilizar a área pública irregularmente**.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de março de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.03.20.02M

Destinatário: **Sr(a). Responsável pelo DEPÓSITO DE MERCADORIAS**
Endereço: **Rua Marina, nº 182 - Bento Ribeiro - CEP: 21.331-070**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Marina**, **nº 182**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Depósito de Mercadorias** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este, e com **utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com mercadorias)**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de março de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
1050/2024	04/150.166/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA	589,90	13194
1048/2024	04/150.154/2024	BRASIL LTDAOUTDOOR	589,90	13192
1049/2024	04/150.125/2024	BRASIL LTDAOUTDOOR	589,90	13193
00067/2024	04/150.555/2023	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	54.625,15	016021
00068/2024	04/150.022/2024	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA	2.276,04	016022

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 26 de março de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
MAURICIO DA SILVA LUCENA JUNIOR	81.000385-1
SEVERINO DE LIMA	81.000478-4
JACKSON DE MIRANDA SOARES	81.000269-0
DENIZE PEREIRA BARBOSA	81.000191-6
LUIZ EDUARDO DA SILVA MAY	81.000348-0
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARBOSA	81.000148-4
ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	81.000150-9
ARMANDO DIONYSIO SILVA DE ALMEIDA	81.000155-4
RONALDO DA SILVA CAMPOS	81.000458-0
WALDIR GOMES DE OLIVEIRA	81.000492-4
JOSE LUIZ DA SILVA AZEVEDO	81.000305-5
CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	81.000172-1
LUIZ ANTONIO SANTOS SANDES	81.000339-2
SONIA MARIA FERREIRA MENDES	81.000480-9
PABLO EDUARDO LOPES MOREIRA	81.000415-5

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS

Processo nº 040/100.380/2024 - O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro comunica aos interessados que os materiais abaixo relacionados, que incidiram em estado de desuso, se encontram disponíveis para transferência entre as unidades administrativas, conforme Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.
Comunica ainda que, caso haja interesse de algum Ente deste Município, o mesmo deverá encaminhar, em até **10 dias úteis contados a partir deste aviso**, mensagem para o e-mail comissaodebaixa.tcmrj@gmail.com manifestando interesse.

Descrição do Bem	Quantidade
Suporte para CPU	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DECISÕES PLENÁRIAS DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102278/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 013/000.413/2017 - *Partes*: Particulares e Associação O Federal.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/102280/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 013/000.469/2015 - *Partes*: Particulares e Associação O Federal.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES, **NOTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201939/2017 - Inspeção Extraordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2016 - SMS - SMS - *Objeto*: Inspeção Extraordinária realizada na SUBVISA, no Contrato n.º 63/2014, firmado com a Fundação Bio Rio. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA, FLÁVIA ANDRADE MELLO DE OLIVEIRA - *Procuradores*: DARA OFFREDE MACHADO, GUILHERME FREIRE BAPTISTA ALEIXO (OAB RJ234914), JOÃO PEDRO TORRES MARTOS COUTINHO, JOÃO RICARDO LUTTERBACH HABIB GOMES (OAB RJ221947), JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR (OAB RJ211288), MARCELO AUGUSTO FICHTNER BELLIZZE OLIVEIRA (OAB RJ233693), MARIA CLARA DE LIMA BACCI (OAB RJ234825), MICHEL GRUMACH (OAB RJ169794), NATHÁLIA MOROZ BARG (OAB RJ235590), ROCHA SCHMIDT ADVOGADOS, VANESSA ALVES DA CUNHA (OAB RJ172673).
40/200152/2018 Apensado ao 40/201939/2017 - Pedido de reconsideração - Particulares - *Partes*: Particulares e Fundação Bio-Rio.

CONTAS REGULARES E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205643/2015 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de 01 maio a 30 de junho de 2015 - SMS - *Objeto*: O objeto selecionado foi o Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC) cuja gestão é exercida diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Além de verificar a conformidade da execução orçamentária, administrativa e operacional, foi incluída também nesta inspeção a análise dos principais impactos observados na referida unidade decorrentes do processo de reorganização da atenção de urgência e de emergência iniciada no âmbito municipal em 2010 e em consonância com as normas vigentes do Sistema Único de Saúde. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, GERALDO BATISTA DE QUEIROZ, GLAUCIA SENA ROSA.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101770/2021 - Tomada de Contas Especial referente à climatização da Escola Municipal Luiz Camilo - P.A: 07/07/003656/2018 - SME.
40/102023/2022 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto BMC nº 05/2021 - Proc. 40/100.581/2020 - SME.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101989/2021 - 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público -Privada na modalidade de Concessão Patrocinada CVL n.º 010008/2013 - *Partes*: SMFP e Concessionária do VLT Carioca S.A.
40/101971/2021 Apensado ao 40/101989/2021 - 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Patrocinada CVL n.º 010008/2013 - *Partes*: SMFP e Concessionária do VLT Carioca S.A.
40/100921/2022 Apensado ao 40/101989/2021 - 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público Privada na modalidade de Concessão Patrocinada CVL n.º 10008/2013 - *Partes*: SMI e Concessionária do VLT Carioca S.A., com interveniência da CDURP.
40/100922/2022 Apensado ao 40/101989/2021 - 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Patrocinada CVL n.º 10008/2013 - *Partes*: SMI e Concessionária do VLT Carioca S.A., com interveniência da CDURP.
40/100365/2023 Apensado ao 40/101989/2021 - 7.º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Patrocinada CVL n.º 10008/2013 - *Partes*: SMI e Concessionária do VLT Carioca S.A., com interveniência da CDURP.

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 04 e 08 de março de 2024, ocorreu a **6ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/260220/2021 - Carlos Alberto Moutinho de Oliveira - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.179-0 - Data do Óbito: 26/11/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004791/2022 - Maria da Gloria Lopes Cachada - PROFESSOR II - Matrícula: 15/272.509-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
07/02000142/2023 - Maria Sirley Rodrigues Amadeu - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/245.177-1 - Data da Eficácia: 11/04/2023.
07/02000686/2023 - PATRICIA DE FATIMA DE BRITTO FERREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.643-8 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
09/62000586/2013 - Jacyra das Neves Ferreira da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.101-3 - Data da Eficácia: 26/09/2013.
09/52000198/2022 - Cidineia Vieira Brandao - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.428-7 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
09/000630/2023 - Vanessa da Silva Pereira de Oliveira - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/292.566-7 - Data da Eficácia: 02/03/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05000177/2011 - Regina Celi de Cordeiro Fernandes Passos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/079.401-6 - Data da Eficácia: 08/03/2011.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/001344/2021 - Beatriz de Souza Macedo - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.751-8 - Data da Eficácia: 09/07/2021.
09/000892/2022 - Carla Simone Duarte de Gouvea - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/148.404-7 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
09/69000320/2022 - Elizete Prado de Brito - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.093-7 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/000004/2023 - Zilma Ribeiro - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/281.818-5 - Data da Eficácia: 28/12/2022.
09/001206/2023 - MICHELLE XAVIER SOARES - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/292.324-1 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/100947/2023 - LAURO CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVEIRA - Cargo: DATILOGRAFO (SMS), Matrícula: 15/016.272-7 - Data do Óbito: 25/02/2022.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/102323/2023 - ADILSON DE SOUZA SOARES - CONTADOR DA CONTROLADORIA - Matrícula: 15/165.864-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03000437/2023 - Alice Parreira Lemgruber Kropf - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.715-9 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
07/09000260/2023 - Edelmira Maria da Silva Matos - SERVENTE - Matrícula: 15/153.365-2 - Data da Eficácia: 15/09/2023.
09/21000033/2023 - Lorna Carstens - MEDICO HOMEOPATIA - Matrícula: 15/216.631-2 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/101261/2023 - ERICA GOMES PRATA - Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Matrícula: 10/221.413-8 - Data do Óbito: 20/01/2022.
40/102065/2023 - APPARECIDA COSTA DA SILVA - Cargo: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, Matrícula: 15/068.661-8 - Data do Óbito: 08/02/2023.
40/102069/2023 - SONIA MARIA BESSA DE OLIVEIRA FERNANDES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/016.893-0; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/232.813-6 - Data do Óbito: 10/01/2023.
40/102129/2023 - MARINALDO DE SOUZA - Cargo: AGENTE DE ESCRITORIO (IPLANRIO), Matrícula: 15/191.830-9 - Data do Óbito: 06/02/2023.
40/102206/2023 - ROBERTA SCIBERRAS GRIGOLETTI - Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 10/273.321-0 - Data do Óbito: 26/10/2022.
40/102279/2023 - ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO - PROCURADOR (TCM-RJ) - Matrícula: 15/900.535-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/102335/2023 - CENILDA DA SILVA PEREIRA - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/091.465-5 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
40/102338/2023 - CARLOS ROBERTO MONTEIRO - ART DE ALVENARIA E PINTURA - Matrícula: 15/097.310-7 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102162/2023 - Representação em face de supostas irregularidades em pagamentos devidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro (SMS) - Particulares.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101017/2022 - Relatório de Auditoria Integrada: O FUNDEB, os Limites Constitucionais para a Educação e a Lei n.º 12.858/2013. Jan/2021 a Dez/2021 - SME.
40/101799/2022 - 3º Acompanhamento das Obras de Arte Especiais - Set/2021 a Set/2022 - SMI.
40/101246/2023 - Edital de Concorrência CO - 01/2023 - IPP - *Objeto*: Contratação de serviços de engenharia por empresa especializada para fornecimento de mosaico de orto imagens a partir de câmera fotogramétrica digital montada em plataforma aérea, ortorreticadas com correção de paralaxe (método true ortho) e fornecimento de modelo digital de elevações (MDE) e modelo digital de terreno (MDT) por perilamento a laser (LIDAR) de toda a área do Município do Rio de Janeiro, com dimensão aproximada de 1.255 km2. - *Valor*: R$ 3.451.250,00.
40/101833/2023 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2023 - COMLURB - Com pedido de tutela provisória - Particulares.
40/102049/2023 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bimestre/2023 (Resol. CGM 1.933/2023) e Indicador relativo ao Art.167-A da CF - 4º Bimestre/2023 - CGM.
40/102199/2023 - Monitoramento do atendimento da determinação exarada no Voto nº 274/2023, processo TCMRio nº 040/101.833/2023. De 04/10/2023 a 15/11/2023 - COMLURB.
40/102471/2023 - RREO - 5º Bim./2023 (CGM 1.939/2023) e Indicador relativo ao Art.167-A da CF - 5º Bim./2023 (CGM 1.938/2023) - CGM.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100648/2020 - Contrato nº 32/2020 - Celebrado em 26/03/2020 - *Objeto*: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL RAUL GAZOLLA NO CTI, ENFERMARIAS E OUTROS ESPAÇOS. - *Valor*: R$ 7.699.000,00 - *Partes*: SMIHC e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206181/2016 - Acompanhamento de obras públicas referentes ao Contrato nº 06/2016 - SMO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

CITAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/860700/2019 - Prestação de Contas do Contrato nº 161716/2017 - SMEL - Celebrado em 04/10/2017 - *Valor*: 1,00 - *Partes*: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes, ANTÔNIO CARLOS RAMIRES TORRES, FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAIR PLAY.

CONTAS REGULARES E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101720/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SEIM - Exercício 2021 - SEIM.

DILIGÊNCIA INTERNA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101445/2022 - Relatório de Auditoria de Conformidade nas Creches Municipais e Parceiras da Secretaria Municipal de Educação -(Jan/2021 a Jan/2023) - SME.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205457/2015 - Convênio nº 40/2015 - Celebrado em 01/10/2015 - *Objeto*: Cogestão dos centros municipais de referência da pessoa com deficiência e execução das ações previstas no programa de apoio à Inclusão escolar. - *Valor*: R$ 11.901.563,80 - *Partes*: SMPD - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA.
40/203052/2017 Apensado ao 40/205457/2015 - 1º Termo Aditivo nº 19/2016 ao Convênio nº 40/2015 - Celebrado em 28/12/2016 - *Objeto*: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima. - *Partes*: CVL e Solazer - Clube dos Excepcionais.

CITAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A CARGO DO TRIBUNAL
40/100752/2024 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Relatório/Voto nº 10/2024 - DCPN - Processo nº 40/205457/2015 - TCMRio.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/62000610/2018 - Elizabete Teixeira Sá Freire de Abreu - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/141.288-1 - Data da Eficácia: 18/10/2019.
09/04000063/2023 - Salhua Jamile Julio Mesquita - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - Matrícula: 15/226.113-9 - Data da Eficácia: 17/07/2023.
09/62000409/2023 - CARMELIA OLIVEIRA DE PAULA - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/070.336-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/102063/2023 - MARIA TERESA ALVES RAMOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.713-1 - Data do Óbito: 25/03/2023.
40/102104/2023 - SONIA COSTA LIMA - Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 15/028.904-1 - Data do Óbito: 22/10/2022.
40/102216/2023 - MAGDA LUCIA DE MELO RIBEIRO - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/057.551-4 - Data do Óbito: 15/06/2022.
40/102311/2023 - MANOEL GOMES FIGUEIRA - Cargo: TECNICO DE LAB MATERIAIS E SOLOS, Matrícula: 10/019.509-9 - Data do Óbito: 05/08/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102019/2023 - CONSUELO DA COSTA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/193.947-9 - Data do Óbito: 15/11/2021.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101977/2021 - Denúncia relativa a descumprimento de decisão contida no processo 08/000.645/2020, nos termos do Voto JMCN nº 99/2021 - SMAS.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/203151/2018 - Termo de Ajuste nº 093/2016 - Celebrado em 30/05/2016 - *Objeto*: Liquidação e pagamento à SASE da importância de R$ 1.969.189,98 devidamente apurada no processo administrativo nº 01/000.051/2015, correspondente ao ressarcimento de despesas com o atendimento Sócio Assistencial, durante 24 horas nos sete dias da semana, a idosos dependentes, garantindo proteção integral, com vistas a melhorar as condições do exercício da cidadania plena desse público fragilizado pelas condições de vulnerabilidade oriundas da idade e da situação de abandono, em virtude da atestação dos serviços constantes do processo administrativo nº 01/000.051/2015. - *Valor*: R$ 1.969.189,98 - *Partes*: SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, LUCIANA CÂNDIDA DA ROSA PAIVA, RODRIGO BETHLEM FERNANDES - *Procurador*: RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/04000067/2022 - Regina Celia Gomes - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/238.566-4 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
09/67000114/2023 - Andreia Ribeiro Henriques - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/179.019-5 - Data da Eficácia: 04/09/2023.
40/102005/2023 - VALTER DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 10/163.020-1 - Data do Óbito: 27/11/2020.
40/102030/2023 - SEBASTIANA GRIJO PIRES - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/195.297-7 - Data do Óbito: 08/08/2022.
40/102274/2023 - MARTHA ALMEIDA DANTAS COSTA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098.677-8 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
40/102288/2023 - LILIAN MAIAL TAVARES - MEDICO PERITO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/215.274-2 - Data da Eficácia: 21/10/2022.
40/102441/2023 - JACQUELINE MORAES DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/227.893-5 - Data do Óbito: 15/03/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102195/2023 - SAMY FOUAD HAMMAD - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/224.452-3 - Data do Óbito: 29/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101360/2023 - ANNA LUCIA FERREIRA DE MORAES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/048.446-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/107.213-1 - Data do Óbito: 18/02/2022.
40/102227/2023 - JULIO SZALAY FILHO - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/002.777-1 - Data do Óbito: 07/06/2022.
40/102229/2023 - MAGALI FONSECA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/061.401-6 - Data do Óbito: 26/01/2023.
40/102444/2023 - LUIZ CARLOS DIAS - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 10/235.154-2 - Data do Óbito: 17/03/2023.
40/102496/2023 - LUIZ FERNANDO COELHO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 10/217.426-6 - Data do Óbito: 21/04/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09000121/2023 - Maria Elizete Nascimento da Costa - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.616-4 - Data da Eficácia: 02/06/2023.
40/102066/2023 - JOSE TELIS DA SILVA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/035.309-4 - Data do Óbito: 14/06/2022.
40/102291/2023 - JORGE LEITE DA COSTA - MOTORISTA - Matrícula: 15/208.675-9 - Data da Eficácia: 12/12/2022.
40/102519/2023 - JOSE BELO DA SILVA - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/279.008-7 - Data do Óbito: 04/04/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102131/2023 - ORLANDO JARBAS DE SALES BARROZO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/118.142-9 - Data do Óbito: 11/03/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/03000513/2023 - Marise Bernardo Dias - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.209-8 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/102243/2023 - ORLANDO FELICIANO LEAO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/001.022-3 - Data do Óbito: 15/11/2022.
40/102339/2023 - ELISETE DA SILVA ROSA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/092.977-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/102384/2023 - PAULO CESAR DOS SANTOS - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/069.418-2 - Data do Óbito: 04/08/2022.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 7ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 11 E 15 DE MARÇO DE 2024 APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002584/2017 - Contrato nº 08/2017 - Celebrado em 07/07/2017 - *Objeto*: Prestação de serviços de apoio operacional às atividades de creche na 10ª CRE. - *Valor*: R$ 3.944.278,80 - *Partes*: SME e Taurus Services Ltda.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101882/2021 - Relatório de Levantamento dos riscos da atuação da RIOSAÚDE - informações sobre governança institucional e controles internos- Jan2018 a Out/2021 - RIOSAÚDE.
40/101942/2022 - Monitoramento das Determinações emitidas pelo TCMRJ no exercício de 2021. - SMI.
40/100844/2023 - Relatório de Levantamento sobre Infraestrutura de Escolas Municipais na SME - jan/2023 a abril/2023 - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102428/2023 - Relatório de Levantamento acerca da Transparência Ativa do Portal da CMRJ - 2023 de 01/06/23 a 30/10/23 - CMRJ.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100700/2023 - ALOISIO LIMA ALVES - Cargo: ART DE ARTES GRAFICAS, Matrícula: 15/074.335-1 - Data do Óbito: 20/01/2022.
40/101668/2023 - LUCIO GOMES VIEIRA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/032.590-2 - Data do Óbito: 09/03/2023.
40/102349/2023 - ROBSON RIBEIRO SAMPAIO - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/212.864-3 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
40/102436/2023 - DAMASIO JOSE CARDOSO FILHO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/098.461-7 - Data do Óbito: 12/03/2023.
40/102439/2023 - FAUSTO GOMES FILIPE - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/012.453-7; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/058.904-4 - Data do Óbito: 04/01/2023.
40/102513/2023 - ROMUALDO BEZERRA DE OLANDA - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/019.044-7 - Data do Óbito: 10/01/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205264/2015 - Acompanhamento de Obras Públicas - Visitas Técnicas - RIOURBE - Obras de Construção de Prédios - Contrato nº 122/2014. - RIOURBE - *Objeto*: Visitas Técnicas - Contrato nº 122/2014 - "Execução de obras para implantação de CLÍNICAS DA FAMÍLIA nas AP's 4.0 e 5.0".

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100336/2018 - Relatório de Auditoria Operacional na SECONSERMA, RIO ÁGUAS, COMLURB e FPJ - Diversos.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102438/2023 - MARIANO BARBOSA DO NASCIMENTO - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/072.726-3 - Data do Óbito: 14/03/2023.
40/102509/2023 - DOUGLAS BORGES SERRUYA - Cargo: MEDICO SAUDE PUBLICA, Matrícula: 15/016.280-0; Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/067.214-7 - Data do Óbito: 17/04/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/264600/2021 - Monica Pereira Silverio - Cargo: AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS), Matrícula: 10/179.522-8 - Data do Óbito: 04/05/2021.
07/02000701/2023 - Euzenir Denevitz Jorge - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.149-6 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
09/04000086/2023 - Simone Olimpia Santana de Oliveira Gomes - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/191.366-4 - Data da Eficácia: 04/09/2023.
09/68000002/2023 - MARIA ALICE GONCALVES DOS SANTOS - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/229.634-1 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
40/102332/2023 - CLAUDIA DOS SANTOS BRITO - AGENTE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CLASSE C - Matrícula: 15/170.506-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102025/2023 - ANA LUCIA CARNEIRO DUTRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/007.729-7 - Data do Óbito: 12/12/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100428/2018 - Relatório de Auditoria de Conformidade - RIOTUR - 2018 - RIOTUR.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004894/2017 - PATRICIA GEORGIA DE CARVALHO VALENCA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.441-7 - Data da Eficácia: 17/11/2017.
07/05000245/2023 - Valeria Viana da Silva - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.753-0 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
07/07000553/2023 - Ivana Marques de Sant Anna - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.477-4 - Data da Eficácia: 14/08/2023.
07/09000223/2023 - Moyses Alves - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/280.020-9 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
14/302277/2022 - Gilmar Teixeira Menezes - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/715.131-9 - Data da Eficácia: 26/01/2023.
40/101998/2023 - MILTON VITURINA DA SILVA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/119.972-8 - Data do Óbito: 05/09/2022.
40/102355/2023 - DALTON MOREIRA DE SOUZA - Cargo: ODONTOLOGO, Matrícula: 15/070.272-0 - Data do Óbito: 15/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101970/2023 - MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/147.282-8; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/222.464-0 - Data do Óbito: 27/12/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100424/2023 - Relatório de Visita Técnica ao Legado dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - Jan/22 a Dez/22 - SMCG.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100645/2023 - CANTILIO RODRIGUES DE AGUIAR - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/029.678-0 - Data do Óbito: 02/03/2022.
40/102125/2023 - SEBASTIAO JOSE GOMES - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/058.699-0 - Data do Óbito: 19/12/2022.
40/102322/2023 - MILTON JOSE TEIXEIRA - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 15/010.722-7 - Data do Óbito: 21/10/2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/950926/2020 - Eulalia Soares dos Santos - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/126.152-8 - Data do Óbito: 29/12/2019.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
08/001574/2023 - CARLA CRISTINA FLIESS BARBOSA ROCHA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.271-3 - Data da Eficácia: 13/07/2023.
40/102553/2023 - JANDIRA FRANCISCA RODRIGUES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/121.133-3 - Data da Eficácia: 11/07/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102506/2023 - MARIZETE DA SILVA MENEZES - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/074.709-7 - Data do Óbito: 06/04/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102175/2023 - WANDA SUELY FRANCO DE JESUS - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/120.834-7 - Data do Óbito: 29/12/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/958300/2018 - Henny Therezinha Teixeira Ribeiro - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/059.405-1; Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/063.501-1 - Data do Óbito: 25/10/2018.
01/956600/2020 - Enivaldo Dias - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/138.813-1 - Data do Óbito: 22/09/2020.
07/03000516/2023 - Ilma Cristina Silva Barbosa - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.317-6 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100945/2023 - GERSON DA CRUZ GARCIA - Cargo: RECEPCIONISTA, Matrícula: 15/238.070-7 - Data do Óbito: 07/09/2022.
40/102412/2023 - JOSE MARIA NOGUEIRA - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 15/015.302-3 - Data do Óbito: 14/03/2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/03181
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
PARTES: PCRJ/SMC e ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.**
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses
PRAZO: 05/02/2024 a 04/05/2024;
VALOR: R$ 847.063,34;
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000023;
FUNDAMENTO: Artigo 57,inciso II, da Lei nº 8.666/93.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
O AUTO POSTO JARDIM OCEANICO DA BARRA LTDA - CNPJ: 08.399.075/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo N° 14/201.117/2008 a Licença Municipal de Instalação para modificação com decréscimo de área e troca de tanques subterrâneos em posto de abastecimento existente, localizado na Avenida Armando Lombardi, N° 370 - Barra da Tijuca - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
O POSTO DE GASOLINA CANARIO LTDA - CNPJ: 34.063.982/0001-82 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo N° 14/201.035/2007 a Licença Municipal de Instalação para modificação de projeto com acréscimo de área em posto de abastecimento e serviços com loja de conveniência, localizado na Avenida Afonso Taunay, N° 801 - Barra da Tijuca - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/14202
Contrato SMFP nº: 011/2024
Data da Assinatura: 11/03/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Talento Consultoria Empresaria S/S Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de seleção e identificação de servidores municipais com perfil de liderança de acordo com a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores Públicos e sua Matriz de Competências do Gestor Carioca.
Prazo: 11/03/2024 até 10/11/2024
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Programas de Trabalho: 14008. 04.122.0654.2980
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.09
Notas de Empenho n.º 2024NE000130 no valor: R$ 190.000,00
Fundamento: Lei Federal n° 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/63314
1º Termo Aditivo nº 01/2024 ao **Contrato** n° 02/2024
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/2ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2024 até 23/01/2025.
Valor Total: R$ 6.400.864,80 (seis milhões e quatrocentos mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2024NE000108 no valor de R$ 21.198,64 (vinte e um mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/63314
Contrato n° 02/2024
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/2ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Prazo: 02 (dois) dias, a partir de 22/01/2024 até 23/01/2024.
Valor Total: R$ 33.958,98 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2024NE000108 no valor de R$ 21.198,64 (vinte e um mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00723
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 860/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Conexão do Bem/ HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2024” - WOC660/01/2023
VALOR: R$ 147.244,46
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00723
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 861/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Conexão do Bem/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO DO BEM 2024" - WOC660/01/2023
VALOR: R$ 188.055,53
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00723
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 862/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Conexão do Bem/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA
OBJETO: PROJETO "CONEXÃO DO BEM 2024" - WOC660/01/2023
VALOR: R$ 183.662,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01669.16
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET-Rio Nº 002/2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
PARTES: CET-RIO e FORTE TELECOM LTDA.
OBJETO: Compartilhamento dos dutos de rede de comunicação semafórica da CET-Rio para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação nas condições descritas e especificadas neste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste termo, no Edital e no Plano de Trabalho.
PRAZO: 05 (cinco) anos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00096
Contrato nº: 06/2024
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES DO RIO PAVUNA - TRECHO ENTRE A VIA LIGHT E RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - PAVUNA - XXV R.A. - A.P. 3.6
Prazo: a partir da assinatura até 180 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 8.105.124,67 (oito milhões e cento e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.17.512. 0616. 3046
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2024NE000092
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único do art.12.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00071
Contrato nº: 05/2024
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS NO SISTEMA DE DRENAGEM NO TRECHO ENTRE A AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA E O RIO PAVUNA - PAVUNA - XXV R.A. - A. P. 3.6.
Prazo: a partir da assinatura até 180 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 9.491.994,44 (nove milhões e quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.17.512. 0616. 3046
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2024NE000091
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único do art.12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00515
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 703/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CORO LGBTQIA+ DA ROCINHA" - WAC16/02/2022
VALOR: R$ 19.381,21
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00515
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 704/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ ANCAR RIO DE JANEIRO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CORO LGBTQIA+ DA ROCINHA" - WAC16/02/2022
VALOR: R$ 60.458,60
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00515
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 705/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CORO LGBTQIA+ DA ROCINHA" - WAC16/02/2022
VALOR: R$ 27.051,77
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00515
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 706/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ ANCAR HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
OBJETO: PROJETO "CORO LGBTQIA+ DA ROCINHA" - WAC16/02/2022
VALOR: R$ 12.546,25
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00515
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 707/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ ANCAR IVANHOE SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CORO LGBTQIA+ DA ROCINHA" - WAC16/02/2022
VALOR: R$ 53.352,67
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00515
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 708/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ LUXOR INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CORO LGBTQIA+ DA ROCINHA" - WAC16/02/2022
VALOR: R$ 2.678,21
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00064
Contrato nº: 08/2024
Data da assinatura: 13/03/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO PAVUNA, TRECHO ENTRE A VIA LIGHT E A RUA CÍCERO - PAVUNA E ANCHIETA - XXV RA - AP 3.3.
Prazo: a partir da assinatura até 180 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 4.816.845,04 (quatro milhões e oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.17.512. 0616. 4728
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000093
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único do art.12.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/ 04243
Contrato CVL Nº 010001/2024
Data da Assinatura: 12/03/2024.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.
Objeto: Locação de 5 (cinco) veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, para serem utilizados por servidores do município do Rio de Janeiro.
Vigência: a partir da data de assinatura até 36 (trinta e seis) meses.
Valor total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.240
Empenho: 2024NE000079, no valor de R$ 666.666,60 (Seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Fundamento: Art. 24 Inciso XI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

WS DE CAMPO GRANDE MOLDES E PEÇAS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ: 73.287.021/0001-03, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC, através do processo n° 14/200.779/2010, a Renovação de sua LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, n° 002508/2019 - EIS-AVB-2023/00121 para operar a atividade de FABRICAÇÃO DE MOLDES E PEÇAS PLÁSTICAS, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 44889, CAMPO GRANDE; CEP: 23078-001 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: SMC-PRO-2024/00028
TERMO DE COMPROMISSO No: 96/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

PARTES: PCRJ/SMC/ NOSSO RISO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA/ ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA
OBJETO: PROJETO "BLACK TEENS MATTER - LEVANDO TECNOLOGIA AOS JOVENS NEGROS" -WEC190/01/2023
VALOR: R$ 56.397,79
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27856.
Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato: nº 004/2021.
Data da Assinatura: 08/02/2024.
Partes: PCRJ/SMS/IVISA-RIO e a firma **TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.**
CNPJ: 09.042.991/0001-40.
Objeto: . Serviços de locação de veículos, tipo pick-ups, com condutor e sem combustível, para atender às demandas da S/IVISA-RIO/CVZ.
Prazo: 24(vinte e quatro) meses.
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2216.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13.
Nota de Empenho nº: 2024NE000083, no valor de R$ 193.398,50 (cento e noventa e três mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/003.160/2021
3º TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO Nº 33/2022
Data da assinatura: 01/02/2024
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual com reajuste por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 02/02/2024 a 01/02/2025.
Valor Total: R$ 7.000.848,00 (sete milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais).
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0621.2081 e nº 16.04.12.365.0621.2133.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01.
Nota de Empenho nº: 2024NE000082, no valor de R$ 2.844.537,90 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c art. 65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) Prazo excedido em função da publicação da LOA e abertura do orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00516
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 709/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Luz dos Povos/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
OBJETO: PROJETO "PROJETO VINDE A MIM - OFICINAS DE TEATRO" - WAC155/01/2023
VALOR: R$ 154.244,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

ANCADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 06.957.007/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17059, Licença Ambiental Municipal de Operação EIS-LMO-2024/00036 com validade até 12/03/2034 para fabricação de tortas e bolos na estrada do Guerenguê, 491, Taquara - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.445/2023
Contrato MOBI RIO n° 236/2023
Data da assinatura: 25/10/2023
Partes: MOBI-RIO e RAAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Tipo Ônibus "Executivo", sem motorista, Incluindo Manutenção,Abastecimento e Garagem, para operar Serviço de Passageiros entre o Aeroporto Internacional Galeão Tom Jobin(GIG) e o Terminal Gentileza (TIG), na Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 23/02/2024 a 22/02/2026.
Valor total estimado: R$ 13.287.931,76.
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Rio nº 44.698/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01326
Contrato nº: 001/2024
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e MTF Construção e Manutenção Ltda.
Objeto: Obra de contenção de encostas e drenagem superficial na Rua Tobias Moscoso, nº 140 - Tijuca - VIII RA - AP- 2.2
Prazo: 14/03/2024 a 11/11/2024
Valor total: R$ 1.808.365,14
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2024NE000042
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01450
Contrato nº: 002/2024
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e MTF Construção e Manutenção Ltda.
Objeto: Obras de contenção de encosta na Av. Brasil, nº 21.216 (estrada João Paulo, lateral do viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3.6
Prazo: 14/03/2024 a 10/09/2024
Valor total: R$ 1.245.784,47
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2024NE000044
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 07/007.345/2018
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 22/2024 ao Contrato SMI Nº 143/2019
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações e art. 529, inciso III do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00003
Contrato MOBI RIO n° 02/2024
Data da assinatura: 03/01/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 03/01/2024 a 01/02/2024.
Valor total: R$ 251.370,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 17/000.127/2021
Termo Aditivo nº 01/2024, referente ao Contrato de Gestão nº 13/2021
Data da assinatura: 15/03/2024
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS
Objeto: Implementação e gestão da Nave do Conhecimento Parque Realengo
Vigência: 3 (três) meses
Valor do contrato: R$ 3.501.966,35 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.19.573.0646.2937
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2024NE00029
Valor do empenho: R$ 3.501.966,35 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b", Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2023/00323
1º Termo Aditivo nº 004/2024 ao Termo de Contrato SPM-RIO nº 36/2023
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e BLUEDOG REVOLUTION COMUNICACAO E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo por 8 meses, sem acréscimo de valor
Prazo: 04/03/2024 a 04/11/2024
Valor Total: R$ 52.000,00
Programa de Trabalho: 10.08.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3339039
Empenho de nº 2024/000091
Fundamento: Art. 25, inciso II c/c inciso IV e Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/29949
1° Termo Aditivo n°: 015/2024 ao Contrato nº 140/2023
Data da Assinatura: 30/01/2024
Partes: PCRJ/SMS e a WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual, com a respectiva redução de seu valor.
Prazo: A partir de 05/09/2023
Valor Total: R$ 71.592,00
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1° da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
APOSTILAMENTO

Processo: CVL-PRO-2023/00962
Apostilamento nº: 01/2024 ao Termo de Contrato CVL nº 010073/2023
Data do Apostilamento: 18 de março de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa civil, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC.
Objeto: O Objeto do presente Apostilamento é a alteração na denominação social, sem alteração do contrato.
Fundamento Legal: Art. 136, III da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: CVL-PRO-2023/02748
Contrato de Fomento CVL Nº 010004/2024
Data da Assinatura: 19/03/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER.
Objeto: Realização do "PROJETO CIRCO CRESCER E VIVER 20 ANOS" com foco em manifestações e expressões da inventividade carioca, por meio de espetáculos de circo, danças, músicas e outras atividades.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato contratual.
Valor total: R$ 2.253.753,52 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 335085.50.402
Nota de Empenho Nº: 2024NE000148 no valor de R$ 2.253.753,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).
Fundamento: Art. 31 da Lei nº 13.019/14 c/c art. 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/02376
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1409/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
PERÍODO: 31/05/2024 até 30/07/2024
PARTES: PCRJ/SMC e GRUPO NÓS DO MORRO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTO: Artigo 6º, XVII, c/c artigo 124, I, "a", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 4:10:22 Código de Autenticação: ad3298b9